SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Iguatemi - MS, 24 de outubro de 2017.

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput,* 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **01 de novembro de 2017,** com início às **8:30 horas,** local Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí-MS. Endereço: Av: Bataguassu nº900 - centro – Naviraí//MS, ponto de referencia, próximo ao Hotel Navi Park.

PAUTA:

- Resíduos Sólidos: Aterro Sanitário consorciado;

- Prestação de conta Janeiro a agosto 2017.

Certa de poder contar com Vossa presença, agradeço a atenção e me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:714C0C87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8A64DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7805

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3B2F3118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7806

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FDE9258E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7807

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D299994D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7808

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 603,00 (Seiscentos e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praça e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BD77E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7809

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09201820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.254,40 (Um mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B681A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 950,40 (Novecentos e cinquenta Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30D5DEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7812

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 485,94 (Quatrocentos e oitenta e cinco Reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73C80DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1668D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7DF56A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E57C738B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1967218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C87D04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7818

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 731,00 (Setecentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.17- Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE8BC5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.17- Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B709A5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 90,39 (Noventa Reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A44780B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 18.940,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
10.301.0008.2185.0000 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B86731B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7861

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063864/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de vidros e espelhos para manutenção do Cemitério Municipal".
Valor: R$ 126,00 (cento e vinte e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4EB14DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.632,20 (um mil seiscentos e trinta e dois Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F694D9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.071,00 (três mil e setenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FB0AC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois Reais e quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:487E21E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 991,00 (novecentos e noventa e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38AB89BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 11.464,97 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais e noventa e sete Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A8821F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7822

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.066,95 (um mil e sessenta e seis Reais e noventa e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A3DC0082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7823

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91641E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.675,10 (um mil seiscentos e setenta e cinco Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38BF408C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.355,40 (um mil trezentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CEEF3BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7821

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E34E91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Flavio Antonio de Souza – Proprietário.
CPF: 462.014.599-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D17B44AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V.S – Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Flavio Antonio de Souza – Proprietário.
CPF: 462.014.599-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68664B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 326,00 (trezentos e vinte e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Flavio Antonio de Souza – Proprietário.
CPF: 462.014.599-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:87B369E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7862

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9E6C0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:795C62F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7859

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.833,00 (dois oitocentos e trinta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E17957E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7860

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E096A57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7863

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73271365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 637,90 (Seiscentos e trinta e sete Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7FE5368D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1506/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67316/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172
CNPJ/MF Nº 19.298.795/0001-94
OBJETO*: **"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Confecção de 612(seiscentos e doze) certificados com foto, que serão entregues aos alunos da Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino***, que estarão concluindo o ano letivo de 2017", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais)
Prazo: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Francisco Augusto Sorgi Martins,
CPF n° 833.774.761-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B52B2223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067316/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Confecção de 612(seiscentos e doze) certificados com foto, que serão entregues aos alunos da Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino***, que estarão concluindo o ano letivo de 2017", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais).
Empresa: FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172, inscrita no CNPJ/MF nº 19.298.795/0001-94, com endereço a Avenida Pedro Manvailer, nº 2692, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Francisco Augusto Sorgi Martins, brasileiro, empresário, portadora do RG n° 0864470SSP/MS e do CPF/MF n° 833.774.761-42, residente e domiciliado na Rua Walter Caimar, nº277, Vila Pimemtel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1ED5456B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067316/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Confecção de 612(seiscentos e doze) certificados com foto, que serão entregues aos alunos da Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino***, que estarão concluindo o ano letivo de 2017", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais).
Empresa: FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172, inscrita no CNPJ/MF nº 19.298.795/0001-94, com endereço a Avenida Pedro Manvailer, nº 2692, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Francisco Augusto Sorgi Martins, brasileiro, empresário, portadora do RG n° 0864470SSP/MS e do CPF/MF n° 833.774.761-42, residente e domiciliado na Rua Walter Caimar, nº277, Vila Pimemtel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F985999F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.503/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
Carlos Alberto dos Santos
CPF nº 555.682.549-15
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Chácara 38, Rodovia MS 156 (650m2), na cidade de Amambai-MS, para instalação e funcionamento da Empresa: **EMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME**, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 066408/2017, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 19/10/2018**.**
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.661.0002.2105.0000 – MANUTENCÃO DE GERENCIA DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 19 de Outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CPF nº 555.682.549-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:270F2F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2017
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Chácara 38, Rodovia MS 156 (650m2), na cidade de Amambai – MS**, por seu Procurador Srº Carlos Alberto dos Santos, brasileiro, casado, profissão Corretor de Imóvel credenciado ao CRECI/MS 6688, doravante Administrador, portador do CPF nº 555.682.549-15 e RG nº 4.108.610-6 SSP/PR, com endereço na Rua da Republica, nº 2734, Centro, município de Amambai – MS.
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Chácara 38, Rodovia MS 156 (650m2), na cidade de Amambai-MS, para instalação e funcionamento da Empresa: EMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 066408/2017**, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
02.08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.661.0002.2105.0000 – MANUTENCÃODE GERENCIA DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 19 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:244FFEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2017 AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS ORIGEM: PLC Nº 002/17 - "ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02/10/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O § 4º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai) passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4º - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais do Poder Legislativos, que cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão, mediante necessidade e conveniência do serviço público, e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente à jornada de trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 2º- O inciso I do artigo 27 da Lei Complementar Nº 030/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
***I -** adicional por tempo de serviço, devido ao servidor efetivo em decorrência de período de exercício prestado ao Legislativo Municipal, calculado sobre o vencimento base.*
Art. 3º- O artigo 28 da Lei Complementar nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai) passa a vigorar com a seguinte redação:
***Artigo 28** – A cada período de 01 (um) ano de exercício, o servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal terá direito a 1% (um por cento) sobre o vencimento, de adicional por tempo de serviço, sendo sua incorporação automática até o limite de 40% (quarenta por cento).*
Art. 4º- O artigo 36 da Lei Complementar Nº 030/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 36 -** Aos servidores efetivos designados a ocupar cargos mencionados no item II, do artigo 4º, desta Lei, é facultado perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, prevalecendo a remuneração maior.*
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:64BCD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 021/17 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.443/2015, QUE TRATA DA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02/10/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º A Lei Municipal nº 2.443/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME do município de AMAMBAI, com vigência até 2024, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 217, da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual nº 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE-MS).

Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aquelas definidas pela Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, como padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo e vigência da Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria de Estado de Educação;
III – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
IV – Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;
V – Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;
VI – Fórum Municipal de Educação;
VII – Conselho Municipal de Educação;
VIII – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Amambai/MS;
IX – Associação de Pais e Mestres.

Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.

Art. 6º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME:
I monitorar constantemente e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente a avaliação do cumprimento das metas e estratégias

deste PME nos respectivos sítios educacionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME entender necessários.

Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estaduais de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único. as conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º O município, sobre a forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até dezembro de 2017.

Art. 10. O Município participará em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 11. Cabe ao Município a ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como os resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.''

Art. 2º. Fica alterado o anexo referente às metas e estratégias, que passará a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal nº 2.566/2.017
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
METAS E ESTRATÉGIAS

META 1
EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final de 2024.
ESTRATÉGIAS
1.1 realizar um levantamento da demanda de crianças para a Educação Infantil no Município;
1.1.1 realizar campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância de frequentar a Educação Infantil;
1.2 oferecer vagas em período parcial e/ou integral na creche 0 (zero) a 3 (três) anos em todos os CEIS;
1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;
1.4 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.5 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.6 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.7 promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; 1.8 estimular a articulação entre as IES, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.9 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
1.10 preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
1.11 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.12 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.13 realizar e publicar, em colaboração com a União e o Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
1.14 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PME

META 2
ENSINO FUNDAMENTAL: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS
2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;
2.3 realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar e corrigindo a distorção idade/ano;
2.4.1 garantir mecanismos de pré-matrículas dos estudantes oriundos da Educação Infantil nas unidades de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência;
2.4.2 como incentivo de permanência do estudante, garantir o recebimento do uniforme escolar e o kit escolar;
2.5 promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, com projetos de reforço escolar, para que pelo menos 95% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada (respeitando o ritmo individual de aprendizagem, considerando as habilidades e competências necessárias), até o final de 2024;
2.6 ampliar a parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, para realizar o acompanhamento individualizado e o monitoramento e acesso e permanência na escola, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final de 2024;
2.7 oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PME;
2.8 desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;
2.9 disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2.10 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.11 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;
2.12 garantir a oferta do Ensino Fundamental para as populações indígenas, nas próprias comunidades, respeitado o número mínimo de alunos por turma, buscando a universalização dessa modalidade;
2.13 desenvolver formas alternativas de garantir a oferta do Ensino Fundamental, de qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.14 oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades;
2.15 implantar programas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, combate ao trabalho infantil, ao racismo, ao sexismo e as demais formas de preconceito ou discriminação;

META 3
ENSINO MÉDIO: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85 %.
ESTRATÉGIAS
3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;
3.3 participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;
3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;
3.5 fomentar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, assim como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PME;
3.6 apoiar a formação continuada de professores que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
3.7 realizar acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final de 2024;
3.8 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;
3.9 realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos estudantes, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.11 apoiar programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;
3.12 firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 29 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final de 2024.
3.13 redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
3.14 desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.15 implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
3.16 incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;
3.17 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática garantido todo o insumo para a execução dessa meta;

3.18 adequar e expandir o número das salas de tecnologias, acessíveis aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PME;
3.19 estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;
3.20 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;
3.21 fomentar a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições de Ensino
Superior, na promoção de atividade esportivas e culturais;
3.22 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;
3.23 ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME

META 4
EDUCAÇÃO ESPECIAL: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS
4.1 acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, PEE-MS e PME, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores, durante a vigência do PME;
4.2 atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a LDB 9.394/1996 e demais legislações vigentes que contemplem a Educação Especial;
4.3 ampliar e implementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, pelo professores, com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do estudante;
4.4 assegurar a formação continuada de professores, por meio de projetos de extensão, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos e gestores, nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, populações fronteiriças e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;
4.5 manter e implementar no município, a equipe multidisciplinar como apoio e suporte pedagógico aos professores do ensino regular e das salas de recursos multifuncionais, com professor especializado em Educação Especial, com experiência na área (pedagogo e psicopedagogo), para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social, assegurando a oferta de professores do AEE, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de sinais (Libras), guiaintérpretes para surdocegos , instrutores mediadores, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues, incluindo profissionais indígenas;
4.6 criar e implantar, a partir do quarto ano de vigência deste plano, um centro de atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a ampliação de equipes multidisciplinares, com profissionais da educação em parceria com a saúde (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta), materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PME;
4.7 promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PME;
4.8 acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;
4.9 desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais desta modalidade, o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência deste PME;
4.10 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.11 em articular com as IES públicas, a formação de professores, gestores e servidores administrativos, em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PME;
4.12 garantir a parceria do financiamento, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar, multiprofissional e integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas, de ensino;
4.13 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;
4.14 promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.15 propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);
4.16 assegurar AEE em ambiente domiciliar e hospitalar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com graves comprometimentos;
4.17 garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas, profissionalizantes e científicas.

META 5
ALFABETIZAÇÃO: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, até 2019, no máximo até os 7(sete) anos de idade, até 2021e até 6 (seis) anos de idade, até 2014.

ESTRATÉGIAS
5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;
5.2.instituir instrumentos de avaliação municipal periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;
5.3 selecionar, certificar, divulgar e garantir tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar, na vigência do PME, a formação continuada de professores alfabetizadores e monitores das salas de informática para a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e letramento; e que haja uma articulação entre monitor e o professor de sala;
5.3.1 assegurar este atendimento em todas as escolas do município e que haja um técnico responsável para a manutenção dos equipamentos bem como dos insumos necessários para manutenção desta estratégia;
5.4 fomentar no âmbito da sala de tecnologia, articulado com o corpo docente programas pertinentes às atividades propostas em sala de aula e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização, valorizando a formação stricto sensu dentro do plano de cargos e carreiras do município;
5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.7 criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;
5.8 disponibilizar aos estudantes e professores recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso as TICs e à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
5.9 apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do Ensino Fundamental com a produção de materiais didáticos e de apoio pedagógicos específicos incluindo a inserção de recursos tecnológicos, mobiliários e brinquedos adaptados a necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais;
5.10 fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da Língua Materna Guarano/kaiowá pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;
5.11 promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores alfabetizadores.

META 6
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas diárias durante o ano letivo;
6.1.1 possibilitar a lotação do professor, priorizando a atuação docente em uma única escola de tempo integral;
6.2 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;
6.3 participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais e de convivência, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;
6.3.1 oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;
6.4 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6 orientar a aplicação da gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.7 atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;
6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 29 (vinte e nove) anos, assegurando o atendimento educacional especializado e a oferta de professor de apoio, intérprete, guia-intérprete e instrutor mediador no contraturno;
6.9 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7
QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio, até 2024.

ESTRATÉGIAS
7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as

diversidades, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;
7.2 implementar e desenvolver política de prevenção e combate à violência nas escolas, com ações efetivas, especialmente voltadas a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos estudantes, garantindo uma cultura de paz nas escolas;
7.2.1 no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos o 50%, o nível desejável;
7.2.2 até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;
7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.3.1 reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade/ano, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final de 2024;
7.4 promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, através de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas e ajustadas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5 executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios, laboratórios e salas tecnologia aparelhadas e atualizadas permanentemente, adaptados ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
7.6 associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;
7.7 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PME;
7.8 elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do Ensino Fundamental, na vigência do PME;
7.9 utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;
7.10 acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do
Sistema Municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;
7.11 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos, libras para o surdo e método Braille para os cegos;
7.12 orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;
7.13 garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas que possibilitem o acesso pleno a banda larga, possibilitando a universalização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo a práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;
7.14 aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;
7.15 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças e indígenas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;
7.16 desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;
7.17 ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede púbica de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.18 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;
7.19 aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.20 garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica bifásica (110/220 volts) seguindo as normas técnicas de adequação, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;
7.21 assegurar o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME;
7.22 assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, respeitando a legislação;
7.23 participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.24 implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;
7.25 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;
7.26 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
7.27 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, padronizando a documentação administrativa da Rede Municipal de Ensino até o quinto ano de vigência do PME;
7.27.1 oferecer ao professor o equipamento para a utilização do sistema integrado com acesso à internet banda larga;
7.28 implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da
Secretaria Municipal de Educação;
7.29 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.30 implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;
7.31 contribuir para a implementação da Base Nacional Comum Curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;
7.32 consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:
7.32.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;
7.32.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
7.32.3 a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna da comunidade indígena e em Língua Portuguesa;
7.32.4 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
7.32.5 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em Educação Especial;
7.33 desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores e à capacitação de professores, auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e ledores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME;
7.34 promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;
7.35 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;
7.36 promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial àquelas com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.37 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.38 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
7.39 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, o sistema municipal de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, até o final de 2024;
7.40 participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;
7.41 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de
Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;
7.42 criar, no âmbito municipal, comissão de monitoramento e avaliação do PME para acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no mesmo, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;
7.43 implantar, em regime de colaboração com os entes federados, nas escolas da Rede Municipal um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem estar nos espaços escolares com arborização, paisagismo, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

META 8
ESCOLARIDADE MÉDIA: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS
8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade/ano, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação/aceleração, visando a correção de fluxo e à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;
8.3 promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, bem como aos indígenas e populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;
8.4 divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;
8.5 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.6 acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;
8.7 promover a adequação do currículo, com a BNCC, considerando as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, incluindo temas que valorizem os ciclos/ fases da vida, a promoção e inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.8 promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

META 9
ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO: Elevar para 95% a taxa de alfabetização população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

ESTRATÉGIAS
9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;
9.2 realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.3 realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implementação de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

9.4 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, na vigência do PME;
9.5 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;
9.6 fomentar estudos e pesquisas sobre a população de jovens e adultos, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar a implementação de políticas públicas nessa modalidade, a partir vigência deste PME;
9.7 realizar exames específicos, em parceria com o Estado, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;
9.8 promover ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação, uniforme, kit escolar e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;
9.9 realizar formação continuada dos professores da Educação Jovens e Adultos;
9.10 apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores da Educação de Jovens e Adultos, incentivando a permanência desses profissionais na modalidade;
Adultos, que atendam às necessidades específicas desses estudantes, em parceria com as IES e instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;
9.11 implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;
9.12 oferecer a Educação de Jovens e Adultos, em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;
9.13 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade da modalidade de Educação Jovens e Adultos, por meio de avaliação institucional interna e externa;
9.14 acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos na de Educação Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
9.15 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Superior;
9.16 promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as Instituições de Ensino Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME;
9.17 implantar sala de acolhimento para filhos dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

META 10
EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Oferecer, no mínimo, 25% matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional, no Ensino Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS
10.1 estimular a criação de programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir vigência deste PME;
10.2 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações do campo e das comunidades indígenas;
10.3 promover formação continuada de docentes para atuação nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, integrada à educação profissional, na vigência do PME;
10.4 prover as escolas que oferecem Educação de Jovens e Adultos com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME;
10.5 ampliar a oferta da Educação de Jovens Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;
10.6 organizar, em parceria com as IES, currículos diversificados para a Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais
vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano do PME;
10.7 fomentar e assegurar, em parceria com as IES, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME;
10.8 participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
10.9 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação à distância, assegurando-se formação específica dos professores.

META 11
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: Triplicar as matrículas da educação profissional técnico de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público

ESTRATÉGIAS
11.1 estabelecer parcerias com a rede federal, estadual de ensino e o sistema S para o desenvolvimento da educação profissional técnico de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.2 expandir a oferta da educação profissional técnico e médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME;
11.3 oferecer cursos de educação profissional técnico, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.4 promover a expansão do estágio na educação profissional técnico, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;
11.5 estimular a criação de programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnico, até o segundo ano de vigência do PME;
11.6 oferecer cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.7 elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnico médio das redes públicas de ensino, até o final de 2024;
11.8 acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir condições para permanência dos estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;

11.9 adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos estudantes da educação profissional técnico, a contar do segundo ano de vigência do PME;
11.10 utilizar os dados da educação profissional técnico, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME;

META 12
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

ESTRATÉGIAS
12.1 articular com as IES públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;
12.2 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;
12.3 fortalecer políticas públicas para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.4 articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;
12.5 articular a autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;
12.6 elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;
12.7 elaborar, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.8 garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do município, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;
12.9 elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.10 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;
12.11 estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;
12.12 articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;
12.13 assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;
12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;
12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PME;
12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;
12.18 estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;
12.19 expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PME;
12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;
12.21 estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;
12.22 implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a avaliar sistematicamente esse processo, e considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
12.23 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;
12.24 divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do Estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PME;
12.25 organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PME;
12.26 implantar polo da UAB em Amambai para ampliar a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, por meio da educação à distância (EaD);

12.27 oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na Educação Básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados;
12.28 implementar, em parcerias com as IES, cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública, reduzindo as desigualdades na oferta a esse público, desenvolvendo no município um amplo sistema de Educação Superior à distância;
12.29 implementar em parceria com a federação e estado PARFOR para a oferta de Educação Superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de Educação Básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no município;
12.30 implementar ações afirmativas para tratar especificamente da permanência dos estudantes ingressantes nos cursos oferecidos nas IES de Amambai;
12.30.1 garantir políticas públicas de acolhimento, visando a permanência dos acadêmicos oriundos de outros municípios, estados e países, de maneira que possa garantir a permanência do mesmo no curso escolhido e oferecido nas IES, até o terceiro ano de vigência deste PME;
12.31 garantir aos indígenas e estrangeiros um programa da acompanhamento do ensino da língua portuguesa como segunda língua que atenda aos princípios da diversidade, heterogeneidade e interculturalidade, proporcionando melhores condições de acesso às leituras acadêmicas e consequentemente maior apropriação do conhecimento.

META 13
TITULAÇÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar a qualidade da Educação Superior ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS
13.1 estimular por meio de regime de colaboração com a federação e estado o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);
13.2 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
13.3 colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes das áreas de formação;
13.4 garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PME;
13.5 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio
da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a partir da vigência do PME;
13.6 articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;
13.7 fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, para a melhoria da atuação dos egressos, nas escolas municipais a partir da vigência do PME;
13.8 articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
13.9 apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 85% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;
13.10 fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PME;
13.11 articular com o MEC a ampliação do fomento relativo às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência do PME.

META 14
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

ESTRATÉGIAS
14.1 articular com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PME;
14.2 estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;
14.3 estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na vigência do PME;
14.4 apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;
14.5 estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;
14.6 apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;
14.7 estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de Educação Superior localizadas no município de Amambai;
14.8 estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da vigência do PME;
14.9 articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências, na vigência do PME;
14.10 articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do município, na vigência do PME;
14.11 implantar, em regime de colaboração, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do município, até o terceiro ano de vigência do PME;
14.12 estimular o estabelecimento de políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão

do município com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PME;
14.13 ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do Estado, visando a melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PME;
14.14 ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e criar um programa de incentivo que garanta o afastamento remunerado dos Profissionais da Educação Municipal durante o período de formação, com limite de vagas e respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;
14.15 em regime de parceria contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do Estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PME;
14.16 estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do Estado, na vigência do PME;
14.17 articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CTInfra (FINEP) atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PME;
14.18 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;
14.19 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PME;
14.20 ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do município, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PME.

META 15
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS
15.1 realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;
15.2 garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PME;
15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;
15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
15.5 diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, população fronteiriça, comunidades indígenas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
15.6 promover em parceria com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;
15.7 garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;
15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PME;
15.9 implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;
15.10 implantar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
15.11 implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
15.12 incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PME;
15.13 promover formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;
15.14 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, Estado e Município, que, até 2020, 100% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso e convocação;
15.15 garantir, até 2020, que todos os professores de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena em sua área de concurso e convocação;
15.16 incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, com especialização na área e conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação, na perspectiva da inclusão social;
15.17 promover o reconhecimento e garantir o incentivo aos profissionais que participam de formação continuada.

META 16
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Formar, em nível de pós- graduação, 60% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS
16.1 planejar e oferecer, em nosso município, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos docentes

em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
16.2 articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede e/ou fora dela, formação continuada, presencial e/ou à distância, com calendários diferenciados, para Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Educação Escolar Indígena e Educação do Campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME, disponibilizando recursos para custeio de transporte e alimentação;
16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, bem como, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Língua Materna, Libras, Braille, audiolivros e fontes ampliadas sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da investigação;
16.4 criar, em parceria com a FUNDECT, programas de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;
16.5 fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
16.6 estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal, criar e manter um portal eletrônico municipal para subsidiar a atuação dos professores d a Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
16.7 prever, nos concursos para a Educação Indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PME;
16.8 promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presencial e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Gestão Escolar;
16.9 implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME;
16.10 promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME;
16.11 por meio da Universidade Aberta do Brasil, propiciar a oferta de cursos de pós-graduação por todas as IES públicas do Brasil ampliando a oferta de cursos strictu sensu pactuados com os entes federados;

META 17
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o quarto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS
17.1 assegurar a valorização salarial dos profissionais do magistério, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, estabelecendo políticas para instituir o piso nacional para 20 horas de exercício, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de planos de cargos e carreiras e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;
17.2 criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;
17.3 garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME;
17.4 garantir, no Plano de Cargos e Carreiras do município, a implantação e implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais de educação, independentemente do fundo financeiro em vigor, até 2024;
17.5 implantar o Conselho Municipal e Regional dos profissionais em educação.

META 18
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Assegurar, no prazo de dois a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica do tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS
18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais empossados em novos concursos, a fim de garantir uma melhor aplicabilidade da Avaliação, sendo esta a base para a efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;
18.2 oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;
18.3 estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.4 criar, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado e do Município, programa de licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lacto sensu,* de acordo com as condições do Município, número de vagas adequado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;
18.5 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das comunidades indígenas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.6 instituir, no Estado e no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;
18.7 apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores a partir da vigência do PME;
18.8 promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PME;
18.9 realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;
18.10 regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;
18.11 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos gestores, na vigência do PME;
18.12 definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;
18.13 garantir a implementação de Planos de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (Lei do Piso Nacional), na vigência do PME;

18.14 criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;
18.15 garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores com doutorado, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência do PME;
18.16 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

META 19
GESTÃO DEMOCRÁTICA: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS
19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;
19.1.1 garantir, no terceiro ano de vigência deste PME, a eleição direta para gestores das escolas municipais, através de legislação específica que assegure que os profissionais sejam do quadro efetivo da rede municipal de ensino, garantida na lei orgânica do município;
19.2 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;
19.3 garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;
19.4 coordenar, por meio do Fórum Municipal de Educação, as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste;
19.5 fortalecer as associações de pais, mestres e funcionários e Conselhos Escolares, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com a comunidade escolar, com diretrizes comuns e articuladas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.6 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;
19.7 implementar e fortalecer nos estabelecimentos públicos de ensino, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, regulamentadas de acordo com estudos de viabilidade junto a gestão municipal, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
19.8 participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como, definir critérios objetivos para o provimento das funções;
19.9 promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para coordenadores pedagógicos e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.10 garantir a gestão democrática da previdência de Amambai (PREVIBAI), com a representatividade do segmento educacional pela categoria.

META 20
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS
20.1 garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade de qualidade nacional, na vigência do PME;
20.2 participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB municipal, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
20.3 monitorar, aplicar integralmente, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;
20.4 consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015, 7% até 2017, 8% até 2019, 9% até 2022 e 10% até 2024;
20.5 buscar recursos técnicos e financeiros junto ao Estado e União, visando ampliação de matrículas em creches, a construção, ampliação e reforma dos prédios, implemenção de equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;
20.6 assegurar as matrículas em Educação Especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, em parceiras com poder público, na vigência do PME;
20.7 garantir recursos, de pequeno e grande porte, para ampliação e reestruturação das unidades escolares e capacitação dos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;
20.8 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME.
20.9 assegurar nas escolas públicas da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, incentivo financeiro para promoção de atividades artístico-culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;
20.10 garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade/ano;
20.11 garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em Lei, para carga horária de 20 horas semanais, aos profissionais do magistério público da Educação Básica, assegurando a aplicação do índice, considerando a tabela de Panos de Carreiras, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, na vigência deste PME;
20.12 garantir a implantação de um adicional de 10% no salário base dos funcionários da rede municipal de ensino egressos do PRÓFUNCIONÁRIO, que estejam em pleno exercício, na área da Educação, e em sua função de concurso, durante a vigência deste PME;
20.13 oferecer apoio no resgate da autonomia aos gestores da Educação Superior para administrar os recursos destinados à universidade estadual;
20.14 apoiar a participação dos profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no

acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PME;
20.15 apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federal e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;
20.16 assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou modalidade de educação, na vigência do PME;
20.17 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.18 aplicar 50% das verbas a serem transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;
20.19 aplicar 50% das verbas a serem transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, na política de valorização da remuneração e encargos dos profissionais da educação pública, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal;
20.20 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;
20.21 constituir a Secretaria Municipal de Educação como unidade orçamentária, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e o Tribunal de Contas;
20.22 articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do Estado e do Município, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;
20.23 consolidar e fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções mobilizadoras, propositivas, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PME;
20.24 criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, municipais, no âmbito de sua jurisdição, juntamente com a Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios, estaduais e municipais e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PME;
20.25 reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;
20.26 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência;
20.27 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;
20.28 financiar a manutenção, equiparação, aquisição e contratação de plano de seguro predial, dotando as unidades escolares de vigilância monitorada, com câmeras de vídeo, agentes patrimoniais e porteiros durante a vigência do PME;
20.29 elevar o percentual patronal de 3% gradativamente ao longo deste PME para 50% na caixa de assistência do servidor (Cassems ou outro), desde que respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal, durante a vigência deste PME.

META 21
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: Assegurar à Educação Escolar Indígena direito contido na Constitucional Federal de 1988, por uma educação diferenciada específica, intercultural, bilíngue e multilíngue

21.1 garantir a construção de espaços físicos adequados aos padrões de qualidade para Educação Infantil, com mobiliários, banheiros, refeitórios, bebedouros, lavatórios, recursos tecnológicos e outros, atendendo a comunidade indígena, em conformidade com a cultura e sua especificidade;
21.2 implantar e garantir uma equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena para elaboração de materiais didáticos, paradidáticos, culturais e linguísticos, em parceria com SEMED, SED e IES;
21.3 garantir recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e órgãos competentes a edição de materiais pedagógicos e paradidáticos elaborados pela equipe de profissionais da Educação Escolar Indígena e outros parceiros;
21.4 garantir a discussão de um calendário escolar flexível, que respeite as peculiaridades inerentes a comunidade indígena;
21.5 garantir concurso público, para professores indígenas com formação na área de educação para atender as escolas indígenas;
21.6 assegurar a participação das famílias, dos sábios e especialistas dos conhecimentos tradicionais no desenvolvimento dos educandos;
21.7 implantar e implementar progressivamente um programa de avaliação diferenciada e acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos indígenas, na vigência do PME;
21.8 definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Indígena;
21.9 garantir e assegurar a alfabetização das crianças indígenas na Língua materna até o 3º ano do Ensino Fundamental e na Língua Portuguesa a partir do 4º anodo Ensino Fundamental, no segundo ano da vigência do PME;
21.10 assegurar que todas as avaliações externas sejam aplicadas por professores indígenas ou não indígena acompanhado de intérprete;
21.11 garantir e assegurar a disciplina de Língua Materna Guarani/Kaiowá, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, nas escolas da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano de vigência do PME;
21.12 promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças cujas famílias não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;
21.13 garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;
21.14 garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;
21.15 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo na comunidade indígena, em parceria com instituições públicas e sociedade civil organizada, na vigência do PME;
21.16 realizar levantamento da população indígena de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 14 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;

21.17 construir, ampliar e reestruturar, as unidades escolares na comunidade indígena de acordo com a demanda e especificidade local na vigência do PME;
21.18 a gestão será exercida por um profissional da educação da própria comunidade indígena Guarani/Kaiowá, com graduação na área educacional e nomeada por ato do executivo municipal depois de ouvida a Comunidade Escolar e lideranças indígenas locais;
21.19 garantir recursos financeiros em parceria com Estado e União para escolas indígenas no município, a partir da vigência do PME;
21.20 assegurar recursos financeiros em pactuação com entes federados para transportes de escolares no interior das aldeias devido à distância escola e residência do aluno;
21.21 implantar um programa de formação em TICs para os profissionais que atuam na Educação Escolar Indígena;
21.22 criar uma comissão permanente no âmbito dos espaços institucionais municipais para fomentar e discutir políticas públicas da Educação Escolar Indígena.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0DC29B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 291/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017 e Edital SEMED nº 003/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1881, Ano VIII, págs. 90-95, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 24 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 291/17 DE 24 DE OUTUBRO de 2017.

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	03	II	25/09/2017 A 21/12/2017	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

Amambai-MS, 24 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F9E90F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 554, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Claudilei Castilho Sanches do cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:19F851A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 559, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Talles Maksoud Machado, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Anastácio–MS, 23 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1B2A7112

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 558, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ricardo Paulo de Arruda Valério, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de outubro de 2017.

Anastácio–MS, 23 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0DBEECA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 08/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 020/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de abril de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 018/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	R$ 4,99
3	Alprazolam	0,5 mg comprimido	R$ 0,119
4	Alprazolam	1,0 mg comprimido	R$ 0,188
5	Aminofilina	100 mg comprimido	R$ 0,079
9	Bromoprida	10 mg comprimido	R$ 0,184
12	Cetoconazol	2% mg/g tubo com 30 g	R$ 2,42
13	Cetoprofeno	100 mg comprimido	R$ 1,19
14	Cinarizina	75 mg comprimido	R$ 0,175
15	Citalopram	20 mg comprimido	R$ 0,207
16	Clonazepam	2mg comprimido	R$ 0,11
17	Clopidogrel	75mg comprimido	R$ 0,75
19	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	R$ 0,59
20	Domperidona	10 mg comprimido	R$ 0,16
21	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	R$ 15,60
22	Enoxaparina	40 mg frasco com 0,4 ml	R$ 26,65
24	Levofloxacino	500 mg comprimido	R$ 1,30
29	Mebendazol	100 mg comprimido	R$ 0,094
31	Nimesulida	100 mg comprimido	R$ 0,089
34	Nistatina com oxido de zinco	Pomada de 40grs	R$ 12,19
36	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	R$ 0,75
37	Oxcarbamazepina	60mg/ml frasco com 100 ml	R$ 35,95
38	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	R$ 0,205
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	R$ 0,96
42	Sertralina	50 mg comprimido	R$ 0,254
6	Baclofeno	10 mg comprimido	R$ 0,20
11	Brometo de N – butilescopolamina	10mg/ml frasco com 20 ml	R$ 11,00
33	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	R$ 4,39
41	Secnidazol	1000mg comprimido	R$ 0,61
45	Venlafaxina	75 mg comprimido	R$ 1,82

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CA65EED7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 23/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 059/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 de junho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de cartucho e toner, para impressoras, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 051/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	PREÇO UNIT.
1	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 86,00
2	CARTUCHO - HP - 22 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 122,00
7	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 593,00

	- ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.			
10	TONER 17A (CF217A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 178,50
11	TONER 18A (CF218A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 178,50
12	TONER 2612 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 79,60
17	TONER CE 278 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 73,00
18	TONER CF280A HP 80A -	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 73,00
19	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	R$ 118,00
3	CARTUCHO 664 BLACK	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 58,55
4	CARTUCHO 664 COLORIDO	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 68,35
8	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 56,50
16	TONER 435A/436A/285A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 77,80
5	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 597,50
9	TONER - XEROX WORK - HR X3210C -	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 104,50
15	TONER 283A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 73,50
13	TONER 26A (CF226A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	119,80
14	TONER 26X (CF226X)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	124,40

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:FB7C70DB

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA N. 04/2017

"Regulamenta o pagamento de gratificação por acumulo das funções Enfermeira e Responsável Técnica registrada no COREN por toda a equipe de enfermagem".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o disposto na Resolução 509/2016 do Conselho Federal de Enfermagem;

- Considerando a necessidade de regulamentar o acumulo das funções de Enfermeira e Responsável Técnica por toda a equipe de enfermagem;

- Considerando que o Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado se encontra em fase de elaboração, não havendo regulamentação geral para a hipótese;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de R$ 900,00 (novecentos), por mês, a título de gratificação pelo acúmulo das funções de Enfermeira e Responsável Técnica registrada no COREN pelo serviço de enfermagem a Sra. Amanda Kássia Oliveira Pimenta de Freitas.

Parágrafo único. A gratificação é exclusiva e específica para o acumulo das funções especificadas no caput desta Portaria, portanto, caso a referida funcionária deixe de executar qualquer das funções será revogada a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de Outubro de 2017.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7FB6E5F6

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 054/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE DE ALENCAR SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 054/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora SOLANGE DE ALENCAR SILVA.*"*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXILIO-DOENÇA** à servidora **Solange de Alencar Silva**, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais, permanecendo afastada no período que iniciou em 17 de outubro de 2017, com previsão de término em 31 de outubro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01559P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 17 de outubro de 2017, com alta médica prevista para o dia 31 de outubro de 2017, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:20DF5245

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 055/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS"

PORTARIA – IPAMAT N º 055/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Simone Miranda de Jesus Martins"

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício AUXILIO-DOENÇA à servidora Simone Miranda de Jesus Martins efetiva no cargo Auxiliar

de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 16 de setembro de 2017, sendo por este prorrogada de 14 de outubro de 2017 com previsão de término em 13 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01549R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de outubro de 2017, com previsão de termino no dia 13 de dezembro de 2017, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6AC2347C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 056/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SHEILA APARECIDA GOMES DIAS"

PORTARIA – IPAMAT N º 056/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Sheila Aparecida Gomes Dias"

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício AUXILIO-DOENÇA à servidora **Sheila Aparecida Gomes Dias** efetiva no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 16 de agosto de 2017, sendo por este prorrogada de 19 de outubro de 2017 com previsão de término em 19 de dezembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01532R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 19 de outubro de 2017, com previsão de termino no dia 19 de dezembro de 2017, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica realizada, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3A69B49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 560/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6243/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,95 (Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:53A290DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 600/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6208/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 75,65 (Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:861AC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6521/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Nathalia Aparecida da Silva Goulart - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Agua Mineral para o CRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:58E64B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 604/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6673/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 290,79 (Duzentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FD4BC2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 603/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6672/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0
2.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 324,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7F6E54F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6665/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,94 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:77670EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06674/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 241,20 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:86960A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 602/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06683/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 291,30 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F2A89C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6264/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,94 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FF46D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6261/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D93CD17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6259/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BADB77ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6258/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:98BB4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3202/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 56,01 (Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B7B8AAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06684/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,25 (Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavo).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C03665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 605/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6671/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o CASA ABRIGO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 345,86 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:719B7821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 606/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6685/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para o SCFV - PETI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 184,30 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:36C65F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 612/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06691/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:136462C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06690/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.584,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7ECE5C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 610/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06687/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C0F31490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06533/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,08 (Quinze Reais e Oito Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D1E8A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 594/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06528/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 20,12 (Vinte Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:93732D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 595/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06530/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 9,36 (Nove Reais e Trinta r Seis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EBC3CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 608/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06668/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 Cento e Noventa e Sete Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:27302DA3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2463/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6663/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 065/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FAB6B27F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2435/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6601/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F3895554

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2436/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6598/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCFE5150

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2439/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6590/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F134A393

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2440/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6595/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25C0028A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2438/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6591/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6F2C9F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2437/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6599/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:322A435F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2450/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6635/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal cilíndrico para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00732327

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2459/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6660/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:283A575E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2457/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6659/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.023,00 (treze mil e vinte três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D207160

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2461/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6658/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 13.745,00 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37C7440B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2462/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6662/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35.933,65 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:31AA8AE3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2460/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6657/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.790,20 (dez mil setecentos e noventa reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5183C8C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2458/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6661/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e VENANCIO & SAMARA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99A03F8E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2433/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6605/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.33.90.30.39.20.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 71/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 214,37 (duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC4C76B8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2434/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6602/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.122.0034.2.089.33.90.30.25.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 71/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 26,58 (vinte seis reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00BDFE64

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2370/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6694/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de São José do Rio Preto e Barretos – SP, no dia 25/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5360A4B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2371/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6695/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande – MS, no dia 26/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ECE4B8E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2379/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6698/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de São José do Rio Preto e Barretos – SP, no dia 29/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D4BA1C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2409/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6699/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Paranaíba - MS, no dia 03/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:146D6F0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2432/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6702/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande – MS, no dia 05/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B3ED42C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2449/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6703/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Campo Grande – MS, no dia 06/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EAAF44D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2423/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6701/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Paranaíba - MS, no dia 04/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65E746EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2422/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6700/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Paranaíba - MS, no dia 04/10/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F371F0A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2378/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6697/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de Três Lagoas - MS, no dia 28/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EF833DB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2372/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6696/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VWR TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para serem atendidos na cidade de São José do Rio Preto e Barretos – SP, no dia 27/09/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Setembro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9909ABE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR PORTARIA Nº 664, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 664, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 02.07.2012 a 01.07.2017, a funcionária **TELMA REGINA DA SILVA,** registro 001323 e matrícula 3417, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:61321A2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 683, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

REG.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
000349	Aparecido da Costa Fagundes	09	10
000336	Monica Ribeiro de Almeida	14	15
000215	Enionalda Melo Rocha	08	09
001534	Yasmin Simone Tamassi Patricio	02	03
001535	Augusto Cesar Machado	02	03
000413	Maristela Bacchi Correa da Costa	05	06
000303	Gilmar Aparecido da Costa	05	06
000481	Lucimar S. L. Piemonte de Oliveira	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

REG.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
000303	Gilmar Aparecida da Costa	10%	15%
001280	Luciana Lopes da Silveira	10%	15%
000413	Maristela Bacchi Correa Costa	10%	15%
000613	Maria Cecilia Fontana	10%	15%
000481	Lucimar S. L. Piemonte de Oliveira	10%	15%

Art. 3º – CONCEDER, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

REG.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
000613	Maria Cecilia Fontana	B	C

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3491FA4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 684, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ARIUDA APARECIDA FAGUNDES PIRES,** registro nº 000200 e matrícula nº 115, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 01.10.2017 a 08.10.2017, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A4A2B98B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 685, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PAMELA DE OLIVEIRA SILVA,** registro nº 001376 e matrícula n.º 3410 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/17, para gozo a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:81ED7FAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 686, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA REYES,** registro nº 000844 e matrícula n.º 1419 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016, para gozo a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2AAC16C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 687, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS QUEIROZ,** registro nº 001496 e matrícula n.º 2886 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 234/2017, para gozo a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C76CC981

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 688, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.08.2004 a 31.07.2009, ao funcionário **VALDECIR DO NASCIMENTO,** registro nº 000599 e matrícula 519, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado na Secretaria de Obras, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9CB32850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 689, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FLAVIA ALVES RODRIGUES,** registro nº 000368 e matrícula n.º 199 ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:42D5B9F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 690, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONIVALDO FLAUZINO GONÇALVES,** registro nº 000502 e matrícula n.º 540 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2011/2012, para gozo a partir do dia 16 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:80408EF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 691, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula nº 1104 e registro nº. 000655, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 14 de outubro de 2017 a 21 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5E0A027F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 692, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANDRÉIA BRAZ DA SILVA SOUTO**, registro nº 000062 e matrícula nº 75, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviço nas eleições de 2014, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7993A4CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 693, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

REG	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
000834	**Cairo Cardoso de Souza**	2016/2017	471/2017	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8D941DAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 694, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** registro nº 000865 e matrícula n.º 1343 ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 23 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:611B7183

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 695, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARTA APARECIDA LEITE,** registro nº 000601 e matrícula n.º 325 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 2015/2016 suspensas através da Portaria nº 084/2016 e 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2016/2017 suspensas através da Portaria nº 054/2017 para gozo a partir do dia 23 de outubro de 2017 a 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2295048C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 696, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGÉRIO SOUTO SILVEIRA,** registro nº 000777 e matrícula n.º 1317 ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 23 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E8F7F986

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 697, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 672/2017, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	000481	Lucimar S. L. P. de Oliveira	02.10.2017 a 31.10.2017	30
2.	000365	Fábio de Oliveira P. Banganho	02.10.2017 a 31.10.2017	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	001599	Elizabete Ap. Barrionuevo	02.10.2017 a 31.10.2017	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	001046	João Carlos Venancio	02.10.2017 a 31.10.2017	30

SECRETRIA DE FAZENDA

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	001535	Augusto Cezar Machado Vieira de Souza	02.10.2017 a 31.10.2017	30
2.	000272	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	02.10.2017 a 31.10.2017	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	000493	Regina Alves da Silva	02.10.2017 a 31.10.2017	30
2.	000533	Claudemir Theodoro Rodrigues	02.10.2017 a 31.10.2017	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	REG	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	000557	Fernanda Froes da Cunha Dalla Colleta	02.10.2017 a 31.10.2017	30
2.	000809	Ilda dos Reis Frasi	02.10.2017 a 31.10.2017	30
3.	000497	Patieli Moreira de Oliveira	02.10.2017 a 31.10.2017	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:471B92AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 698, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JEAN PAULO VIEIRA LELIS**, registro nº 000842 e matrícula nº 1409, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de outubro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3CD54077

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 699, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 209/2017 expedido pela Secretaria de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR, a servidora senhora **ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES**, matrícula nº 19 e registro nº 000051, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para desempenhar a seguinte função junto a Escola Municipal João Luiz Pereira:

1 – Auxiliar nos trabalhos pedagógicos em conjunto com os professores.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de fevereiro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:973D6741

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 700, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA,** matricula n° 643, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 090/2017, referente ao Processo de Licitação n° 067/2017, Tomada de Preço n° 008/2017, da Empresa RÁDICE PROJETOS LTDA - ME, que tem como **objetivo elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para escola Municipal Ana Maria do Nascimento, Terminal Rodoviário e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA,** matricula n° 725, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F287158E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 702, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

REG	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
000365	Fábio de Oliveira Pinho Banganho	2016/2017	697/2017	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DF71CB6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.157/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador CACILDO DA SILVA PAIÃO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica e Água da cidade de Batayporã-MS, por atraso no pagamento das respectivas faturas.
PARÁGRAFO ÚNICO- Esta proibição não se aplica a interrupção de fornecimento dos serviços se requerida pelo consumidor.
Art. 2º - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.
Art. 3º- As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.
Art. 4º- Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais a população.
Art. 5º- Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 24 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8D0DD93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.158/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz, façam o corte do fornecimento de seus serviços por falta de pagamento de contas em dias específicos, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador CACILDO DA SILVA PAIÃO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1°- Ficam proibidas as concessionárias de energia elétrica e fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no município de Batayporã-MS, por motivo de inadimplência de seus clientes, das doze horas de sexta-feira até às 10h da segunda-feira subsequente e no último dia útil anterior a feriado.

Art. 2°- Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além ele ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º - Caberá ao Executivo regulamentar por Decreto a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 24 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0AEE118B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.159/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a remissão de Dívida Ativa Municipal, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Dívida Ativa dos Tributos Municipais, inscritos até 31 de dezembro de 2016, que serão recebidos da seguinte forma:

I - em parcela única pelo valor principal do débito, com anistia de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento a vista em até 31/01/2018;

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas pelo valor principal do débito, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento da primeira parcela até 31/01/2018, sendo que as parcelas não poderão ser inferiores a 01 (um) Valor de Referência Municipal constante do Código Tributário Municipal;

III - em até 30 (trinta) parcelas mensais iguais e sucessivas pelo valor principal do débito, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento da primeira parcela até 31/01/2018, sendo que as parcelas não poderão ser inferiores a 02 (dois) Valores de Referência Municipal constante do Código Tributário Municipal;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas pelo valor principal do débito, com remissão de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos (juros e multas) para pagamento da primeira parcela até 31/01/2018, sendo que as parcelas não poderão ser inferiores a 03 (três) Valores de Referência Municipal constante do Código Tributário Municipal;

Paragrafo Único- O atraso no pagamento de 01 (uma) parcela de até 30 (trinta) dias, obriga a cobrança e execução imediata do débito restante, ficando proibido outro parcelamento para o mesmo débito.

Art. 2º- O parcelamento previsto no artigo anterior só poderá ser concedido através de Requerimento junto à Diretoria do Departamento de Tributos Municipais até o dia 31/01/2018.

Parágrafo Único- A Diretoria do Departamento de Tributos Municipais fica responsável em fornecer as orientações necessárias aos interessados em regularizar seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 1º, e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 4º- Revogam-se as disposições e em especial a Lei nº. 1.152/2017 de 09 de agosto de 2017.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 24 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B0F63BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. IVAVILDE FARIAS CANDIDO, ocorrido hoje, dia 17 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a postura marcante que exerceu durante sua vida pública na função de Secretária Municipal de Saúde por 02 (duas) gestões (2001 a 2008), sendo também eleita Vereadora na Gestão de 2009-2012, participando da Câmara Legislativa até o ano de 2011, prestando relevante serviço a comunidade Batayporaense;

CONSIDERANDO o dever que tem o Município de Batayporã de homenagear essa ilustre cidadã, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por 03 três dias, a partir de 17 de outubro de 2017, em virtude do falecimento da Sra. Ivanilde Farias Candido.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:11ED63CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

DAS PARTES
O município de Batayporã/MS e a empresa SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.451.191/0001-57.
OBJETO
Aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e uniformes, para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através da CI 001/2017, processo administrativo 076/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:
10.10.2.079.3.3.90.30.99.00.00.00(551/2017).
VALOR
R$ 69.070,00 (sessenta e nove mil e setenta reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
04 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E9E77DF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.203/2017

A Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 145/2017, Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para Desenvolvimento e o Fortalecimento das Atividades Produtivas do Município de Bodoquena-MS, Conforme Contrato de Repasse nº. 833324/2016/MAPA/CAIXA.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Novembro de 2017 às 08h00min.

LOCAL : Avenida 13 de Maio nº. 305 Centro Bodoquena-MS

Ficam mantidas as condições do Edital do Pregão Presencial 145/2017-Processo Administrativo nº.203/2017.

Bodoquena-MS, 23 de Outubro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6812A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 003/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

O Prefeito do Município de Bodoquena, Exmº Sr. Kazuto Horri, em cumprimento às disposições contidas n Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) torna público, e convoca a sociedade em geral para participar da **Audiência Pública,** que será realizada no dia 26 de outubro de 2017 as 17:00, no Departamento de Agricultura, localizado a Rua Assembléia de Deus, 463A, Vila Nova Esperança com a finalidade de Demonstração da **Lei Orçamentária Anual 2018**.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **Edital de Convocação**, devendo ser publicado no site oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, e também distribuído às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Bodoquena - MS, 23 de outubro de 2.017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:3B9C3883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 492/17 - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 0492/17, De, 18 de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA 'D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

29º - LUIZ ALBERTO FERREIRA DA SILVA.
30º - JOÃO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
31º - JOÃO GARCIA MARTINEZ

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4F9D8721

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3774/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 94/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de treinamento para fiscais do setor de tributação para arrecadação e fiscalização do tributo ISSQN, na área rural do município de Brasilândia/MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 10/11/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 24/10/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:93FD7B59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1894	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 364,04
1895	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.21.0100	R$ 644,50
1896	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.19.0100	R$ 115,90
1897	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.19.0100	R$ 150,20
1898	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.21.0100	R$ 1.021,65
1899	04/10/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 428,61

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:26BA5F25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME.
CNPJ: 04.951.113/0001-23

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1610	29/08/2017	01.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.16.0100	R$ 8.447,74

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:42D8070E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1935	06/10/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 10.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7C4999FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1889	01/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 498,24

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4B645D4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
EMPRESA: EDINA LAURINDO DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.491.775/0001-63

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1423	07/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 252,50

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:117EAB8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017.

Origem: Inexigibilidade nº 013/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: LUIS FERNANDO OTERO – ME.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo nº 122/2017, Inexigibilidade nº 013/2017 e previsão legal do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 52/2017, quanto ao prazo de vigência, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, de 20.09.17 até 19.02.18.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Luis Fernando Otero.
Data: 19/09/2017.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:10229546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 176 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% ao **JOÃO PAULINO DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:18BB7762

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 175 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Jonesson Oséias Heidrich: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada III de 60%, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B15605D5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.174 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELA VERÔNICA SANTANA VARGAS: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Fonoaudióloga, no período de 01.10.2017 a 30.10.2017, referente o período aquisitivo de 05.04.2016 a 04.04.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D476EA1F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.173 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CANDIDO PUCHETA: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, no período de 01.10.2017 a 30.10.2017, referente o período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3934CA8B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 172 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 70% ao servidor **PERCIO VARGAS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, a partir de 01 de outubro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1EE048FD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 171 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% ao funcionário **JOEL DIAS** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza pública, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do

artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CDCA49B7

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 170 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25% ao funcionário **ROBSON DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 23 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:7E944EE9

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 177 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

Fidel Duarte: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Função Gratificada V de 40%, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8DABFBEA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 178 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 60% ao servidor **WILLIAN ESPINOSA MEDINA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor I, Símbolo DAS 3, a partir de 01 de outubro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:01183BD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIADUAL - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para Conserto incluindo peças dos Equipamentos de Autoclave, Maquina de Lavar Roupas, Calandra e Raio X do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de outubro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:87BF812D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Presidente da Comissão de licitação, torna público que, por razões de ordem administrativa, FICA CANCELADO a Tomada de preços nº 005/2017, cuja licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização e adequação na iluminação da Avenida Brasil no município de Eldorado/MS.
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 24 de outubro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C3D2ACB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo nº: 002/2017
Carta Convite nº 002/2017
OBJETO: Seleção e contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e atuação jurídica junto à Fundação Hospitalar de Eldorado para a implantação de sua unidade hospitalar, bem como de todas as suas demais atividades.
Vencedora: MARINALDA JUNGES ROSSI, totalizando R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);

Eldorado/MS, 24 de outubro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 24 de outubro de 2017.

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F42F7937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017

O Município de Figueirão/MS torna público que está Cancelado o presente Chamamento Público para o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em escalas (24 horas de plantão, 24 horas de Sobreaviso e 24 horas de folga sequenciadas), nas especialidades de **Clínica Geral e Ginecologia/Obstetrícia,** sendo a **Pediatria** 16 (dezesseis) horas semanais conforme demanda e disponibilidade do Profissional e **Fonoaudiólogo** com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a disponibilidade deste profissional, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
DATA DE CANCELAMENTO: 24/10/2017.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO -MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 24 de outubro de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:FD65FF86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 004/2017 EDITAL 002/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, a relação dos candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção Simplificada, da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação Temporária de Servidores Públicos, observando-se:
I – Os candidatos poderão interpor recurso administrativo face a relação de inscritos no dia 25 de outubro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1.012 – Centro, Figueirão/MS – CEP: 79.428-000, telefone: (67) 3274-1209;
II – Dos inscritos:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

ORDEM	NOME
01	Barbarah Beatriz Lima de Morais
02	Camila de Jesus Pereira
03	Caroliny Meneguessi
04	Elizabeth de Oliveira Rosalem
05	Elta Silva Freitas
06	Erica Adalberta Rodrigues de Figueiredo
07	Juliete Custódio de Oliveira
08	Matheus Almeida do Nascimento
09	Talia Ketlin de Souza
10	Thais Luana Rodrigues Soares

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME
01	Marilene Nogueira Gomes
02	Pamela Paim Protásio

Figueirão – MS, 24 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:841D544C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para ministrar palestra referente à Lei Maria da Penha, a ser realizada na campanha de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 080/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 177/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2017
FAVORECIDO: XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Iguatemi/MS, 23 de outubro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:34BE323F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0165/2017
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 0002/2017
OBJETO: O objeto è a contratação de Instituição Financeira Oficial ou Privada , para gestão da folha de pagamento e arrecadação tributária, com outorga de concessão onerosa por um período de 02 (cinco) anos.
Vencedor(es):BRADESCO S/A , totalizando R$ 450.005,05 (quatrocentos e cinquenta mil e cinco reais);

Iguatemi/MS, 13 de outubro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de outubro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:865A7485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2017
PROCESSO Nº. 018/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Viação Umuarama LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA: Ficha 214
5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.122.0600-2.009 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita;
R$ 2.805,23 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos).
PARA: Ficha 286
6 Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS;
06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
06.04 Fundo Municipal de Investimento Social;
08.244.0601-2.038 Manutenção das Atividades do FMIS;
3.3.90.32.00 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita;
R$ 2.805,23 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C3A37441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. C. dos Santos & CIA LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 214
R$ 8.841,60 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
PARA:
6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVETIMENTO SOCIAL
08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-503 / FICHA: 286
R$ 8.841,60 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CA1EDA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213R$ 453,86 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

PARA:02.06.03.08.243.0601.2030.3.3.90.30.00 – 238 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ABRIGO SONHAR ACORDADO– MATERIAL DE CONSUMO. R$ 453,86 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2017.ASSINAM:

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C62F6C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI.I

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MINI MERCDO PAULISTANO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à José Gonçalves Peixoto, nº 1849, Jd Aeroporto, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.043.000/0001-86, doravante denominada CONTRATADA.II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1307, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS e a CONTRATADA a Sra. Mariana Marinho dos Santos, brasileira, viúva, portadora da Cédula de identidade RG nº. 211647 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 365.893.221-04, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº1149, centro, na cidade de Iguatemi - MS.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕE S2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 2.951,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
02.06.03.08.244.0601.2031.3.3.90.30.00 – 259 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Material de Consumo.

Iguatemi (MS), 20 de Outubro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

MARIANA MARINHO DOS SANTOS
Mini Mercado Paulistano EIRELI
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:BDC0BDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPPI

- CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DA CRUZ – EPP, com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 1917 – Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ sob nº 02.054.870/0001-79, doravante denominada CONTRATADA. II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS e a CONTRATADA a Sra. FÁTIMA REGINA DA CRUZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Presidente Vargas, nº 1869 - Fundos, cidade de Iguatemi (MS), portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.882.520 expedida pela SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº. 691.190.231-20.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕE S2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 2.781,90 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), do valor original contratado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias: 02.06.03.08.244.0601.2031.3.3.90.30.00 – 259 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO.

Iguatemi (MS), 20 de outubro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

FÁTIMA REGINA DA CRUZ F. R. DA CRUZ – EPP,
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:A95D9618

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 112/2017
Processo Administrativo nº. 056/2017
Pregão Presencial n.º 038/2017
Objeto: Apostilamento de nova classificação orçamentária e acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 112/2017, conforme discriminação abaixo:
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (32).
R$ 10.058,63
ACRÉSCIMO E INCLUSÃO: 12.361.0005.2024.000 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL. Ficha (113).
R$ 10.058,63
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:5D2E8BEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 008/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 008/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) - Valor R$ 12.979,20.
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (32) – Valor R$ 12.979,20.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4CE38AC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 009/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 013/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (31) – Valor R$ 17.724,00;
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) – Valor R$ 17.724,00.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:965A0099

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 010/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 013/2017.
SUPRESSÃO:
12.361.0005.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL. Ficha (113) - Valor R$ 274,56;
12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (31) – Valor R$ 6.024,51;
12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (32) – Valor R$ 7.254,21
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) – Valor R$ 13.553,28.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:598CC566

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 011/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 013/2017.
SUPRESSÃO:
12.361.0005.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL. Ficha (113) - Valor R$ 2.048,52;
12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (31) – Valor R$ 4.236,60;
12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (32) – Valor R$ 630,84
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) – Valor R$ 6.915,96.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:CAA7CFC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 012/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017

Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 013/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (31) - Valor R$ 4.288,28.
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL. Ficha (113) – Valor R$ 4.288,28.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4B224E52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 013/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 013/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (31) - Valor R$ 7.478,55.
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) – Valor R$ 7.478,55.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8876B562

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 014/2017
Processo Administrativo nº. 002/2017
Pregão Presencial n.º 002/2017
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 014/2017.
SUPRESSÃO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar . Ficha (31) - Valor R$ 14.144,00.
ACRÉSCIMO: 12.361.0005.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar. Ficha (33) – Valor R$ 14.144,00.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 02 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:6A5D6012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1719/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público,** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 08/11/2017 ás 08h**. Data: 24/10/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:67675EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 366/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 366/2017, emitida em 09/10/2017. FAVORECIDO: **MARCELINO BESERRA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. **00.258.638/0001-27.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1871/2017. Dispensa de Licitação de nº 059/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARA SORTEIO DE PRÊMIOS DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2017 DE JARAGUARI/MS.** Valor: R$ 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais).. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4705C53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 377/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 377/2017, emitida em 20/10/2017. FAVORECIDO: **ADAIR MATIAS DA SILVA 94725152153**, inscrita no CNPJ sob o n°. **24.612.809/0001-32.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1777/2017. Dispensa de Licitação de nº 058/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3DC08F6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Exonerar o Servidor **José Neres Teixeira** matricula 5568-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, com base no Art. 42, inciso V, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de Outubro de 2.017.

Juti/MS, 24 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8C0FAB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar o Servidor **Wellingthon Soares Goes,** matricula 56610-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Outubro de 2.017.

Juti/MS, 24 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4D655C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0292, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, o servidor Wilmar Vargas do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo, matricula 4570-1, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Supervisor de Setor, na Secretaria Municipal de Saúde e conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.017.

Juti/MS, 24 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D77FDDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, o servidor Nathalia Machado de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Programas Especiais, matricula 55560-1, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Supervisor de Setor, na Secretaria Municipal de Assistência Social e conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.017.

Juti/MS, 24 de Outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AD81D104

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº106/2017**, **Pregão Presencial nº058/2017**, à empresa licitante: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, sendo vencedora do objeto licitado (item 01) pelo valor total de *R$30.000,00 (trinta mil reais)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 20 de Outubro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:146D159E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 269 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
JUSSARA MARCIA GAUCHINHO ALTHAUS 24/10/2017 à 22/11/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de outubro de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2BF9316C

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº267 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

¨Dispõe Sobre a nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :
Art. 1º Nomear os membros em substituição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 273-06.

Representante Governamental :

Secretaria de Educação: Titular: Fabiane Macedo Fiaravanso em substituição a Fanir Cassol – **Suplente:** Rubia Juliana Bernardi Pagnussat Costa Beber em substituição a Patrícia de Oliveira.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 23 de Outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:34611419

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº268 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

¨Dispõe Sobre a nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :
Art. 1º Nomear para compor os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas – no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 542-17.

Representante Governamental :

Secretaria de Educação: Titular: Simone Burin **Suplente:** Patrícia de Oliveira.
Secretaria de Assistência Social: Titular: Aline Martins Artheman **Suplente**: Maria Antonia Veras

Representante Não-Governamental :

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Carlos Augusto de Souza **Suplente**: Carlos Anagildo Sartor
CTG – Recanto da Laguna: Titular: Lia Mara Parizoto **Suplente:** Clarice Carlesso Spessato

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 23 de Outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:41953E93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 185/2017

Revoga a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 183, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, na data de 23 de outubro de 2017, Edição nº 1.959.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:45EABF16

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 186/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora LUCILENE ROCHA ESPINDOLA no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, aplicando 18% (dezoito por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:CD30A599

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 031/2017

DATA - 24/10/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 186/2017
NOME - LUCILENE ROCHA ESPINDOLA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

LUCILENE ROCHA ESPINDOLA
Nomeada

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:B3711635

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E O CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAI - COPEN

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela **Gerência Municipal de Administração** para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a fim de formalização direta de Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da **Gerência Municipal de Administração** e o **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAI - COPEN.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

· Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços prestados pelo **Conselho de Pastores Evangélicos de Navirai – COPEN.**

1- Constitui objeto o pagamento de aluguel de imóvel em alvenaria para a instalação da entidade, localizado na Avenida Glória de Dourados, nº 1051-B, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), nesta cidade de Navirai – MS, de propriedade do Sr. José Nogueira sobrinho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 01519292 – SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 080.377.011-15, para ser cedido ao COPEN, para instalação da entidade.

2- O **Conselho de Pastores Evangélicos de Navirai – COPEN**, atua junto à sociedade com trabalhos cristãos voltados para capelania hospitalar, prisional, escolar e fúnebre.

3 - Os serviços oferecidos pelo a **Conselho de Pastores Evangélicos de Navirai – COPEN** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana;

4 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Navirai, 23 de setembro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:225C2470

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 24/2017

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e A **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI-MS (UNINAVI)**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.213.729/0001-98, com sede à Rua Enoque Antonio de Aquino nº 387, Térreo, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Rodrigo da Silva Jardim**, portador do RG nº 001396812 SSP/MS, CPF 013.091.461-44, residente e domiciliado à Rua Enoque Antonio de Aquino, 387, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 24/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 24/2017**, o valor de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais),** com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014,** correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).***

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)** cada**,** nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício** com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ___de _____ de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA JARDIM
Presidente da UNINAVI

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EB68C332

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/05/2015.
Autuado: Abrigo São José Naviraí
CNPJ: 12.667.186/0001-16
Data da Autuação:18/05/2015
Data da Decisão: 05/09/2017
Processo n°: 14.606/2015
Localidade: Rua Pará, n° 07
Tipificação da Infração: Art 202 inciso "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FD81FE3C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/07/2014.
Autuado: Edivaldo Donizete Lorentini - ME
CNPJ: 09.591.050/0001-65
Data da Autuação:15/07/2014
Data da Decisão: 06/09/2017
Processo n°: 13.612/2014
Localidade: Rua Emilio Zerbete Napolitano, n° 177
Tipificação da Infração: Art 202 inciso "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:A5A6205B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/07/2015.
Autuado: J.C. Araujo Santos - ME
Nome Fantasia: Casa de Carnes Alagoas
CNPJ: 21.456.491/0001-50
Data da Autuação:23/07/2015
Data da Decisão: 12/09/2017
Processo n°: 17.966/2015
Localidade: Rua Julio Soares de Souza Filho , n° 246
Tipificação da Infração: Art 202 inciso XVI, alínea "d" e "f" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde.
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0B811D3E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/05/2015.
Autuado: Emiliano dos Santos & Cia Ltda - ME
CNPJ:09.634.398/0001-92
Nome Fantasia: Casa de Carnes do Produtor
Data da Autuação:14/05/2015
Data da Decisão: 12/09/2017
Processo n°: 14.615/2015
Localidade: Av: Amélia Fukuda , n° 35
Tipificação da Infração: Art 202 inciso, XVI alínea "b" e "d" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde.
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3DCE33ED

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/07/2014.
Autuado: Jean Lucas Barbosa & Cia Ltda - EPP
CNPJ:20.211.471/0001-56
Nome Fantasia: Supermercado Bandeirantes
Data da Autuação:21/07/2014
Data da Decisão: 12/09/2017
Processo n°: 13.627/2014
Localidade: Rua Lourdes , n° 30
Tipificação da Infração: Art 202 inciso, XVI alínea "b" , "d" e "f" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde.
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:34F4AF97

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/08/2014.
Autuado: Makino & Makino Ltda
CNPJ:01.184.366/0001-20
Nome Fantasia: Supermercado Makino
Data da Autuação:18/08/2014
Data da Decisão: 12/09/2017
Processo n°: 13.720/2014
Localidade: Av: Weimar Gonçalves Torres , n° 376
Tipificação da Infração: Art 202 inciso, XVI alínea "b" e "g" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde.
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BBF58237

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/06/2015.
Autuado: Mandioca's Conveniência Ltda -ME
CNPJ: 05.589.946/0001-59
Nome Fantasia: Mandioca's Conveniência
Data da Autuação:22/06/2015
Data da Decisão: 09/09/2017
Processo n°: 14.852/2015
Localidade: Av: Iguatemi , n° 538
Tipificação da Infração: Art 341, inciso XXII da Lei Estadual 1293/92
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde.
Decisão final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AE774D11

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h00min do dia **10/11/2017** (Horário Local). Município de Naviraí.
O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site:
www.naviraiprev.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:002CC2A3

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 13/2017, torna público que RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV**, desconsiderando da Planilha de Proposta a coluna que trata do item 2 - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS, e considera-se o quantitativo a ser adquirido mencionado no TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, 4,0 (quatro) unidades. A sessão acontecerá no dia 26/10/2017, às 14h (horário local). As empresas interessadas devem observar o edital no www.naviraiprev.ms.gov.br. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 24 de outubro de 2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro
Conforme Portaria Nº. 13/2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:CEE85A6C

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017

Processo: 006/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 003/2017
Contratante: Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAÍPREV
Contratada: Valdomiro da Silva Vieira
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DE SEDE PROVISÓRIA DA NAVIRAÍPREV.
Aditivo de Prazo de Vigência: 31/10/2017 à 28/02/2018
Aditivo de Valor: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Recurso Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS
DOTAÇÃO:
0901.09.272.301.2.080.3390036 R(3122)
Assinam: Moisés Bento da Silva Junior Diretor Presidente conforme Decreto nº 050 de 31 de maio de 2016 (pela Contratante) e João Marques da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 19/10/2017

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:D54FB53E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017.

Processo nº 104/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017.
Empresas: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA E DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Objeto: Alteração dos anexos da Ata de Registro de Preços n. 003/2017: Anexo "I" - Fica acrescida a quantidade de 25% nos itens: 002, 003, 004, 005, 006 e 016; Anexo "II" - Fica acrescida a quantidade de 25% nos itens: 011 e 014; Anexo "III" - Fica acrescida a quantidade de 25% no item: 015; Anexo "IV" - Fica acrescida a quantidade de 25% no item: 009
Fundamento Legal: Parágrafo 1º, e Inciso I , alínea "b" art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e Parágrafo 1º do art. 12 do Decreto Municipal n. 055/2014.
Assina: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CEFEA720

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 485/2017

CONTRATO N° 485/2017 - PROCESSO Nº. 321/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROFONES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 09/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.198,00** (dois mil cento e noventa e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Dotação:
04.04.185410510.2.048000.4.4.90.52.99.00 (R2815) e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.42.00 (R4294). ASSINAM: **Astolfo Carlos Mendes,** Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/2017 e **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas conforme Decreto 004/2017 (Contratante) e **Paulo César Volpato** (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0FE063DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 394/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 394/2017, **Pregão Presencial nº. 121/2017 - Processo 254/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1958, na página 62, no dia 20 de outubro de 2017.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 002, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
LEIA–SE: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:24510964

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/10/2017 até o dia 22/02/2018 e a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/11/2017 até o dia 21/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante, e Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de outubro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:D481C24B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 137/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 393/2017 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 137/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **EMPRESAS VENCEDORAS:** LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR – EIRELI – ME. CNPJ: 03.860.740/0001-96. ITEM: 001. VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais); MIRANDA & GEORGINI LTDA. CNPJ: 10.596.721/0001-60. ITEM: 002. VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais). LUCENA COMERCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ: 65.944.753/0001-09. ITEM: 003. VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3881) e
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3419).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7E0632E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31647/2017

PROCESSO:393/2017 -**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 137/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR – EIRELI – ME.
CNPJ: 03.860.740/0001-96.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3881) e
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3419).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 24/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:029FBA1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1130, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JAQUELINI RIBEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 479808867 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 386.472.948-31, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Recursos Humanos/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:62B39C87

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **LUCIANO ASSIS MONTEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. CLEIDE BATISTA TAVARES, que se encontra em licença médica, no período de 06 a 19 de outubro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C9D58111

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no período das 12h as 23h do dia 05 de novembro de 2017,** para a realização do evento denominado **"Show Musical"**, pela **Fundação Stênio Cogro**.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B41CEBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, POR DETERMINAÇÃO DO TC/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

Tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, emitida na Decisão Liminar nº 92/2017, nos autos do Processo TC/MS nº 7338/2017, procedemos o cumprimento da Alínea b da Decisão, alterando o Edital de Licitação, desta forma, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública

municipal subdivido por item e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B15E9A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços específicos de ***coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe*** I, dos grupos "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortantes, oriundos das unidades, departamentos, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

EMPRESA CLASSIFICADA: A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME, inscrita no CNPJ nº 07.170.894/0001-07, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7CC228B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de **batedeira e liquidificador**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CAFE011C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***uniformes*** (avental, calça, camisa e camiseta), visando atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **DISTRIBUIDORA A C L DE ELTRODOMESTICOS LTDA-EPP**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$978,00 (novecentos e setenta e oito reais) e **J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 2, 4, 5, 6 e 7, com proposta no valor total de R$7.882,40 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo valor global de R$13.660,40 (treze mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CC4F2AB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
ACORDO CADPREV N° 01466/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

DEVEDOR		
Ente Federativo/UF:	Paranaíba/MS	CNPJ: 03.343.118/0001-00
Endereço:	AVENIDA JUCA PINHE, 333	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3669-0000	Fax: (067) 3669-0000
E-mail:	previm. pba@terra. com .br	
Representante legal:	RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA	
CPF:	362.082.056-20	
Cargo:	Prefeito	Complemento:
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017
CREDOR		

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE	CNPJ: 04.925.862/0001-86
Endereço:	RUA OTTO LEMOS FLEURY 225	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3668-3360	Fax:
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	
Representante legal:	JAMIL BALDUINO MACHADO	
CPF:	080.646.101-25	
Cargo:	Diretor	Complemento: EXECUTIVO
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n° 2137, alterada pela Lei 2141 de 29 de setembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paranaíba da quantia de R$ 512.853,80 (quinhentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTIGOS devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2008 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paranaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 512.853,80 (quinhentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.564,27 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.564,27 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento è definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que O DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IGP-M acumulado, acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-M acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÀO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranaiba - MS /11/10/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeitura Municipal de Paranaíba

JAMIL BALDUINO MACHADO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba
PREVIM

TESTEMUNHAS

Marcelo Alves de Freitas
Fiscal de Obras

Rogério Luiz de Paulo
Contador

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C878DA2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
ACORDO CADPREV N° 01467/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

DEVEDOR		
Ente Federativo/UF:	Paranaíba/MS	CNPJ: 03.343.118/0001-00
Endereço:	AVENIDA JUCA PINHE, 333	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3669-0000	Fax: (067) 3669-0000
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	
Representante legal:	RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA	
CPF:	362.082.056-20	
Cargo:	Prefeito	Complemento:
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017
CREDOR		
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE	CNPJ: 04.925.862/0001-86
Endereço:	RUA OTTO LEMOS FLEURY 225	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3668-3360	Fax:
E-mail:	previm. pba@terra. com .br	
Representante legal:	JAMIL BALDUINO MACHADO	
CPF:	080.646.101-25	
Cargo:	Diretor	Complemento: EXECUTIVO
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 2137, alterada pela Lei 2141 de 29/09/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paranaiba da quantia de R$ 10.480.896,88 (dez milhões e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2013 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paranaiba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-io na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 10.480.896,88 (dez milhões e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 52.404,48 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e .uarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 52.404,48 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IGP-M acumulado, acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-M acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro estuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira:

das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranalba- MS/11/10/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeitura Municipal de Paranaíba

JAMIL BALDUINO MACHADO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba
PREVIM

TESTEMUNHAS

Marcelo Alves de Freitas
Fiscal de Obras

Rogério Luiz de Paulo
Contador

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:BB2447F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
ACORDO CADPREV N° 01486/20171

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

DEVEDOR		
Ente Federativo/UF:	Paranaíba/MS	CNPJ: 03.343.118/0001-00
Endereço:	AVENIDA JUCA PINHE, 333	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3669-0000	Fax: (067) 3669-0000
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	
Representante legal:	RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA	
CPF:	362.082.056-20	
Cargo:	Prefeito	Complemento:
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017
CREDOR		
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE	CNPJ: 04.925.862/0001-86
Endereço:	RUA OTTO LEMOS FLEURY 225	
Bairro:	SANTA MONICA	CEP: 79500-000
Telefone:	(067) 3668-3360	Fax:
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	
Representante legal:	JAMIL BALDUINO MACHADO	
CPF:	080.646.101-25	
Cargo:	Diretor	Complemento: EXECUTIVO
E-mail:	previm.pba@terra.com.br	Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n° 2137 de 25/08/2017, alterada pela Lei 2141 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PREVIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Paranaíba da quantia de R$ 2.633.084,03 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitenta e quatro reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Paranaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.633.084,03 (dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitenta e quatro reais e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.165,42 (treze mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 13.165,42 (treze mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), vencerá em 10/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que O DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei 2137 de 25/08/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-M acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem 0 foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranaíba - MS /17/10/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeitura Municipal de Paranaíba

JAMIL BALDUINO MACHADO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba PREVIM

TESTEMUNHAS

Marcelo Alves de Freitas
Fiscal de Obras

Rogério Luiz de Paulo
Contador

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:4981B861

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 077, DE 24 OUTUBRO DE 2017

JAMIL BALDUINO MACHADO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Antonio Tiago Machado, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2017, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 15 de janeiro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JAMIL BALDUINO MACHADO
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:5163EDD3

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Ronaldo José Severino de Lima Prefeito Municipal de Paranaíba - MS e Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, vem através deste edital convocar para a Assembleia Geral Extraordinária os demais Prefeitos que fazem parte do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, a ser realizada no dia 27/10/2017, na sede da Assomasul à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, no Bairro Antonio Vendas em Campo Grande – MS, às 10:00 horas, com quórum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares, para a votação de inclusão do Município de Aparecida do Taboado, e outros assuntos.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:B6355B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 104 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar o servidor **Jose Carlos Scapinele do Carmo, matrícula 176-1, por motivo de falecimento,** do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função lixeiro, em vaga prevista na Lei nº 858/2005 de 22 de novembro de 2005, desta prefeitura.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2017.

Pedro Gomes-MS, 19 de outubro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0E2EA98C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 016/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, **O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:
DO RESULTADO DOS RECURSOS:
O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontra-se no anexo único deste edital.
As respostas dos recursos podem ser retiradas na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64, Ribas do Rio Pardo/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 016/2017 – RESULTADO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

RECURSOS INDEFERIDOS:

N.insc	Nome	Cargo
251311	DAVID FERNANDO DA SILVA - PD	Analista de Comunicação
251957	RENAN LUSTOZA DE OLIVEIRA	Advogado

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FF1FED88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N°141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AGEPLAN**
PROCESSO: 066/2017
OBJETO DO TERMO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de nº 141/2017.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Contrato nº 141/2017, que tem por objeto: contratação de empresa que comercialize a venda da licença de uso do software de sistema de gestão previdenciária para efetuar a correta aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo.
DATA: 22/09/2017.
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal**-**Contratante**- SERGIO KENDI MOROTO-**Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E0C8FB21

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°150/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **THALYSON APARECIDO ALBRES DE ABREU - ME**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra de Reforma de Pontes de Madeira sobre os córregos: Ribeirão Preto, Ribeirão Velho e Retiro Velho, todas no município de Ribas do Rio Pardo – MS, de acordo com anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 42.980,15 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e quinze centavos).
DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos Créditos Orçamentários da Secretaria de Obras, Elemento de despesa 33903900, programa de trabalho 15.451.401.2102.
DATA: 06/10/2017
ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. Thalyson Aparecido Albres de Abreu –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2EFDE385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada em locação e execução de montagem de estrutura contendo arquibancada, cenário, sonorização, ente outros, para promover o projeto entrevista na escola no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: DILSON RODRIGUES 39124444120, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de outubro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BBE0F91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registros de preços de empresa especializada para aquisição de concreto usinado à quente, para aplicação à frio.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de novembro de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de outubro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7803E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 45/SEMED/2017

Em, 16 de Outubro de 2017.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Juli Márcia da Cruz Ludgero; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 25/07/17 a 22/12/17, lotada no CEINF Pingo de Gente; a partir de 06/10/17; em vaga pura.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 25/07/17 a 22/12/17; lotada no CEINF Pingo de Gente; a partir de 06/10/17; em vaga pura.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AEAE94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 004/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento do artigo 5° da Lei Municipal n° 597/97, Lei 8142/90, resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.
Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, Gestão 2015/2017, se encerra em 19 de Novembro de 2017,
Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Secretaria Municipal de Saúde:
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Ponce de Arruda,
Pastoral da Criança
Associação Pestalozzi,
Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Maçonaria Ordem e Progresso
Rotary Clube.
Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade,
CONVOCA
Todas entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regulares e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica, para em Assembleia Geral eleger os representantes (titulares e suplentes) do segmento dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução.
Além das entidades, convoca-se a população à participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 – Centro, no dia 14/11/2017, às 10.00 horas e ainda

FAZ SABER que,
I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de fundação ou ato legal, até 07 de Novembro de 2017, à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 – Centro;
II – As entidades já cadastradas e as que desejam se cadastrar deverão indicar através de ofício do Presidente da mesma, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o prazo estipulado no item anterior;
III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha de seus representantes (03) titulares e 03 suplentes) conforme estabelecido no Artigo 5° item II § 1° alínea b e § 5° da Lei 597/97, encaminhando ata da reunião de apuração no prazo estipulado no item I;
IV – O processo Eleitoral será conduzido por um representante da Secretaria Municipal de Saúde e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde, que terão a atribuição de:
A – instalar a Mesa Eleitoral,
B – organizar, receber e apurar o resultado das eleições,
C – proclamar o resultado eleitoral.
V – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto secreto, cabendo, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.
VI – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.
VII – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo, 18 de Novembro de 2017.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E5B94F4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2017

Rochedo – MS, 23 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A e também a Lei Complementar 128/2008.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Fernando da Silva como Agente de Desenvolvimento do Município de Rochedo, MS; e como suplente o Sr. Ricardo Sandim Ferreira.
Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar N°123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:5C9E4339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 071/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Silvane de Fátima de Freitas Coletto**, para atuar como fiscal na Dispensa nº 51/2017 do Processo Administrativo nº 051228/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 24 de outubro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8EA2595C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 072/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Kennia Candida Ferreira Neves**, para atuar como fiscal no Contrato do Pregão Presencial nº 129/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 24 de outubro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EFA287E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 073/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no Contrato da dispensa nº 48/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 24 de outubro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1CDA6BB4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1932
Processo Administrativo nº 0049712/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme pregão presencial nº 122/2017, processo licitatório nº177/17, ata de registro de preços nº012/17, processo administrativo nº049712/17.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D42C3208

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1933
Processo Administrativo nº 0049712/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme pregão presencial nº 122/2017, processo licitatório nº177/17, ata de registro de preços nº012/17, processo administrativo nº049712/17.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais)

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E5688CD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1934
Processo Administrativo nº 0049712/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme pregão presencial nº 122/2017, processo licitatório nº177/17, ata de registro de preços nº012/17, processo administrativo nº049712/17.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BC395200

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 273/2017
Processo Administrativo nº 049765/2017
Processo Licitatório nº 188/2017
Dispensa nº 048/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bil Motos Ltda - ME
Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão em frota de motos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no processo administrativo nº 049765/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0003.2029.0003	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Valor: Pela execução dos serviços e fornecimento de peças, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.724,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência **Contrato** será até 31/12/2017, contado a partir de sua assinatura ou até o término da revisão de todos os veículos descritos nos autos.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Claudemir Pinheiro de Souza
Data da assinatura: 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9C3E6339

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 985/2015, de 18 de março de 2.015,

CONVOCA:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis descritos no anexo deste Edital, para tomarem conhecimento e examinarem o memorial descritivo, o projeto, o orçamento definitivo e detalhamento do custo da obra, o prazo de execução dos serviços, o plano de rateio entre os aderentes, os valores correspondentes a cada um deles e as formas para pagamento, dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas do bairro Primo Maffissoni, no âmbito do Programa de Asfaltamento Comunitário, previsto na Lei Municipal nº 985/2015 de 18 de março de 2.015.

O memorial descritivo, o projeto, o orçamento definitivo e detalhamento do custo da obra, o prazo de execução dos serviços, o plano de rateio entre os aderentes, os valores correspondentes a cada um deles e as formas para pagamento e o respectivo processo licitatório (Processo licitatório nº 192/2017, Tomada de Preços nº 011/2017) poderão ser consultados na Assessoria de Gabinete da Prefeitura Municipal, na rua Martimiano Alves Dias, 1211, em São Gabriel do Oeste, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital.

Fica facultada aos interessados a apresentação de impugnação, devidamente fundamentada, de qualquer dos elementos acima descritos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sendo que a impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução da obra.

São Gabriel do Oeste, 23 de outubro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESCRIÇAO DOS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO DA ÁREA
RUAS: AV. GREGÓRIO NICARETTA; RUA MENOTTI DEL PICCHIA E RUA PEDRO NICARETTA, TODAS DO BAIRRO PRIMO MAFFISSONI.

AVENIDA GREGÓRIO NICARETTA:
LOTES 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 DA QUADRA 10
LOTES 01, 07, 09, 11, 13, 15, 17 DA QUADRA 12
LOTES 01 E 02 DA QUADRA 13

RUA MENOTTI DEL PICCHIA:
LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 12, 18, 29, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 26 DA QUADRA 30
LOTES 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 32, 33, 17, 19, 21, 23, 25 DA QUADRA 24

RUA PEDRO NICARETTA:
LOTES 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 39, 18, 20, 22, 30, 32, 38 DA QUADRA 11
LOTES 01, 05, 07, 39, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33 DA QUADRA 14

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9543C49F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1935
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatorio nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.346,30 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2F812FF7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1936
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatorio nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 38.741,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e um reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:874589A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1937
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatorio nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 6.713,86 (seis mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:74A6BE97

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1938
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatório nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.850,42 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7224579C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1939
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatório nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 7.696,17 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:93D593EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1940
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Referente a aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde, pregão presencial nº072/17, processo licitatório nº096/17, ata de registro de preços nº008/17, processo administrativo nº044676/17.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 5.494,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 10/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E4D24FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 144/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de matérias para enfeites do projeto Luzes do Cerrado, Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2017, em atendimento a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 08 de novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de outubro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:135AAAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 012/2017

Resultado de Licitação
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item de empresa especializada, para execução das obras de construção de reservatórios para agua de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedoras as empresas: **D.C.A Construtora Ltda – EPP** vencedora no item 1, com o valor total de R$ 150.780,14 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos) e no item 4, com o valor total de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), empresa **DVI Construtora Eireli – EPP** vencedora no item 2, com o valor de R$ 28.898,71 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) e item 3, com o valor total de R$ 3.270,60 (três mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**,** 25 de outubro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:34810824

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017
SAAESGO - 24 de outubro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 196/2017.
Art. 2° - Compete à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:47A40D73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 121 2017 - PP 47 2017
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.º 10530.745000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia

09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B2547B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2017

Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal de Saúde dispor sobre a criação e nomeação de membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA do Município de Sete Quedas/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, AUTORIZADA a criar e nomear a **COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA** do Município de Sete Quedas/MS**,** e expedir os atos correlatos a sua fiel execução.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 20 de Outubro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:26675D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, para a função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE – ABRIGO SÔNIA MARIS,** do município de Sete Quedas/MS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique- se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BEC5E7CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, agendado para 10 de outubro de 2017 as 10:30hs, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS DE CADA MODELO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM SUAS RESPECTIVAS QUILOMETRAGENS NECESSÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, OBJETIVANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

Sidrolândia - MS, 10 de outubro 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2B97473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

PROC. ADM. Nº 2460/2016
PREGÃO : 013/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 029/2016, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO
Permanece inalterado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2460/2016, a contar de 07 de Maio de 2017 até 06 de Maio de 2018.

DA ALTERAÇÃO DE VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 16.564,75(dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente a aproximadamente 8,65%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2460/2016, o valor global do contrato descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ **239.369,85**(duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2016.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BEE8B2AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 062/2017

PROCESSO n°: 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 019/2017
PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa Auto Pantanal Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 062/2017 -** O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ **34.731,24 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 1.642.100,00 (Hum Milhão Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), para **R$ 1.676.901,24 (hum milhão seiscentos e setenta e seis mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 24 de outubro de 2017.
ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Antonio Menegon, pela Contratada.

Fica revogada a publicação do dia 24/10/2017, Nº 1960, Pag. 72.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D5729B16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIARIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O Município de **TAQUARUSSU/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Bairro Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO TAVERES ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 294.274.951-20, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **SUBSTITUIÇÃO** do beneficiário citado abaixo, contratado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, por falecimento do beneficiário:

Beneficiário Falecido	CPF	NIS	Beneficiário substituto	CPF	NIS
VICENTE JOSÉ DOS SANTOS	564.285.708-82	10288382894	NEIDE MACHADO PEREIRA	014.194.021-29	12930153387

Decorrido o prazo que segue fixado abaixo, o munícipe acima relacionado estará **EXCLUÍDO**, do programa habitacional, cedendo lugar ao beneficiário substituto que igualmente está relacionado neste Edital.

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

TAQUARUSSU/MS, 24 de Outubro de 2017.

ROBERTO TAVERES ALMEIDA
Prefeito do Município de Taquarussu/MS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:07D69608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1259

DATA DO EMPENHO: 01 de Setembro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2145.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EFEBAD33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2059

DATA DO EMPENHO: 01 de Setembro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. Nº. 039/2017 e P.P nº. 014/2017, referente a despesas com aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento=

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2148.0000 – Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0125653B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2058

DATA DO EMPENHO: 01 de Setembro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha por estimativa destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste departamento, conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da frota de veículos e maquinários em geral.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9B412384

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2060

DATA DO EMPENHO: 01 de Setembro de 2017.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado ao empenho por estimativa conforme Ata nº. 007/2017, P. Adm. nº. 039/2017 P.P nº. 014/2017, referente à aquisição de combustível para atender a frota de veículos deste Departamento.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Manutenção das Ações do Dpto. de Educação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:396CAE2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1308

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de marmitex, conforme especificações do Termo de Referência – UBS 24hrs, pelo período de 12 meses, conforme P.P nº. 021/2017, Processo Adm. Nº. 053/2017 e Ata nº. 011/2017= OS nº. 3581/2017.

VALOR TOTAL: R$ 15.060,00 (quinze mil, sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2147.0000 – Programa FIS/SAÚDE.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B842D05B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1299

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº. 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº. 004/2017 e Processo Administrativo nº. 028/2017= OS nº. 3412/2017.

VALOR TOTAL: R$ 25.313,00 (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:13F5699F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2066

DATA DO EMPENHO: 04 de Setembro de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a estimativa conforme Ata nº 003/2017 P.Adm. nº 031/2017 PP nº 009/2017, referente ao serviço de usinagem de (56.000Kg) de material CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "Tapa Buracos" nas vias urbanas deste município=
VALOR TOTAL: R$ 11.088,00 (Onze Mil, oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AA5D364F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1302

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA – ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de Medicamentos de Distribuição gratuita, pactuados pelo elenco Básico da Assist. farmacêutica para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 3415/2017=
VALOR TOTAL: R$ 10.686,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E086536F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1294

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distrib. Gratuita, pactuados pelo elenco básico da Assist. Farmacêutica, para atender a Rede municipal de Saúde deste município, pelo período de 12 meses, Pregão presencial nº 010/2017 – Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 3405/2017=
VALOR TOTAL: R$ 25.502,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BF899BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1303

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de Medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco Básico da Assist. Farmacêutica para atender a Rede municipal de Saúde de Terenos, pelo período de 12 meses, P.P nº 10/2017, Processo Administrativo nº. 028/2017– Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e = OC. Nº 3418/2017=
VALOR TOTAL: R$ 10.698,19 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL (BLMAC).

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E184BF20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1293

DATA DO EMPENHO: 06 de Setembro de 2017.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 010/ 2017- Ata de Registro de Preços nº 004/2017e Processo Administrativo nº. 028/2017= OC. Nº 3402/2017=
VALOR TOTAL: R$ 11.377,00 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E8559A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2099

DATA DO EMPENHO: 05 de Setembro de 2017.

CREDOR: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender o departamento de educação cultura e esportes, ônibus de placa HTO-0064, NRZ-

3519, NRZ-3518 e NRZ-3517, conforme Ata nº 001/2017, P.P nº 005/2017 e processo Adm. Nº 022/2017- Recurso QSE.

VALOR TOTAL: R$ 17.880,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2149.0000 – Salário Educação (QSE) – Transporte Escolar.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8BE8F169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2017

DATA: 05 de Setembro de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, no trecho Nuara – Faz. São Jerônimo / Faz. Água Fria, com extensão de 6,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 009/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 40.578,71(quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Recurso: 180 – Desdobramento: 501.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5AAA2EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2017

DATA: 14 de Setembro de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERENOS/MS e JOSE DAVID CARDOSO
OBJETO: locação de um imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na **Rua Lindolfo José Guimarães, n°. 30, Bairro Jardim Garcia Leal, Terenos/MS,** para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **UAI – "CASA ABRIGO DE TERENOS"**
VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses a contar da data de 14 de Setembro de 2017 e para terminar em 13 de Setembro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Fundo Municipal de Assistência social
JOSE DAVID CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE823EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2017

DATA: 22 de Setembro de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da ESCAVADEIRA HYUNDAI 140LC, pertencente à frota municipal, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido:
638 - Programa de Trabalho 03.008-26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.0.170 - Fonte de Recursos 170. Código Reduzido: 639 - Programa de Trabalho 03.008-26.782.0115.2033-3.3.90.39.00.0.170 - Fonte de Recursos 170.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal
IDALCIR LUZ AMORIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B75EBEAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta e transporte e operação e manutenção da usina de processamento resíduos sólidos, bem como, o reajuste dos preços unitários contratados aplicando-se o Índice IPC-A(IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do presente Termo é de R$ 364.200,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) elevando o valor final do contrato para R$ 3.011.881,68 (três milhões onze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9CD226B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **NATACHA BRUM GARCEZ-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015, visando à prestação de serviços de transporte de alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015 a contar de seu vencimento totalizando 68 (sessenta e oito) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ADITIVO
Para a prestação dos serviços por mais 04 (quatro) o valor do presente termo é de R$ 1.095.805,18 (hum milhão e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos) para a prestação dos serviços de transporte escolar por mais 68 (sessenta e oito) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2° cc art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NATACHA BRUM GARCEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D265BA9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e **DENIVALDO PEDRO DA SILVA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 2.206,88 (dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos),** referente a que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme Processo Administrativo n°.003/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 8.827,50 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, passa a ser **R$ 11.034,38 (onze mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um acréscimo de 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DENIVALDO PEDRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:177AF0C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 026/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e ALDENISA DE FREITAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 3.519,23 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos),** sendo**, R$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais) PNAE Pré-Escola** e **R$ 2.548,23 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) PNAE Fundamental,** referente a que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme Processo Administrativo n°.003/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 14.076,90 (quatorze mil e setenta e seis reais e noventa centavos)**, passa a ser **R$ 17.596,13 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos)**, perfazendo um acréscimo de 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ALDENISA DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8976FC05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 045/2016, firmado em 20 de Julho de 2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 8.704,00 (oito mil, setecentos e quatro reais)** o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 80.316,00 (oitenta mil, trezentos e dezesseis reais)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 045/2016 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A2642BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
CONTRATO DE INEXIBILIDADE N°001/2017
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ: 79.719.613/0001-33.

OBJETO: A aquisição de instrumentos didáticos e pedagógicos para os alunos e professores do Ensino Fundamental do 2º ao 9º ano da Escola Municipal Álvaro Lopes, incluindo Livros Didáticos, Assessoria Pedagógica para o corpo docente e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação; um portal com conteúdos educacionais, uma Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional do Município e um Sistema de Avaliação para averiguar o de desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 001/2017, que constituem parte integrante deste Contrato de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 001/2017, formalizado em 11 de Janeiro de 2017, bem como o Contrato de Inexigibilidade n° 001/2017, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamentos 03.016 - Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, no elemento de despesas 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código Reduzido 3 – Fonte: 119.

Esta contratação é para atender o Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, de onde estimaram o valor **R$ 284.292,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos),** no Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - Programas de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código Reduzido 3 – Fonte: 119 – FUNDEB, a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 03 para pagamento, utilizando-se o recurso federal do Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal, solicitamos o remanejamento no valor de **R$ 141.792,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais),** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 785, Dotação:
03.005-12.361.0113.2137-3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 115 – Recurso QSE.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 142.792,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais)** para efetuar o pagamento com o Recurso: Código Reduzido: 785, Dotação: 03.005-12.361.0113.2137-3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 115 – Recurso QSE.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo n° 001/2017, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 19 de Setembro de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5572C0C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2017 PROCESSO 160/2017

AVISO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 160/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 (oito) unidades de Protetor Solar, para Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 303,20 (trezentos e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 24/10/2017 / Nº 516 / VALOR (R$) 303,20
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 24 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:08A6F13E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2017 PROCESSO 159/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 159/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR 12 (DOZE)MESES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PORTÃO ELÉTRICO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: MPS- Vision Seg. Elet. e Mon. Ltda - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 24/10/2017 / Nº 513 / VALOR (R$) 3.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 24 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:50E7CA25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.335 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.961 DE 06 DE ABRIL DE 2005, QUE "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.961 de 06 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art.1º. Ficam as agências bancárias, correspondentes bancários, correios, financeiras, no âmbito do Município, obrigados a colocar a disposição dos usuários pessoal suficiente, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável de acordo com o artigo 2º desta lei, excetuadas as casas lotéricas".
Art. 2º O Art. 6º da Lei nº 1.961 de 06 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º. Os correspondentes bancários, correios e financeiras incluídas nesta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar ao disposto no artigo 2º desta Lei, excetuadas as casas lotéricas".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores: Adriano Cezar Rodrigues, André Luiz Bittencourt, Antônio Rialino Medeiros de Araújo, Carlos Renée de Oliveira Venâncio, Davis Martinelli Leal dos Santos, Flodoaldo Moreno Júnior, Gilmar Garcia Tosta, Isabel Cristina Ferreira da Silveira, Ivanildo Teixeira de Faria, Jorge Aparecido Queiroz, Luciano Dias Ferreira Dutra, Luiz Akira Yoshio Otsubo, Marcus Vinícius Bazé de Lima, Marisa Andrade Rocha, Sirlene dos Santos Pereira, Vagner Tenório da Silva, Wellington Ricardo de Jesus

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9936E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.344 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de Três Lagoas, edificados ou não, e seus respectivos passeios públicos, deverão ser mantidos limpos e livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.
§1º. Para os fins do disposto neste artigo serão observados o seguinte:

I - A vegetação não poderá ultrapassar trinta centímetros de altura.
II – É terminantemente vedado o acúmulo de qualquer tipo de material ou resíduo, independentemente da altura da vegetação.
§2º. Não serão consideradas na limitação do inciso I, do §1º supra as culturas temporárias desenvolvidas na área do terreno e as plantas ornamentais.
§3º. A disposição do inciso I, do §1º supra aplica-se exclusivamente para os fins desta Lei, não eximindo a responsabilidade pela queima da vegetação.

Art. 2º. As obrigações da execução dos serviços de que trata esta Lei são de responsabilidade do proprietário e/ou do possuidor, a qualquer título, do imóvel.
Parágrafo único. Nos casos de desdobramento da posse a responsabilidade de que trata este artigo é solidária.

Art. 3º. A limpeza da cobertura vegetal não poderá gerar impactos ao meio ambiente sendo proibida qualquer forma de queima de vegetação, nos termos do artigo 26, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, e o uso de agentes químicos deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art.4º. Os proprietários ou possuidores que deixarem de cumprir as exigências do artigo 1º serão notificados para providenciarem a limpeza dos seus terrenos, no prazo de quinze dias.

Art. 5º. Os proprietários ou possuidores notificados e que cumprirem a obrigação espontaneamente deverão, no prazo fixado, comunicar ao setor competente, para fins de constatação e baixa da notificação.

Art. 6º. Constatado o não cumprimento da notificação será aplicada multa de um por cento (1%) do valor venal do terreno, sem prejuízo das demais medidas.
§1º. A multa será renovável em dobro, depois de trinta dias, se persistir a obrigação não atendida.
§2º. O pagamento da multa não exime o infrator das obrigações.

Art.7º. Para os casos de imóveis rurais localizados em áreas urbanas a multa será aplicada na proporção de meia unidade fiscal municipal por metro quadrado de área que violar o disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º. Decorrido o prazo do artigo 4º sem cumprimento, a limpeza poderá ser executada direta ou indiretamente pela Administração Municipal, cobrando do proprietário ou possuidor, além das multas, as taxas de serviços públicos, nos termos dos artigos 93 a 99, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991.

Art. 9º. Em se tratando de imóvel dotado de muro de fecho que impossibilite a execução dos serviços de limpeza, o proprietário ou possuidor será notificado para, em cinco dias, oferecer condições de acesso, sob pena de agravamento das multas previstas nos artigos 6º e 7º, na proporção de vinte por cento, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Compete ao proprietário ou possuidor manter atualizado seu endereço nos cadastros da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.
§1º. No caso de imóvel rural localizado na área urbana serão considerados os dados constantes do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, previsto no §2º, do artigo 1º, da Lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
§2º. Serão consideradas válidas para todos os efeitos desta Lei as notificações recebidas por outrem no endereço indicado ou as devolvidas por desatualização do endereço.

Art. 11. Os proprietários ou possuidores de imóveis cujos dados cadastrais estejam incompletos, por qualquer motivo, não permitindo a entrega por falta de endereço de correspondência, serão notificados para o cumprimento do disposto no artigo 4º mediante publicação no Diário Oficial do Município ou em jornal de circulação local, com prazo de quinze dias.

Art. 12. Os atos de fiscalização, notificação, autuação e controle dos prazos previstos nesta Lei são de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 13. Das autuações decorrentes desta Lei caberá recurso ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito em 1ª Instância e a Junta de Recursos Fiscais em 2ª Instância.
§1º. O prazo para interposição dos Recursos é de quinze dias.
§2º**. O recurso contra a decisão de 1ª Instância não terá efeito suspensivo quanto a obrigação de fazer prevista no artigo 1º desta Lei.**

Art. 14. Os prazos previstos nesta lei serão contados da data do recebimento da notificação ou da data da publicação do Edital.

Art. 15. As multas e taxas decorrentes do descumprimento dessa lei se sujeitam a inscrição em dívida ativa e Execução Fiscal.

Art. 16. Para controlar surto ou epidemia ou prevenir a iminência de sua ocorrência, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a notificação prevista no artigo 4º de forma genérica e por Edital, precedido de Decreto Municipal contendo a justificativa.

Art. 17. Em caso de reincidência ao descumprimento desta lei as multas previstas nos artigos 6º e 7º serão aplicadas em dobro.
Parágrafo único. Para a caracterização da reincidência será considerado o período de vinte e quatro meses.

Art.18. Os §1º e §2º do artigo 93 e artigo 97 da Lei 1.067/91, de 05 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 93 (...)
§ 1º - Entende-se por serviços de coleta especial de lixo a retirada em imóveis edificados e não edificados, de lixo comum que for realizada em horário não habitual mediante solicitação do contribuinte.
§ 2º - Entende-se por serviços de limpeza de terrenos urbanos aqueles que forem realizados pelo Município, diretamente ou por terceiros, em caráter não habitual, compulsoriamente ou não, que se destinem à limpeza de imóveis urbanos edificados e não edificados e rurais que se encontrem localizados nas áreas urbanas do município que desrespeitem os conceitos de salubridade ou que, por qualquer motivo, possam causar riscos à saúde, higiene, segurança e incolumidade públicas.".
"Art. 97 - Para os serviços de limpeza de terrenos urbanos será observado o seguinte:
I - quando se referirem a capinação e roçada ou quando exigirem máquina de destoca ou terraplanagem, a taxa será calculada levando-se em conta a metragem quadrada da área onde o serviço for executado, ao custo de 1 UFIM/m2;
II – quando se referirem a escavação, carga, transporte e disposição final ambientalmente adequada do resíduo da limpeza como entulhos, detritos industriais, troncos e galhos de árvores, restos de materiais de construção e congêneres, a taxa será calculada levando em conta o volume, ao custo de 35 Ufim/m3."

Art.19. A Tabela 13 – Anexo VII, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991, fica substituída pela Tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 20. É facultado ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art.21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.471, de 09 de junho de 1.998, o Decreto Municipal nº 13, de 17 de fevereiro de 2011 e os artigos 15 e 16 da Lei nº 863, de 28 de março de 1989.

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

TABELA PARA COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS TAXAS	Nº UFIM's	VALOR DAS TAXAS
01	**LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS**		
	1.1 – Capinação e roçada.....:	1 UFIM / m²	
	1.2 – Escavação, carga, transporte e disposição final ambientalmente adequada do resíduo da limpeza.....:	35 UFIM's / m³	
02	**COLETA ESPECIAL DE LIXO**		
	2.1 – Retirada de lixo comum em horário não habitual mediante solicitação.....:	10 UFIM's	

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:174CDC35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.345 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.067, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS EM LOTEAMENTOS ABERTOS E FECHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar acrescida do art. 29-G.
Art. 29-G A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22 e 4.23, da Lista de Serviços constante do artigo 23 desta Lei, é a diferença entre os valores recebidos pelo prestador e o que é repassado para os profissionais de saúde, hospitais, clínicas e congêneres, correspondente a vinte por cento (20%) do valor total da nota fiscal de prestação de serviço ou documento equivalente.

Art. 2º. O loteamento com licença para execução expedida a partir do ano 2013, terá o valor venal reduzido em relação à planta genérica de valores imobiliários disposta no Decreto nº186, de 12 de dezembro de 2016, na seguinte proporção.
I – Quinze por cento em caso de loteamento fechado;
II – Trinta e cinco por cento em caso de Loteamento Aberto.
Parágrafo único. O benefício previsto no caput será extensivo aos loteamentos elencados no Anexo I desta Lei, com licença para execução expedida antes do ano de 2013, na proporção nele prevista.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei todo novo loteamento ficará isento do imposto predial e territorial urbano nos dois exercícios fiscais subsequentes, contado da expedição da licença para execução pelo município de Três Lagoas.
Parágrafo único. Na hipótese de não execução do loteamento o imposto predial e territorial urbano incidirá retroativamente ao valor do imóvel original.

Art. 4º O inciso V, do artigo 16, da Lei 1.067, de 05 de dezembro de 1991 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16....
V - 3,0% para imóveis não edificados, salvo os casos de imóveis localizados em Loteamento Fechado onde a alíquota aplicada é de 1,0%".

Art. 5º. O Item 02, do Anexo VI, da Lei 1.067, de 05 de dezembro de 1991 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar conforme anexo II desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTEAMENTOS LICENCIADOS ANTES DO ANO DE 2013 E RESPECTIVAS REDUÇÕES DO VALOR VENAL INSTITUIDO NO DECRETO 186 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

GRUPO	LOTEAMENTO	REDUÇÃO VENAL
01 UM	Costa Leste	-25%
01 UM	Portinari	-25%
02 DOIS	Portal das Águas	-15%
02 DOIS	Terras do Jupiá	-15%
02 DOIS	Ipê Fechado	-15%
02 DOIS	Quarta da Lagoa	-15%
02 DOIS	Village do Lago	-15%
02 DOIS	Vila Dumont	-15%

ANEXO II

02	*NAS FEIRAS LIVRES*	*04*
	1.1 – Por mês e por metros lineares de testada utilizada ou fração:	
	02 metros.....	
	04 metros.....	*09*
	06 metros.....	*14*
	08 metros.....	*21*
	10 metros.....	*28*
	12 metros.....	*36*
	14 metros.....	*45*
	16 metros.....	*54*
	18 metros.....	*65*
	1.2 – Eventual.....	*35*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4ADD58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 239, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DESPESAS COM COLABORADORES EVENTUAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando que a gestão pública contemporânea conta com a participação de voluntários e colaboradores eventuais, de forma estruturada e organizada;

Considerando que uma dessas formas se processa através da constituição de Conselhos Municipais;

Considerando a necessidade de regulamentar as despesas com colaboradores eventuais, em especial com as necessidades de locomoção para participação em eventos oficiais e de intercâmbio nas respectivas áreas de atuação, bem como, de consultoria especializada;

Considerando as disposições das Portarias n.448, de 13/09/2002 e n. 688, de 14/10/2005, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e,

Considerando as providências que a Administração Municipal vem adotando para sistematizar o apoio logístico ao bom desempenho e qualidade dos serviços que disponibiliza à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins deste decreto são considerados colaboradores eventuais da Administração Municipal os cidadãos que, não integrando o quadro de servidores do município, integram como membros, os Conselhos Municipais.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se igualmente aos cidadãos eleitos para funções de representação oficial junto a organismo ou eventos oficiais de interesse dos Conselhos Municipais e/ou da Administração Municipal.

Art. 2º Ao colaborador eventual que se deslocar, a título de representação oficial para capitais de Estado e do Distrito Federal, exceto o município de Campo Grande – MS será concedida:
I – transporte; e
II - ajuda de custo com valor definido com base na Unidade Fiscal do Município – UFIM no valor correspondente a 71 (setenta e um) UFIM.

§1º - O valor da ajuda de custo para outros municípios brasileiros, incluindo o município de Campo Grande – MS, corresponderá a 70% do valor estabelecido neste artigo.

§2º A solicitação de pagamento de ajuda de custo é de competência do Secretário da pasta a qual o Colaborador Eventual for designado, requisitada, por escrito, à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

§ 3º Ao regressar da viagem, o beneficiário de ajuda de custo preencherá o formulário de Relatório de Viagem, indicando o objetivo do deslocamento, a data da partida e do retorno, anexando certificado de participação ou declaração de participação ou cópia da lista de presença.

Art. 3º Ao Colaborador Eventual que se deslocar, a título de representação oficial, para o município de Campo Grande – MS ou demais municípios distantes a mais de 100 (cem) quilômetros, sem pernoite, será concedido:
I – transporte; e
II – ajuda de custo sem pernoite no valor de 50% dos valores previstos no §1º do Art. 2º deste Decreto.

§1º Não será concedido o descrito no inciso II deste artigo ao Colaborador Eventual que se deslocar, a título de representação, para municípios com distância inferior a 100 (cem) quilômetros, salvo em casos justificados e avaliados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º A concessão de diária sem pernoite ao Colaborar Eventual, fica limitada a uma por dia.

Art. 4º São competentes para autorizar o deslocamento de colaborador eventual a Presidência do Conselho respectivo e ou o titular da pasta interessada quando se tratar de representação oficial eleita e que consulta aos interesses da pasta.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle observará as normas de regulamentação da execução orçamentária e financeira no cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 122 de 29 de junho de 2009.

Três Lagoas/MS, 20 de outubro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4023CE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 573/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Outubro de 2017 e término em 20 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09977R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/10/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:506426F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017, conforme determinação do TCE-MS, por meio da Decisão Liminar DLM - G.ICN - 126/2017, a contar da data desta publicação.

Três Lagoas – MS, 23 de outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:92D82999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017, conforme determinação do TCE-MS, por meio da Decisão Liminar DLM - G.ICN - 126/2017, a contar da data desta publicação.

Três Lagoas – MS, 23 de outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:504E79E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº 005/SEFIN/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato de Prestação de Serviços nº130/2017"

CASSIANO ROJAS MAIA, Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Contrato 130/2017 – Firmado junto com *VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S - ME* – Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto a Secretaria de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os municípios.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 000.360.940 SSP/MS, matrícula nº 22445, ocupante do cargo de Diretora de Finanças e Controle, assim como, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 998306 SSP/MS, matrícula nº 22446, ocupante do cargo Diretora de Contas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57FDD963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 110/2017 – Processo Licitatório nº. 120/2017**, objetivandoo REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e ciêntifica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)", dar-se-á o prosseguimento no dia **09/11/2017 às 08:00 horas** na sala de reunião desta Diretoria.

Três Lagoas (MS) 24 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:089ED1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 128/2017– Pregão Presencial nº. 117/2017.

Três Lagoas - MS, 24 de outubro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B61EDBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20484/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20484/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de consulta com medico especialista em córnea, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Dalva Pereira de Campos – 0802407-26.2016.8.12.0114.. C.I 2908/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA
Valor: R$ 200,00(duzentos reais)
DATA: 24 /10/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:394E8465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1960, datado de 24 de outubro de 2017, página 92 e 93, Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 132/AJ/2015.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:29A360EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA Nº. 183/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 4245/2016– Pregão Presencial nº. 106/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS LTDA.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 183/AJ/2016, cujo objeto é a do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de cintilografia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/10/2017 até 03/10/2018.

VALOR: R$ 899.999,52 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Setembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE ALVES TOGNI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FCE609F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 256/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2809/2016 – Concorrência Pública nº 011/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 256/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Composição de Custo Unitário e Projetos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de 20/09/2017 até 19/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57 § 1º Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Setembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6BE4D48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2174/2013 – Pregão Presencial nº 123/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA– Do Valor do Contrato e CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 288/AJ/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de 12/09/2017 até 11/07/2018.

VALOR: R$ 634.950,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Setembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:27CF7877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 562/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4237/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 258/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e CLÁUSULA QUINTA do Prazo e Vigência do Contrato nº 562/AJ/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de Caixas d'água, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10/09/2017 até 09/09/2018.
VALOR: R$ 38.264,57 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de setembro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CFBF49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 143/AJ/2017

Processo nº 112/2017 – Pregão Presencial nº 102/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE **–** Secretária Municipal de Saúde e SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA - Representante.

DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ECD71A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 142/AJ/2017

Processo nº 112/2017 – Pregão Presencial nº 102/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 186.726,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 59;
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 101000 – Ficha 335
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB80EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 157/AJ/2017

Processo nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 106/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 16.779,08 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:26C3A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 158/AJ/2017

Processo nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 106/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 435.128,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **RÓGERIO SOARES DA SILVA** - Representante.
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:73C1EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 159/AJ/2017

Processo nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 106/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KOOD ALIMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 39.415,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **EDIS APARECIDO CREPALDI** - Representante.
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D0A4675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 151/AJ/2017

Processo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 113.252,98 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA8EC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 152/AJ/2017

Processo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 12.086,20 (doze mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **ADÃO CELESTINO FERNANDES** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13A289D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 154/AJ/2017

Processo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 61.687,71 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:93CA246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 153/AJ/2017

Processo nº 109/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KOOD ALIMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 113.449,80 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **EDIS APARECIDO CREPALDI** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D9BF7144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.365/2017 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.
VALOR: R$ 1.782.499,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será, inicialmente, de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser estendida, segundo a conveniência e o interesse da CONTRATANTE, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.041223012.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 63 – FR 100000, no futuro a dotação orçamentária que a substituir.
DATA: 15/09/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO LUQUE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A9BA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 145/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **COMERCIAL T&C LTDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 102.420,78 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:50A9D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 150/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 2.761,06 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR** - Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3EAD8A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 149/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **JERONIMO RENATO DE SOUZA LEAL** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FA6DD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 148/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KOOD ALIMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

VALOR: R$ 141.287,64 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **EDIS APARECIDO CREPALDI** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07AA4C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 147/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 47.421,48 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **ADÃO CELESTINO FERNANDES** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3497EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 146/AJ/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 63.573,02 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 182504 – Ficha 122
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO – Secretária Municipal de Assistência Social e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 01/09/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:94D4502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições parceladas visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016

EMPRESA: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
53	01/09/2017	R$ 43.531,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
54	01/09/2017	R$ 899.638,28

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Mun. de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13870B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), para prover estrutura a diversos setores das secretarias desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

PROCESSO Nº. 90/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1312	25/09/2017	R$ 163.590,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 7 – FR 131009.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1313	25/09/2017	R$ 43.890,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6E476B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1283	25/09/2017	R$ 115.148,24

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1288	25/09/2017	R$ 28.440,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1290	25/09/2017	R$ 7.165,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1292	25/09/2017	R$ 1.627,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1293	25/09/2017	R$ 80.933,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: GEOLAB IND. FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1294	25/09/2017	R$ 27.360,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: SUPERMÉDICA DIST. HOSP EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1295	25/09/2017	R$ 2.186,80

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1301	25/09/2017	R$ 33.281,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1302	25/09/2017	R$ 12.528,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1303	25/09/2017	R$ 77.553,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: CIRÚRGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1304	25/09/2017	R$ 12.664,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1305	25/09/2017	R$ 24.233,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1306	25/09/2017	R$ 4.386,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1307	25/09/2017	R$ 28.148,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: SOLUMED DIS. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1308	25/09/2017	R$ 34.894,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: MARYMED DIST. DE MED. E CORR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1309	25/09/2017	R$ 22.903,50

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: DELTA MED. COM. DE PROD. HOSP. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1310	25/09/2017	R$ 29.883,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

EMPRESA: DELTA MED. COM. DE PROD. HOSP. LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1311	25/09/2017	R$ 47.202,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8B901B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 289/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017 e Edital SEMED nº 003/2017, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1881, Ano VIII, págs. 90-95, de 03 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 23 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____

Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 289/17 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	04/09/2017 A 21/12/2017	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	20	II	04/09/2017 A 21/12/2017	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI E CEI NOSSO LAR

	PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	LUCIANE ZURE CASCO	20	II	LINGUA PORTUGUESA	30/08/2017 A 21/12/2017	E.M.P.I. MBO'ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	16	II	EDUCAÇÃO FÍSICA	01/09/2017 A 21/12/2017	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
02	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	13	II	EDUCAÇÃO FÍSICA	15/09/2017 A 15/12/2017	E.M. FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI

Amambai-MS, 23 de outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D698B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 292/2.017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO 2017

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	*MARIZETE GOMES LIMA DA SILVA*	*ANAGILA ANTUNES DUTRA*	*14/08/2017 A 15/08/2017*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
02	*MARIZETE GOMES LIMA DA SILVA*	*RAQUEL MAURICIO PIMENTEL*	*30/08/2017 A 01/09/2017*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
03	*RAMONA APARECIDA MARTINS BARANCELLI*	*JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA*	*14/08/2017 A 16/08/2017*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*ATESTADO MÉDICO*
04	*GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO*	*CARLA RODRIGUES DELFIM*	*21/08/2017*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*EDNEIA MARIA DOS SANTOS*	*CARMEM LUCIA GOMES MARTINS*	*23/08/2017 A 25/08/2017*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*CARLA REJANE GRIZA KLEIN*	*CARMEM LUCIA GOMES MARTINS*	*28/08/2017*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*ATESTADO MÉDICO*
07	*EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO*	*GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM*	*24/08/2017 A 22/09/2017*	*30*	*03*	*II*	*9%*	*E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
08	*CRISLAINE DA SILVA BARBOSA*	*REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS*	*15/08/2017 A 18/08/2017*	*04*	*15*	*II*	*9%*	*E.M. JOÃO RODRIGUES*	*ATESTADO MÉDICO*
09	*ROSIMEIRE BATISTA TAVARES*	*ELIANE RAMOA CABALLERO*	*18/08/2017*	*01*	*40*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
10	*SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO*	*ELIANE RAMOA CABALLERO*	*23/08/2017*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*JURI.*
11	*MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES*	*MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA*	*28/08/2017 A 26/09/2017*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
12	*AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY*	*ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN*	*29/08/2017 A 07/09/2017*	*10*	*10*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
13	*SELMA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO*	*VANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA*	*29/08/2017 A 27/09/2017*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
14	*IVANILDE BARBOSA CHARÃO*	*ROSEMARY SANTOS SILVA*	*04/09/2017*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
15	*IVANILDE BARBOSA CHARÃO*	*LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA*	*04/09/2017*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
16	*ROSIMEIRE BATISTA TAVARES*	*ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN*	*11/09/2017*	*01*	*40*	*II*	*9%*	*E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*

17	FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	11/09/2017	03	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
18	HILDA DA CRUZ RIBAS	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/09/2017 À 30/09/2017	30	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
19	VANUSA P. DA SILVA SOUZA	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	15/08/2017 A 17/08/2017	03	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
20	CRISTINA BAENA XAVIER	FABIANA DOS SANTOS	31/08/2017	01	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
21	CRISTINA BAENA XAVIER	ISMAEL VITOR IDALINO	31/08/2017	01	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
22	MARCIA CARMEN PIENTKA DRUZIAN	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	30/08/2017 A 31/08/2017	02	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
23	ARYANE PIASSA SESTITO NETTO	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	17/08/2017	01	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
24	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	14/08/2017	01	20 H	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
25	JULIO CEZAR MIRANDA	ISMAEL VITOR IDALINO	23/08/2017 A 25/08/2017	03	20 H	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
26	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	GABRIEL SCHERWINSKI	22/08/2017 A 31/08/2017	10	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
27	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	GABRIEL SCHERWINSKI	01/09/2017 A 20/09/2017	20	15	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE
28	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	24/08/2017 A 22/09/2017	30	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
29	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	26/08/2017 A 24/09/2017	30	05	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
30	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	FABIANA DOS SANTOS	24/08/2017 A 22/09/2017	30	23	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
31	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	MARILENE ALVES ANTUNES	30/08/2017 A 31/08/2017	02	05	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
32	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	01/09/2017	01	05	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
33	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	LUZIA DORNELES DA ROSA	24/08/2017	30	10	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE.
34	JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO	ROBERTO ROSSI	28/08/2017 A 31/ 08/2017	04	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
35	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	28/08/2017 A 31/08/2017	04	10	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
36	MARIA VIEIRA LEITE	MARILENE ALVES ANTUNES	28/08/2017 A 26/09/2017	30	06	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
37	JOICE MARA DE FREITAS	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	04/09/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
38	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	05/09/2017	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
39	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	14/08/2017 A 23/08/2017	10	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
40	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	14/08/2017 A 23/08/2017	10	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
41	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	24/08/2017 A 03/09/2017	11	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
42	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	24/08/2017 A 05/09/2017	13	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
43	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	04/08/2017 A 05/08/2017	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
44	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	SILVANA GONÇALVES	19/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
45	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	09/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
46	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	CARMEM GARAI LOPES	09/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
47	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	11/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
48	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	CARMEM GARAI LOPES	14/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	JURI
49	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	SILVANA GONÇALVES	14/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
50	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	14/08/2017 A 15/08/2017	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO (MAT)
51	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	DANIELI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	14/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
52	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	28/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
53	SIMONE REGINA VEIRA BOURSCHEIDT	CARMEM GARAI LOPES	06/08/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	JURI
54	ALCINDO LOPES	ADENIR CASTELÃO	01/09/2017 A 30/09/2017	30	20	I	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MEDICO
55	ALCINDO LOPES	VIVIANE MANCOELHO ESCOBAR	01/09/2017 A 30/09/2017	30	10	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MEDICO
56	FRANCIELI MARTINES VERA	MOISES GONÇALVES	28/08/2017 A 10/09/2017	14	20	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
57	SOLANGE VASQUE	JULHO VASQUE	01/09/2017 A 30/09/2017	30	20	PL	9%	E.M. GUARANI	LICENÇA MATERNIDADE
58	REGINA FRANCA MARIANO	LUZINETE BENITES	30/08/2017 A 01/09/2017	03	30	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
59	MARTA GONÇALVES	ELICA RODRIGUES VALIENTE	23/08/2017 E 30/08/2017	02	20	I	9%	E.M. GUARANI	JÚRI
60	KATUSCE CACERES NELSO	APARECIDA VASQUE	04/09/2017 A 07/09/2017	04	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
61	KATUSCE CACERES NELSON	APARECIDA VASQUE	22/08/2017 A 25/08/2017	04	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
62	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	25/08/2017 A 23/09/2017	30	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
63	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBSON ENCISO	25/08/2017 A 23/09/2017	30	6	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE
64	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHAVA	25/08/2017 A 23/09/2017	30	8	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDADE
65	JOSÉ CARLOS DA SILVA	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	14/08/2017 A 18/08/2017	05	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
66	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ROBSON ENCISO	22/08/2017 A 25/08/2017	04	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
67	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ROBSON ENCISO	28/08/2017 A 22/09/2017	26	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
68	REGINA FRANÇA MARIANO DO CARMO	MICHELE CRISTINA TOLEDO DE SOUZA	30/08/2017 A 01/09/2017	03	13	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
69	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	ELIANE RAMOA CABALLERO	15/08/2017	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
70	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	LUZIA DORNELES DA ROSA	23/08/2017	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	14/08/2017 A 18/08/2017	05	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
02	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	JOCY DOS SANTOS DIAS	24/08/2017	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
03	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	25/08/2017	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
04	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO)	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	28/08/17 A 01/09/17	05	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
05	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	10/08/2017	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
06	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	14/08/17 A 18/08/17	05	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
07	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	23/08/17	01	25	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
08	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	30/08/17	01	25	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
09	JAINE VIANA CORBARI (MATUTINO)	JOCY DOS SANTOS DIAS	05/09/17	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
10	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	ALINE GARAI LOPES	24/08/2017 A 10/09/2017	18	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	LICENÇA MATERNIDADE
11	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	ALINE GARAI LOPES	11/09/2017 A 25/09/2017	15	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	FÉRIAS (JULHO)
12	IZABEL CRISTINA V. FLORES DOS SANTOS	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	06/09/2017	01	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
13	MAYARA NAI ANDREZ	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	14/08/2017 À 18/08/2017	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
14	NAURA JANE LOPES PACHECO	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	31/08/2017 A 01/09/2017	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
15	NAURA JANE LOPES PACHECO	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	04/09/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
16	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	06/09/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
17	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	16/08/2017	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
18	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	11/08/2017	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
19	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	01/09/2017	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
20	SILVANA DOS SANTOS. B. INÁCIO	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	30/08/2017 A 01/09/2017	03	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
21	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	28/08/2017	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
22	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	CATIA DE OLIVEIRA	01/08/2017 A 08/08/2017	08	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
23	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	01/08/2017 A 08/08/2017	08	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
24	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	ANA LUCI TOLEDO VERA	14/08/2017 A 18/08/2017	05	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
25	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LILIAN MARIA MARTINELI	29/08/2017 A 31/08/2017	03	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
26	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	29/08/2017 A 31/08/2017	03	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
27	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	18/08/2017 A 15/09/2017	29	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	DILZA ANTUNES MACHADO	17/08/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
29	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	17/08/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
30	ELIANE GREGOL DO AMARAL	CARLA RODRIGUES DELFIM	18/08/2017	01	10	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
31	ELIANE GREGOL DO AMARAL	PATRICIA JONCK MACENA	28/08/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
32	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	DILZA ANTUNES MACHADO	01/09/2017 A 15/09/2017	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
33	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	01/09/2017 A 06/09/2017	06	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
34	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	ANA RITA CORREA MALDONADO	11/09/2017 A15/09/2017	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
35	VALDETE LORENCETTI	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	01/09/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
36	ELIANE GREGOL DO AMARAL	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	04/09/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
37	ELIANE GREGOL DO AMARAL	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	05/09/2017 A 15/09/2017	11	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
38	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO)	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	28/08/17 A 01/09/17	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO)	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	01/09/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
40	ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO)	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	01/09/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
41	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA (VESPERTINO)	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	24/08/17 A 22/09/17	30	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
42	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	11/08/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
43	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	14/08/17 A 28/08/17	15	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
44	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	29/08/17 A 10/09/17	13	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
45	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (VESPERTINO)	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	28/08/17	01	20	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
46	ELIANE GREGOL DO	CARLA RODRIGUES DELFIM	18/08/2017	01	10	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO

	AMARAL								
47	ELIANE GREGOL DO AMARAL	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	04/09/2017 A 15/09/2017	12	10	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
48	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	06/09/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
49	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	06/09/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
50	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	17/08/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
51	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	21/08/2017 À 19/09/2017	30	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
52	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	MAYARA NAI ANDREZ	22/08/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
53	DIESSA MAISA FÜHR	CARLA RODRIGUES DELFIM	23/08/2017 À 25/08/2017	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
54	NAURA JANE LOPES PACHECO	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	31/08/2017 A 01/09/2017	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
55	NAURA JANE LOPES PACHECO	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	04/09/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
56	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	11/09/2017 À 15/09/2017	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
57	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	21/08/2017	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
58	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	11/08/2017	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	LILIAN LOPES LIMA	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	06/09/2017	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
60	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	28/08/2017	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
61	LILIAN LOPES LIMA	CARLA RODRIGUES DELFIM	14/08/2017 A 15/08/2017	02	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
62	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	24/08/2017 À 03/09/2017	11	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
63	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ELENICE EICH KEHL	24/08/2017 Á 22/09/2017	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
64	RUTE STEDILE DOS SANTOS	CESUIA BARBOSA	11/09/2017 À 30/09/2017	20	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
65	ROSILEI CHARÃO	CARLA RODRIGUES DELFIM	11/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
66	ROSILEI CHARÃO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	11/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
67	VÂNIA ANTONINI BASSI	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	17/08/2017 A 18/08/2017	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
68	CAMILA MELO XAVIER	LUCILENE RUIZ	18/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
69	CAMILA MELO XAVIER	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	18/08/2017	01	10	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
70	JUSSARA KERSTING DE MOURA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	23/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
71	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CESUIA BARBOSA	24/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
72	ELIANE GREGOL DO AMARAL	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	28/08/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
73	DENISE STEDILE DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	28/08/2017 À 26/09/2017	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
74	JUSSARA KERSTING DE MOURA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	04/09/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	ROSILEI CHARÃO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	04/09/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	ELIANE GREGOL DO AMARAL	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	04/09/2017 À 15/09/2017	12	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	MARCELA MARIA AMANDIO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	05/09/2017 À 07/09/2017	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
78	ISABEL DE LIMA TOLEDO	CESUIA BARBOSA	01/09/2017 A 08/09/2017	08	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9A5EBF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 03/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 009/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	PREÇO UNITÁRO
4	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	UND.	R$ 67,40
5	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 110 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca OSRAM ou similar.	UND.	R$ 23,80
3	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	R$ 54,10
6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 95 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UND.	R$ 20,00
14	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC, INTRAL OU SIMILAR.	UND.	R$ 10,25
1	**DIFUSOR GLOBO - E**m polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	UND.	R$ 42,00
7	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	R$ 36,00
8	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	R$ 43,70
9	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO 150 W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR - marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	R$ 34,00
10	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W -** Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR. marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	R$ 34,00
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	R$ 30,90
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	R$ 41,50
2	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	R$ 250,85
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W** - Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	UND.	R$ 54,38
15	**SOQUETES E 40 -** Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	UND.	R$ 5,20

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E67DE562

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 04/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 011-2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNITÁRIO
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,15
15	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	R$ 2,99
16	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,99
25	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo	**Item Exclusivo para ME, EPP ou**	KG	R$ 6,20

	6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**MEI**		
30	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,45
57	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	DUZIA	R$ 3,79
01	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 15,25
36	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,10
41	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,45
48	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	R$ 1,69
49	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
50	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,79
52	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 3,60
54	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	R$ 2,30
61	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	R$ 0,87
13	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 2,95
14	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,74
17	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,85
26	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,05
62	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
63	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
64	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
65	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45

	A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior			
66	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 10,45
12	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 10,35
20	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,30
28	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 9,25
29	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,15
34	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,45
37	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,25
42	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 9,85
43	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
44	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		R$ 5,75
45	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,80
51	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,85
53	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,15
59	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 10,00
68	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,25
69	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,10
3	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 24,99
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	PCT	R$ 12,85
7	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item de livre concorrência - 75%**	PCT	R$ 12,85
8	**ARROZ INTEGRAL - Pacote 01 kg**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,94
10	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,80
21	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	R$ 14,99
22	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva,	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	R$ 14,99

	inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.			
58	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 5,19
67	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,70
70	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,89
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRASCO	R$ 20,80
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 6,70
9	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,10
11	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 10,20
18	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
19	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
23	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	R$ 14,95
24	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	R$ 14,95
27	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 26,00
31	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,80
32	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,00
33	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,50
35	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,90
38	**FAROFA DE LINHAÇA - Pacote 200 gr**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 4,60
39	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 5,00
40	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,00
46	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 14,50
47	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 11,20
55	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,60
56	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,50
60	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,85
71	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,00

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:4502D21D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 07/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 019/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Os preços registrados são os seguintes:

10	amitriptilina	25 mg comprimido	R$ 0,058
12	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,18
15	atenolol	50 mg comprimido	R$ 0,069
28	Carvedilol	25mg comprimido	R$ 0,329
47	Dexametasona	0,1% creme	R$ 1,03
67	finasterida	5 mg comprimido	R$ 0,96
82	ivermectina	6 mg comprimido	R$ 0,376
83	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	R$ 2,308
84	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	R$ 0,169
85	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	R$ 0,169
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	R$ 0,154
125	Sulfadiazina	500 mg comprimido	R$ 0,282
130	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	R$ 9,60
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,45
58	espiramicina	500 mg comprimido	R$ 3,30
74	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	R$ 0,65
1	aciclovir	200 mg comprimido	R$ 0,31
18	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	R$ 5,49
25	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	R$ 9,59
43	cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	R$ 5,90
46	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	R$ 14,50
48	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	R$ 1,44
54	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,63
65	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	R$ 3,71
70	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	R$ 1,08
76	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	R$ 5,20
78	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	R$ 3,60
89	loratadina	1 mg/mL xarope	R$ 2,37
92	maleato de timolol	0,5% colírio	R$ 2,58
97	Metformina	850 mg comprimido sulcado	R$ 0,128
101	metoclopramida	5 mg/ml solução injetável ampola 2ml	R$ 0,329
103	metronidazol	250 mg comprimido	R$ 0,129
109	nitrato de miconazol	2% creme vaginal tubo 10 grs	R$ 5,55
113	Omeprazol	20 mg cápsula	R$ 0,069
124	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	R$ 0,863
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 1,33
22	budesonida	32 mcg aerossol nasal	R$ 15,70
30	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,759
37	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	R$ 0,129
38	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	R$ 1,73
39	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	R$ 0,024
42	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	R$ 0,19
55	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	R$ 0,69
57	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol nasal	R$ 118,00
60	Estradiol	1mg/g creme vaginal bisnaga 10grs	R$ 16,00
80	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral frasco com 30ml	R$ 1,91
86	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	R$ 0,17
87	lidocaína	2% solução injetável s/vaso construtor ampola 5ml	R$ 3,26
110	nitrofurantoína	100 mg cápsula	R$ 0,19
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	R$ 0,24
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral frasco 15ml	R$ 0,669
115	paracetamol	500 mg comprimido	R$ 0,056
117	permetrina	5% loção	R$ 3,20
136	varfarina sódica	5 mg comprimido	R$ 0,229
2	aciclovir	50 mg/g creme bisnaga 10grs	R$ 3,40
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	R$ 0,027
4	ácido fólico	5 mg comprimido	R$ 0,051
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	R$ 0,85
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	R$ 1,26
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	R$ 0,51
8	alopurinol	100 mg comprimido	R$ 0,07
13	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R$ 6,08
14	anlodipino	5 mg comprimido	R$ 0,027
20	Biperideno	2 mg comprimido	R$ 0,23
24	carbamazepina	200 mg comprimido	R$ 0,12
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	R$ 0,20
31	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral frasco 60ml	R$ 7,44
32	Ciprofloxacino	500 mg comprimido	R$ 0,259

33	Clomipramina	25 mg comprimido	R$ 1,00
34	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,93
41	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,72
44	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	R$ 0,23
45	cloridrato de clorpromazina	25 mg comprimido	R$ 0,23
51	diazepam	10 mg comprimido	R$ 0,049
53	digoxina	0,25 mg comprimido	R$ 0,05
56	dipirona sódica	500 mg comprimido	R$ 0,09
59	espironolactona	25 mg comprimido	R$ 0,179
63	fenitoína sódica	100 mg comprimido	R$ 0,31
64	Fenobarbital	100 mg comprimido	R$ 0,13
69	fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,07
71	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 5,95
75	haloperidol	5 mg comprimido	R$ 0,13
77	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	R$ 0,023
79	ibuprofeno	600 mg comprimido	R$ 0,09
88	lidocaína	2% gel bisnaga 30grs	R$ 1,93
93	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	R$ 0,09
98	metildopa	250 mg comprimido	R$ 0,22
99	metoclopramida	4 mg/ml solução oral	R$ 0,60
100	metoclopramida	10 mg comprimido	R$ 0,06
102	metronidazol	100 mg/g gel vaginal tubo 30grs	R$ 4,76
104	Mikania glomerata Spreng (GUACO)	Xarope	R$ 2,23
106	nifedipino	10 mg cápsula sub lingual	R$ 0,04
108	nitrato de miconazol	2% creme tubo 10grs	R$ 1,79
112	óleo mineral	Frasco 100ml	R$ 2,23
116	permetrina	1% loção	R$ 1,46
119	prednisona	20 mg comprimido	R$ 0,20
120	prednisona	5 mg comprimido	R$ 0,072
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	R$ 0,59
122	sinvastatina	20 mg comprimido	R$ 0,09
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 1,155
131	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	R$ 0,89
133	valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,64
135	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,28
17	azitromicina	500 mg comprimido	R$ 0,99
23	captopril	25 mg comprimido	R$ 0,018
29	carvedilol	6,25 mg comprimido	R$ 0,22
40	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	R$ 0,118
49	Dexametasona	4 mg comprimido	R$ 0,448
68	fluconazol	150 mg cápsula	R$ 0,258
72	furosemida	40 mg comprimido	R$ 0,032
73	glibenclamida	5 mg comprimido	R$ 0,028
81	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	R$ 0,91
90	losartana potássica	50 mg comprimido	R$ 0,055
95	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	R$ 0,285
96	Metformina	500 mg comprimido revestido	R$ 0,109
126	sulfadiazina de prata	1% creme 30grs	R$ 4,45
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,148
132	sulfato ferroso	40 mg comprimido	R$ 0,048

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9CF46361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 26/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 065/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 055/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	VALOR UNIT.
2	Acetato de Abiraterona (AJ)	250 mg comprimido	R$ 130,00
10	Benzoilmetronidazol (FB)	40mg/ml suspensão	R$ 8,83
11	Bromazepam (NP)	3 mg – comprimido	R$ 0,26
12	Bromazepam (NP)	6 mg – comprimidos	R$ 0,42

14	Carbamazepina 400mg CR desintegração lenta (AJ)	400 mg CR comprimido	R$ 2,32
18	Cloridrato de nortriptilina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,65
20	Diazepam (FB)	5 mg/ml Solução injetável	R$ 1,09
23	Estrogenos Conjugados (FB)	0,3 mg comprimido	R$ 1,44
43	Pirimetamina (FB)	25 mg Comprimido	R$ 0,0795
44	Protetor solar FPS 100 (AJ)	tubo 60grs	R$ 107,00
45	Protetor solar FPS 60 (AJ)	tubo 120grs	R$ 31,00
46	Reuquinol (AJ)	400 mg comprimido	R$ 2,48
47	Rivaroxabana (AJ)	20 mg – comprimidos	R$ 7,84
48	Rivaroxabana (AJ)	15 mg comprimidos	R$ 7,84
54	Torval CR (AJ)	300 mg comprimido	R$ 1,30
5	Adera D3 1000UI (AJ)	1000 UI comprimido	R$ 1,70
7	Amoxicilina + clavulanato (FB)	50 mg + 12,5 mg/ ml frasco	R$ 33,70
8	Azitromicina (FB)	Suspensão oral	R$ 9,75
15	Ciprofibrato (AJ)	100 mg comprimidos	R$ 1,38
16	Cloreto de potássio (NP)	60mg/ml frasco com 100ml	R$ 6,00
21	Diosmina + Hesperidina (AJ)	450/50 mg comprimido	R$ 1,19
22	Enalapril (AJ)	5 mg comprimido	R$ 1,18
24	Etinilestradiol+ levonogestrel (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido	R$ 0,19
25	Fenobarbital (FB)	100mg/ml injetável	R$ 2,51
26	Ginkgo Biloba (NP)	80 mg comprimido	R$ 0,52
28	Hidrion (AJ)	Comprimido	R$ 2,33
29	Levomepromazina (NP)	100 mg comprimidos	R$ 1,24
30	Levomepromazina (NP)	25 mg comprimido	R$ 0,57
31	Lorazepam (NP)	2 mg comprimido	R$ 0,29
35	Mebendazol (NP)	20mg frasco com 30ml	R$ 3,88
37	Mirtazapina (AJ)	30 mg comprimidos	R$ 5,00
38	Neomicina + bacitracina (NP)	5mg+250UI/g bisnaga com 10 gramas	R$ 3,27
40	Nistatina suspensão oral (FB)	100.000 Ul/ml frasco com 50ml	R$ 7,20
41	Norfloxacino (NP)	400 mg comprimido	R$ 0,65
42	Pantoprazol (AJ)	40 mg comprimido	R$ 0,74
53	Topiramato (AJ)	100 mg comprimido	R$ 1,45
55	Tramadol (NP)	50 mg compimido	R$ 0,97
56	Valproato de Sódio (FB)	57.624 mg/ml xarope	R$ 4,90
4	Acido acetil salicílico tamponado (AJ)	100 mg comprimidos	R$ 0,64
6	Amiodarona (FB)	200 mg comprimido	R$ 0,67
34	Maleato de Enalapril (FB)	20 mg comprimido	R$ 0,27
49	Salbutamol (NP)	0,4 mg/ml frasco com 100ml	R$ 3,02
50	Simeticona (NP)	Gotas	R$ 4,18
1	Acebrofilina infantil (NP)	25 mg/5ml frasco 120 ml	R$ 7,65
9	Bamifilina (AJ)	300mg comprimido	R$ 1,72
13	Bromoprida (NP)	4mg/ml frasco 20 ml	R$ 4,00
17	Cloreto de sódio (FB)	0,9% frasco 10 ml	R$ 1,75
19	Dexametasona (FB)	0,1% colírio	R$ 12,62
27	Glicosamina (AJ)	1500 mg sache	R$ 8,24
32	Maleato de dexclorfeniramina (FB)	0,4mg/ml solução oral ou xarope	R$ 3,28
36	Metoprolol (AJ)	50 mg comprimido	R$ 1,83
39	Nimodipino (NP)	30 mg comprimido	R$ 0,61
51	Succinato de Metoprolol (FB)	50 mg comprimido liberação controlada	R$ 1,80
52	Sulfato de Gentamicina (FB)	5mg/ml colírio	R$ 11,90

Aparecida do Taboado (MS), 24 de outubro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:6F7A44DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR PORTARIA Nº 673, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 673, 04 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	001741	Andrea Barbosa da Cruz	04	11.09.2017	14.09.2017
2	001306	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	01	19.09.2017	19.09.2017
3	000255	Antônia de Oliveira Brandão	01	19.09.2017	19.09.2017
4	001553	Bárbara Franco Martins	05	25.09.2017	29.09.2017
5	000958	Cirlene de Paula Santos	01	22.09.2017	22.09.2017
6	001666	Claudeir da Silva Pereira	01	25.09.2017	25.09.2017
7	001392	Claudete da Silva Lourenço	01	25.09.2017	25.09.2017
8	001742	Cristiane dos Santos Souza	01	22.09.2017	22.09.2017

9	001653	Dayara Cristina Franco Romero	01	22.09.2017	22.09.2017
10	000094/ 000095	Elienes Marques da Silva Protz	01	15.09.2017	15.09.2017
11	000769/ 001658	Ellen Cristina da Silva Souza	01	18.09.2017	18.09.2017
12	000769/ 001658	Ellen Cristina da Silva Souza	01	25.09.2017	25.09.2017
13	000311	Jane Carla Pereira Freitas	02	18.09.2017	19.09.2017
14	000273/ 000275	Jucelma Seifert da Silva Maia	02	21.09.2017	22.09.2017
15	001733	Karlla Malheiros Alves de Queiroz	01	22.09.2017	22.09.2017
16	000313	Leda Mara Oliveira Garcez	15	25.09.2017	09.09.2017
17	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	01	25.09.2017	25.09.2017
18	000731	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	15	26.09.2017	10.10.2017
19	000235	Magda de Fátima Pereira	03	25.09.2017	27.09.2017
20	000290	Magna Vergia S. B. Signori	01	20.09.2017	20.09.2017
21	000734	Mailda Cândida de Jesus	15	15.09.2017	29.09.2017
22	001026	Maria Aparecida Pontes Zechi	03	13.09.2017	15.09.2017
23	000152	Maria Lidia Ferraz Garcia	01	20.09.2017	20.09.2017
24	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	13.09.2017	13.09.2017
25	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	14.09.2017	14.09.2017
26	000648	Mariusa Barbosa da Silva	01	26.09.2017	26.09.2017
27	001276	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	15	02.09.2017	16.09.2017
28	001659	Patrícia Karina Alves	01	04.09.2017	04.09.2017
29	000733	Regina Ap. de Jesus Gomes de Paula	01	21.09.2017	21.09.2017
30	001556	Rosana Moreira da Rocha	01	18.09.2017	18.09.2017
31	000285	Sandra Maria Ferreira Lima	04	18.09.2017	21.09.2017
32	000285	Sandra Maria Ferreira Lima	01	25.09.2017	25.09.2017
33	000340	Sebastiana Marta Ferreira	01	22.09.2017	22.09.2017
34	001274	Suzimar Bezerra Leite	01	06.09.2017	06.09.2017
35	001593	Tertuliano Souto Salles	01	19.09.2017	19.09.2017
36	000391/ 000399	Tionilia Maria Alves	01	25.09.2017	25.09.2017
37	001310	Vanessa de Freitas	01	15.09.2017	15.09.2017
38	000666	Wellington Baldivia Dani	08	30.08.2017	06.09.2017
39	000666	Wellington Baldivia Dani	03	13.09.2017	15.09.2017
40	000666	Wellington Baldivia Dani	14	20.09.2017	03.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8E73E133

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 701, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	REG.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	000051	Adelina Aparecida Martins Fagundes	05	02.10.2017	06.10.2017
2	001366	Alenir Bento Barbosa	01	03.10.2017	03.10.2017
3	001366	Alenir Bento Barbosa	01	09.10.2017	09.10.2017
4	000419/ 000420	Ana Keila Menezes Ramos	15	05.10.2017	19.10.2017
5	000768	Andréa Cristina Dantas dos Santos	01	10.10.2017	10.10.2017
6	001361	Andreia Carla Lima Dias	10	09.10.2017	18.10.2017
7	001535	Augusto Cesar Machado Vieira	01	17.10.2017	17.10.2017
8	001651	Camila Augusta Q. da Silva Pereira	04	06.10.2017	09.10.2017
9	001743	Davia Carla de Almeida Pinheiro	15	11.10.2017	25.10.2017
10	000429	Devanir Dutra Ferreira	08	10.10.2017	17.10.2017
11	000636/ 001430	Eber Siviero	01	09.10.2017	09.10.2017
12	000636/ 001430	Eber Siviero	07	18.10.2017	24.10.2017
13	000433	Edinho Bispo dos Santos	15	06.10.2017	20.10.2017
14	000856	Fabio Abulasan de Paula	01	10.10.2017	10.10.2017
15	000231	Josygerk de Almeida Lima	01	09.10.2017	09.10.2017
16	000231	Josygerk de Almeida Lima	01	10.10.2017	10.10.2017

17	001749	Líbia Silveira de Souza de Britto	01	09.10.2017	09.10.2017
18	000324	Lis Maria A. da S. Palma	01	19.10.2017	19.10.2017
19	000324	Lis Maria A. da S. Palma	01	09.10.2017	09.10.2017
20	000345	Luzia Francisca Borges	01	18.10.2017	18.10.2017
21	000235	Magda de Fátima Pereira	01	05.10.2017	05.10.2017
22	000308	Manaetti Régia de Freitas	01	04.10.2017	04.10.2017
23	000309	Mara Rosa da Silva	15	11.10.2017	25.10.2017
24	001277	Maria Claudia Pereira de Almeida	01	02.10.2017	02.10.2017
25	001703	Mariana Santos Ferreira	03	16.10.2017	18.10.2017
26	000413	Maristela Bachi C. da Costa	02	04.10.2017	05.10.2017
27	000336	Mônica Ribeiro de Almeida	01	16.10.2017	16.10.2017
28	001707	Nair Soares Barbai Freire	15	06.10.2017	20.10.2017
29	001787	Neuze Vania Batista da Silva	01	06.10.2017	06.10.2017
30	001787	Neuze Vania Batista da Silva	07	29.09.2010	05.10.2017
31	001301	Patrícia Karina Alves	01	05.10.2017	05.10.2017
32	001659	Patrícia Karina Alves	01	27.09.2017	27.09.2017
33	001757	Poliana dos Santos Queiroz	14	04.10.2017	17.10.2017
34	001720	Priscila Grubert Knoll Nunes	01	04.10.2017	04.10.2017
35	001334	Rafaela Camila da Silva Gardino	01	17.10.2017	17.10.2017
36	000281	Regina Almeida Silveira	01	09.10.2017	09.10.2017
37	000281	Regina Almeida Silveira	15	16.10.2017	30.10.2017
38	000733	Regina Ap. de J. Gomes de Paula	01	05.10.2017	05.10.2017
39	000733	Regina Aparecida de Jesus G. de Paula	01	10.10.2017	10.10.2017
40	001055	Renata Cristina Corriel Favaro	01	06.10.2017	06.10.2017
41	001428/ 001657	Rita de Cássia Costa Pereira	01	17.10.2017	17.10.2017
42	001428/ 001657	Rita de Cássia Costa Pereira	01	09.10.2017	09.10.2017
43	001640	Rosely Oliveira de Queiroz	15	05.10.2017	19.10.2017
44	001547	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	01	09.10.2017	09.10.2017
45	001650	Tatiana Ap. Martins de Carvalho	01	16.10.2017	16.10.2017
46	001650	Tatiana Aparecida Martins de Carvalho	05	02.10.2017	06.10.2017
47	000558	Vandeluza Assis Silva de Sena	01	02.10.2017	02.10.2017
48	000558	Vandeluza Assis Silva de Sena	04	03.10.2017	06.10.2017
49	000887	Vanessa de Fátima Corriel Lourenço	01	10.10.2017	10.10.2017
50	000738	Vera Lúcia da Silva	01	17.10.2017	17.10.2017
51	000530	Zilda Rocha	15	25.09.2017	09.10.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2581DFBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 298, de 27 de abril de 2017, para proceder a avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 298, de 27 de abril de 2017,** de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano 2017 (dois mil e dezessete), às 07:30 (sete horas e trinta minutos), nas dependências da sala do Núcleo de materiais e patrimônio, reuniram-se os senhores **Ramão Derlam Souza**, gerente de equipe de cadastramento patrimonial, **Francisco Coelho de Carvalho**, gerente de equipe de apoio técnico e **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Urbanos, todos funcionários da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, componentes da Comissão Especial, instituída pela portaria nº 298 de 27 de abril de 2017, para procederem a avaliação dos bens móveis inservíveis, de propriedade deste município, objetivando posterior alienação, através de Leilão Público. Que, após minuciosa vistorias e criteriosa analises nos bens, decidiram atribuir os seguinte valores mínimo para cada lote, conforme segue abaixo:

Lote 01 – Caminhão VW 14.140, tipo basculante, adaptado para pipa, necessitando regularização junto ao Detran, cor vermelha, atualmente cor branca, também necessitando regularização junto ao Detran, placas HQH 1215, ano 1989, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônios: Caminhão A001358 Gabine A019315 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 02 - Ônibus Mercedez, cor branca, placas BWY 2913, ano 1991, danificado, queimado, sucata, no estado em que se encontra, patrimônio: A006172 R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 03 – Caminhão mercedez, modelo 1113, cor azul, danificado, sucata, Ano 1979, no estado em que se encontra, patrimônio: A001362 R$ 2.000,00 (dois mil e cem reais).

Lote 04 – Veículo marca Fiat, tipo Doblo, cor branca, placas EPH 7524, ano 2010, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio: A029427 R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Lote 05 – Veículo marca VW, tipo Gol, cor cinza, placas HQH 6858, ano 2002, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio: A001590 R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Lote 06 - Veículo marca VW tipo Saveiro, cor branca, placas HQH 6259, ano 1998, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio: A001230 R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Lote 07 – Caçamba de lixo basculante, cor azul, capacidade para onze metros cúbicos, no estado em que se encontra, patrimônio: A0017137 R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Lote 08 – Caçamba de lixo basculante, cor azul, capacidade para onze metros cúbicos, no estado em que se encontra, patrimônio: A001313 R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Lote 09 – Rolo compactador, rebocável, tipo pé de carneiro, com vibrador, marca muller, no estado em que se encontra, patrimônio: A001483 R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Lote 10 – Varredoura de asfalto rebocável, marca Zumach modelo VR-1000, capacidade para 1500 kg, danificada, sucateada, no estado em que se encontra, patrimônio: A043166 R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Lote 11 – Roçadeira hidráulica central para tratores, no estado em que se encontra, patrimônio: A045125 R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 12 – Máquina limpadora de filtros automotivo, usada, necessitando de reparos, sem motor, no estado em que se encontra, patrimônio: A018541 R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Lote 13 – Aproximadamente 5.000 (cinco mil) quilos de ferro velho, composto de retalhos de ferros, cantoneiras, arquivos, estantes, armários, enferrujados, pedaços de cadeiras, sucatas de cadeiras odontológicas, carteiras e cadeiras escolar quebradas (relatório anexo), parque infantil quebrado, bancos, ferragens em geral e peças usadas descartadas, etc. e sucatas de bens patrimoniais: A010299, A005958, A027386, A027863, A037646, A030725, A030724, A018538, A036046, A035128, A036064, A041090, A035108, A035061, A035088, A035112, A010498, A026629, A010278, A014038, A009927, A023538, A028039, A022103, A036515, A022361, A013587, A028057, A010587, A029571, A020767 R$ 0,10 (dez centavos) o quilo, totalizando R$ 500,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Lote 14 – Várias sucatas de ventiladores de teto e parede, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A021338, A005959, A029975, A020101, A029973, A029979, A027284, A031241, A044803, A026412, A043462, A043999, A000284, A023679, A037261, A043598, A022568, A018504, A010219, A020251, A042544, A030967, A037302, A042366, A037258, A042354, A029484, A037316, A042392, A018634, A045221, A024384, A042522, A000960, A042396, A042373, A042465, A043719, A043718, A042464, A018645, A021636, A042352, A042361, A042551, A037218, A037231, A021355, A037256, A042370, A037309, A042471, A024510, A024477, A004351, A030326, A042464, A042539, A042530, A042538, A042535, A042433, A042507, A042531, A042429, A004519, A021372, A042455, A042422, A042508, A012168, A003675, A042504, A021364, A043705, A042516, A043731, A043702, A043684, A043738, A043714, A042483, A043732, A044470, A044469, A044467, A037226, A024385, A024381, A024491, A044958, A037244, A043699, A043713, A021369, A043734, A045203, A015719, A021636, A042331, A042463, A042515, A042531, A043691, A043731, A017719, A042519, A016149, A008917 R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Lote 15 – Várias sucatas de cadeiras fixas, giratórias e longarinas no estado em que se encontram, patrimônios: A000462, A022048, A022028, A006841, A024756, A045155, A042258, A005371, A019878, A005454, A019719, A005311, A029450, A039118, A038608, A039122, A019660, A000760, A000942, A020805, A000958, A043238, A023553, A023547, A023550, A023551, A023544, A005665, A018310, A021920, A045323, A030502, A030506, A020840, A000745, A018312, A042954, A042963, A030102, A000953, A000742, A000746, A011100, A029145, A000629, A000735, A011584. A011882, A010969, A010975, A010972, A011633, A011637, A010947, A011481, A011632, A010973, A010959, A010976, A011759, A010964, A011527, A011195, A010942, A011350, A010965, A010950, A026258, A003686, A042608, A016420, A041982, A003908, A003799, A041986, A044658, A044653, A044656, A044657, A044652, A044659, A044655, A000096, A038882, A002081, A028943, A000815, A021817, A027385, A024785, A012966, A013374, A016447, A014190, A013434, A038380, A038383, A008105, A001450, A043092, A045052, A030915, A044969, A024755, A041988, A019151, A008509, A018716, A041991, A004417, A019143, A019171, A004958, A004609, A004679,

A019399, A019397, A004976, A013926, A030539, A021023, A045201, A039121, A006130, A022656, A039125, A043503, A020801, A020805, A038880, A038893, A043480, A038375, A045211 R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Lote 16 – Várias cadeiras de plástico e de madeira infantil, no estado em que se encontram, patrimônios: A008592, A008328, A008581, A008603, A008599, A008571, A008574, A008576, A008664, A008355, A008331, A008617, A008590, A008619, A008577, A008618, A008671, A008612, A008608, A008616, A008613, A008609 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 17 – Mesas, e estantes no estado em que se encontram, patrimônios: A037288, A004502, A004634, A000005, A017253, A016903, A014754, A015530, A007959, A015471, A010423, A043035, A003714, A018383, A004240, A037687, A037680, A037674, A037681, A041602, A037156, A042148, A023349, A018781, A004313, A011644, A005328, A005983, A001509, A027633, A027862, A027843, A011514, A019106, A011068, A020153, A018959, A021679, A021676, A021677, A019011, A019009, A011513, A011516, A016393, A029481, A010986, A003891, A003761, A020600, A003732, A003759, A003730, A003817, A003815, A003914, A003916, A03754, A003838, A003837, A003875, A003816, A021757, A03889, A008628, A019395, A005934, A009634, A016228, A044348, A030634, A044645, A000260, A029168, A023345, A008654, A017490, A019430, A020038, A020873, A020861, A008278, A037173, A022343, A037646, A030725, A030724, A004234, A027640, A008658, A020873, A006964, A026355, A019629, A020946 R$ 300,00 (trezentos reais).

Lote 18– Armários e arquivos, no estado em que se encontram patrimônio: A003732, A003891, A003730, A003759, A003761, A003889, A010986, A003754, A003837, A003817, A003815, A003875, A003816, A03838, A029168, A024423, A005934, A027843, A027862, A005983, A005328, A011644, A024426, A008076, A025031, A043760, A029481, A021757, A003889 R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Lote 19 – Várias sucatas de equipamentos de informática, tais como: Nobreak, CPU, monitor, impressora, scanner etc., não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A019803, A017447, A019796, A029419, A027343, A027332, A029418, A029420, A027557, A023070, A006267, A004848, A019626, A005456, A044973, A024808, A044992, A020300, A037781, A016817, A021113, A024840, A019580, A025993, A031209, A037930, A037950, A022823, A025994, A037954, A030211, A037967, A030155, A030161, A030153, A030162, A031982, A019565, A037870, A031980, A031296, A025986, A031225, A031220, A031199, A019571, A037865, A029852, A019576, A025775, A030203, A022813, A020512, A021122, A017937, A020510, A019480, A019484, A038328, A029830, A021121, A022798, A022757, A022755, A021785, A036958, A018225, A027339, A000160, A019518, A019515, A020246, A022577, A022578, A000620, A024315, A019532, A021621, A021613, A019194, A020569, A020514, A023022, A042196, A021207, A024984, A000670, A021747, A017558, A021328, A021118, A019479, A030200, A037873, A030197, A030194, A022848, A022843, A031073, A022761, A022768, A022765, A019815, A038033, A024918, A024922, A024917, A024920, A024911, A024919, A024915, A037957, A024913, A024914, A024921, A024912, A030204, A030192, A044916, A024923, A019549, A021747, A021536, A021327, A004771, A030855, A019779, A031983, A025780 R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Lote 20 – Equipamentos de refrigeração tais como: sucatas de condicionadores de ar freezers, bebedouros, geladeiras, máquina de lavar roupas, microondas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A020597, A045269, A008083, A020091, A029225, A020082, A029556, A020094, A027831, A038503, A22658, A001118, A026349, A024352, A005852, A019284, A025003, A037017, A007935, A006873, A017930, A027493, A044405, A044392, A021485, A021486, A018614, A029539, A029205, A043167, A000027, A001485, A004248, A000592, A037588, A010890, A037588, A010890, A001050, A029601, A029542 R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais).

Lote 21 – Televisores Tubo, 29", não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônio:s A024550, A024547, A024551, A024542, A024441, A024730, A024544, A024546, A024560, A024557, A024556, A024581, R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 22 – Aparelhos de Televisão diversos, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: R$ - A019941, A025525, A014567, A007951, A012369, A044223, A014825, A004813, A010146, A037387, A015471 R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Lote 23 – Bancos e mesas, no estado em que se encontram, patrimônios: A008638, A008635, A008634, A008637, A008641, A008642 R$ 200,00 (duzentos).

Lote 24 – Fogões, fornos e exaustor, necessitando de reparos, no estado em que se encontram, patrimônios: A008530, A044203, A023855, A018600, A044202, A024528, A016906, R$ 700,00 (setecentos reais).

Lote 25 – Aparelhos de sonorização e câmeras fotográficas, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A021641, A044060, A019666, A016779, A006619, A024661, A021638, A019713, A043597, A030297, A024609, A024627, A044661, A002497, A024607, A045219, A029612, A004811, A043454, A021615, A029084, A024611, A043109, A043108, A037723, A016506, A029328, A021597, A037607, A029607, A029609, A029603, A026347, A037602, A044137, A022180, A020593, A024613, A024659, A023663, A031523, A031528, A025081, A025082, A030952, A030958, A023705, A030809, A030238, A021592, A021594, A044066, A016770 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Lote 26 –Várias bicicletas sucatadas no estado em que se encontram, patrimônios A039029, A039024, A025965, A038979, A039000, A039056, A039031, A039039, A019841, A044776, A000925, A045019, A044779, A044777, A044778, A038979, A039012, A022234, A022252, A024371, A039008, A038255, A038258, A038997, A039036, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Lote 27 – Equipamentos Hospitalares, no estado em que se encontram, patrimônios: A18012, A006427, A006249, A029137, A006476, A006461, A018017, A006955, A007002, A007029, A006247, A006992, A007004, A006998, A006926, A007049, A044638, A007046, A007051, A006223, A007144, A06964, A007435, A003610, A044789, A017297, A018076, A006090, A006995, A005596, A007009, A003085, A037067, A044860, A029101, A029110, A029216, A031500, A025766, A021447, A006691, A006429, A005503, A006654, A006409, A006458, A031252, A031310, A007377, A030003 A044717, A031818, a006589, A030858, A006221, A019968, A025216, A018012, A020995, A006465, A024751, A024752, A020326, A025480, A025479, A025478, A006601, A008029, A019493, A006393 R$ 200,00 (duzentos reais).

Lote 28 – Eletrodomésticos em geral, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A030748, A010883, A044173, A029011, A029189, A016397, A021657, A021167, A030234, A031057 A037116, A029959, A030229, A031014, A005853, A029346, A030737, A044164, A030744, A024527, A029014, A022255, A031317 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 29 – Cama elástica e barraca no estado em que se encontram, patrimônios: A042247, A016456 R$ 100,00 (cem reais).

Lote 30 – Ferramentas, tais como: furadeiras, plainas, lixadeiras etc., não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A011576, A038875, A021135, A012277, A020422, A029086, A016337, A030605, A011528, A020605, A010997, A029503, A006654, A011576, R$ 200,00 (duzentos reais).

Lote 31 – Aproximadamente 300 (trezentas) peças de reatores diversos queimados, no estado em que se encontra, R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Lote 32 – Rack p/ televisor, no estado em que se encontra, patrimônio A003743, A013374 R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Lote 33 – Três pneus 225/35/20, novos sem uso, marca sagitar, no estado em que se encontram R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

Lote 34 – Três pneus 235/60/17, novos sem uso, marca cunho, no estado em que se encontram R$ 600,00 (seiscentos reais).

Lote 35 – Quatro pneus 285/45/22, novos sem uso, marca aderenza, no estado em que se encontram R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Lote 36 – Dois pneus 255/60/18, novos sem uso, marca bridgestone, no estado em que se encontram R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Lote 37 – Um pneus 215/50/17, novo sem uso, chellenger, no estado em que se encontra R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Lote 38 – Um pneus 225/50/17, novo sem uso, marca gudyear no estado em que se encontra R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Lote 39 – Um pneus 225/45/17, novo sem uso, marca doublestar, no estado em que se encontra R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Lote 40 – Um pneus 4.50/21 novo sem uso, marca billestone no estado em que se encontra R$ 100,00 (cem reais).

Lote 41 – 08 rodas de ferro, quatro furos, para veículos, aro 13, usadas, no estado em que se encontram R$ 100,00 (cem reais).

Lote 42 – Caminhonete utilitária marca mercedes tipo Sprinter, cor amarela, placas HQH 5944, ano 1997, documentos OK, no estado em que se encontra, patrimônio: A001079 A020885 R$ 11.000,00 (onze mim reais).

Lote 43 – Motocicleta marca Sundown modelo Web Evo 100cc, cor preta, Placas HSH 3412, ano e modelo 2008, documentos Ok, no estado em que se encontra, patrimônio A022260 R$ 1.000,00 (mil reais).

Lote 44 – Motocicleta marca Sundown modelo Hunter 125cc, cor preta, Placas HSH 3414, ano e modelo 2008, documentos Ok, no estado em que se encontra, patrimônio A023572 R$ 900,00 (novecentos reais).

Lote 45 – Caminhão marca mercedes modelo L-1218EL/51, cor branca, Placas HQH 6859, ano e modelo 2002, documentos Ok, no estado em que se encontra, patrimônio A001312 R$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lote 46 – Três freezers horizontal, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A001941, A001942, A021136 R$ 600,00 (seiscentos reais).

Lote 47 – Dois fogões industrial, não funcionando, no estado em que se encontram, patrimônios: A007633, A007631 R$ 200,00 (duzentos reais)

Lote 48 – Veículo fiat siena fire, combustível flex etanol/gasolina, cor branca, ano e modelo 2011, placas HTT 5754, no estado em que se encontra documentos ok, R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 49 – Motocicleta marca Sundown modelo Hunter 125cc, cor preta, Placas HSH, 3165, ano e modelo 2007, documentos Ok, no estado em que se encontra, patrimônio A020989 R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Lote 50 – Motocicleta marca Honda modelo Pop 100cc, cor preta, Placas HSH 3314,_ano e modelo 2007, documentos Ok, no estado em que se encontra, patrimônio A021260 R$ 1.000,00 (mil e reais).

Lote 51 – Madeiras de Ipê, já cortadas, no estado em que se encontram, R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RAMÃO DERLAM SOUZA
Presidente

FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Secretário

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Membro

COMPOSIÇÃO DOS LOTES - LEILÃO 01/2017

LOTE	OBJETO
01	Caminhão VW Pipa
02	Ônibus Mercedez
03	Caminhão Mercedes
04	Fiat Doblo
05	VW Gol
06	VW Saveiro
07	Caçamba de Lixo
08	Caçamba de Lixo
09	Rolo Campactador

10	Varredoura de asfalto
11	Raçadeira hidráulica
12	Máquina limpadora de filtro automotivo
13	Ferro velho
14	Ventiladores queimados
15	Cadeiras diversas
16	Cadeirinhas infantil
17	Mesas e estantes
18	Armários e Arquivos
19	Equipamentos de Informática
20	Equipamentos de Refrigeração
21	Tvs 29”
22	Tvs Diversas
23	Bancos e Mesas
24	Fogões e Fornos
25	Equipamentos de Sonorização
26	Bicicletas
27	Equipamentos Hospitalares
28	Eletrodomésticos
29	Cama Elástica
30	Ferramentas
31	Reatores Queimados
32	Racks para Televisor
33	Três pneus 225/35/20
34	Quatro pneus 235/60/17
35	Quatro pneus 285/45/22
36	Dois pneus 255/60/18
37	Um pneu 215/50/17
38	Um pneu 225/50/17
39	Um pneu 225/45/17
40	Um pneu 4.50/21
41	Rodas de ferro
42	Caminhonete mercedes Sprinter
43	Motocicleta Sundown Web Evo 100cc
44	Motocicleta Sundown Hunter 125cc
45	Caminhão mercedes 1218
46	Três freezers
47	Dois fogões industrial
48	Veículo Fiat siena
49	Motocicleta Sundown Hunter 125cc
50	Motocicleta Honda Pop 100cc
51	Madeiras de Ipê

PLANILHA DE AVALIAÇÃO LEILÃO 2017

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Caminhão VW Pipa	10.000,00
02	Ônibus Mercedez	4.000,00
03	Caminhão Mercedes	2.000,00
04	Fiat Doblo	3.600,00
05	VW Gol	3.500,00
06	VW Saveiro	2.200,00
07	Caçamba de Lixo	1.800,00
08	Caçamba de Lixo	1.800,00
09	Rolo Campactador	4.000,00
10	Varredoura de asfalto	2.500,00
11	Roçadeira hidráulica	1.000,00
12	Máquina limpadora de filtro automotivo	230,00
13	Ferro velho	500,00
14	Ventiladores queimados	280,00
15	Cadeiras diversas	350,00
16	Cadeirinhas infantil	100,00
17	Mesas e estantes	300,00
18	Armários e Arquivos	250,00
19	Equipamentos de Informática	1.300,00
20	Equipamentos de Refrigeração	2.200,00
21	Tvs 29”	1.000,00
22	Tvs Diversas	180,00
23	Bancos e Mesas	200,00
24	Fogões e Fornos	700,00
25	Equipamentos de Sonorização	250,00
26	Bicicletas	1.200,00
27	Equipamentos Hospitalares	200,00
28	Eletrodomésticos	100,00
29	Cama Elástica	100,00
30	Ferramentas	200,00
31	Reatores Queimados	150,00
32	Racks para Televisor	130,00
33	Três pneus 225/35/20	550,00
34	Quatro pneus 235/60/17	600,00
35	Quatro pneus 285/45/22	1.400,00
36	Dois pneus 255/60/18	550,00
37	Um pneu 215/50/17	170,00
38	Um pneu 225/50/17	250,00
39	Um pneu 225/45/17	160,00
40	Um pneu 4.50/21	100,00
41	Rodas de ferro	100,00
42	Caminhonete mercedes Sprinter	11.000,00

43	Motocicleta Sundow Web Evo 100cc	1.000,00
44	Motoclcleta Sundow Hunter 125cc	900,00
45	Caminhão Mercedes 1218	26.000,00
46	Três freezers	600,00
47	Dois fogões industrial	200,00
48	Veículo fiat siena	8.000,00
49	Motocicleta Sundown Hunter 125cc	1.200,00
50	Motocicleta Honda Pop 100cc	1.000,00
51	Madeiras de Ipê	1.500,00
TOTAL		**101.600,00**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6747C440

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/GEMED/GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1° da Lei Complementar n°184, de 04 de maio de 2016 e art. 1° do Decreto n° 54, de 27 de junho de 2016, torna público, a relação do **interstício** de **tempo de serviço computado**, até **30 de junho de 2017**, dos Profissionais da Educação do Quadro Efetivo de Pessoal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de **Promoção Funcional** referente ao **primeiro semestre de 2017**.
A Unidade Escolar ao detectar erro de nome, classe, nível ou matrícula de servidor deverá informar à Secretaria/GEMED, através de Comunicação Interna.
Nos casos de omissão de nome e/ou erro no tempo de interstício, deverá ser montado processo de recurso endereçado à Gerente de Educação e Cultura, no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação. O feito deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e sua entrada deverá ser, obrigatoriamente, através das Unidades Escolares, exceto para os servidores lotados no Órgão Central, que deverão encaminhá-lo à Secretária do Órgão, conforme especificações no anexo deste Edital.

Naviraí–MS, 17 de outubro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Mat.	Dig	Nome	Cargo	Nivel		POSSE	INTERSTICIO
2782	0	Abgail Marcal da Silva Santos	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1750
1	9	Abigail Pereira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7684
5	1	Adelia Batista Araujo Santos	Prof. Português	NIVEL	3G	07/02/1996	7699
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. Ciências	NIVEL	2E	01/09/2003	4990
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1911
3193	3	Adriana de Aquino Pereira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/04/2009	2698
3429	0	Adriana Hawerroth Oliveira	Prof. Historia	NIVEL	3C	04/08/2008	3196
3866	0	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	08/02/2011	2012
2818	5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	NIVEL	1B	00/01/1900	1814
1715	9	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	NIVEL	3C	19/02/2010	2661
1907	0	Adriano Vieira Caíres	Prof. Geografia	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2489	9	Agda Cristiane Pacola	Prof. Geografia	NIVEL	3C	12/08/2009	2726
2379	5	Agda Guisi	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
1788	4	Alda Bezerra Leite	Prof. Matemática	NIVEL	3E	01/08/2003	5020
1908	9	Alda Bezerra Leite	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	12/08/2009	2848
24	8	Alice Alexandre De Souza	Prof. Português	NIVEL	3G	05/02/1996	7715
1909	7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	12/08/2009	2840
8034	9	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	309
2615	8	Alzira Aparecida da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3C	03/05/2010	2587
3418	5	Ana Adelia Santos Acosta	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3180	1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
1127	4	Ana Celia da Silva	Prof. Português	NIVEL	3F	10/02/1999	6630
2783	9	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	NIVEL	1B	01/03/2012	1930
31	0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	30/04/1996	7630
1910	0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3390	1	Ana P. Pinheiro Selan Sanches	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
2746	4	Ana Paula Arantes Souza	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1930
2479	1	Ana Paula Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1935
2177	6	Anai Maria Ramos Ricci	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3248
2144	0	Anderson Oliveira de Souza	Prof. Ed. Física	NIVEL	3E	05/02/2004	4836
2213	6	Andre Santana Vieira	Prof. Matemática	NIVEL	2C	01/07/2008	3250
3408	8	Andrea A.A.DosS.Rodrigues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	12/08/2008	3208
34	5	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	20/08/2009	2840
8033	0	Andrea Jose dos Santos Galvao	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	317
3181	0	Andrea Paula da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1902	0	Andrea Souza Cristofano	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
1695	0	Andreia A.Bortolusso Sampaio	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1912	7	Andreia A.Bortolusso Sampaio	Professor 1A5	NIVEL	2A	30/09/2016	275
6435	1	Andreia Messa Longo	Prof. Inglês	NIVEL	2B	02/04/2012	1848
2768	0	Andreia Nunes de Melo Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3792	3	Adriana C. P. Oliveira Bruno	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1911
2750	2	Angela Agustinho de Souza	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1875
6327	4	Angela Cristina Prior	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1874
2773-30	1	Angela dos Santos Borghi de Sa	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1900
36	5	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	08/03/1996	7682
1913	1	Angela M. De Oliveira da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	13/08/2009	2887
39	6	Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3E	25/02/1992	5300
40		Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3D	15/02/1996	3850
706	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	17/02/1997	7343

866	4	Antonia M. Dos S. A. Bressa	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	02/02/1998	6998
3722	2	Aparecida de L. Mota Soares	Prof. Geografia	NIVEL	2C	13/08/2009	2847
1021	9	Aparecida Soares De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	10/08/1998	6738
843	5	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	02/02/1998	6998
2052	4	Carla Cristiane Silva Rocha C	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2238	1	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3E	01/08/2003	4996
2752	9	Celia Regina Fer. Costa Jardim	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/07/2008	3226
100	7	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	08/02/1992	9154
1914	3	Cilene Pereira Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
104	0	Ciro José Toaldo	Prof.Historia	NIVEL	4I	10/03/1992	9120
105	8	Clarice Custodio Jacomeli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	29/02/1996	7690
889	3	Clarice dos Santos Berlofa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	18/06/1998	6862
107	4	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3H	22/03/1993	8748
108	2	Clarice Rodrigues S Gasperin	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	07/02/1996	7713
2249	7	Claudete Souza Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
2616	6	Claudia Adriana de Olveira Soa	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	11/08/2009	2849
113	9	Claudia Helena Angélica Jesus	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7709
2240	3	Claudinei Nogueira Dos Santos	Prof. Geografia	NIVEL	3E	01/08/2003	4938
2681	6	Cleia Cassia Paes da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	18/02/2010	2662
868	0	Cleonice Rodrigues da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	18/03/1992	9112
8039	0	Cleuza da Costa Ortiz	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	302
1676	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1919	4	Cristian Fabiane Rodrigues	Prof. 1 A5	NIVEL	3A	30/09/2016	275
3409	6	Cistiane de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	18/08/2008	3202
2649	2	Cristina Silva Rocha	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
2449	0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/09/2008	2960
844	3	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Português	NIVEL	2G	02/02/1998	6898
131	7	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	17/02/1997	7160
1088	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6640
1924	0	Daniela da Silva Santelli	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
6391	6	Daniela Frediani Prado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	16/04/2012	1711
2016	8	Daniella S. Martins Pedroso	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	21/03/2012	1870
3568	8	Dayane A.de Oliveira Costa	Prof.Geografia	NIVEL	2A	12/03/2015	839
3753	2	Dayane Domingues Spolladore	Pro.Educação Física	NIVEL	2B	19/03/2012	1919
1398	6	Debora Tania Veroneze	Prof. Matemática	NIVEL	3B	08/02/2011	2322
1923	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3188
1792	2	Devanir Paula Lima Borsatto	Professor 1A5	NIVEL	3A	30/09/2016	247
3413	4	Edilene de Souza Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3216
8048	9	Edilene de Souza Lima	Professor 1A5	NIVEL	1A	14/10/2016	261
1725	6	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	12/08/2008	3206
1926	7	Edileusa da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	30/09/2016	275
2216	0	Edis Batista da Silva	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
1772	8	Edjane Alves de A. Dos Santos	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
2209	8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3D	07/08/2006	3865
2989	0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1892
3424	0	Elaine Bento Bernardes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1793	0	Elayne P.Rodrigues de Almeida	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1939	9	Elenilson do Carno Vieira	Prof.Matemática	NIVEL	3B	04/08/2012	1777
1022	7	Eliana Pires da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	10/08/1998	6810
2173	3	Eliana Pires da Silva	Professor 1A5	NIVEL	2A	30/09/2016	275
3425	8	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	11/08/2008	3192
3527	0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	11/08/2009	2832
1726	4	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1931	3	Elisangela do P. Sanches Reis	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
6455		Elisangela Pereira da Silva	Prof.Ingles	NIVEL	3A	02/06/2014	1099
2487	2	Elisangela Pereira da Silva	Prof. Português	NIVEL	3C	02/03/2009	2838
958	0	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	3G	01/07/1998	6786
1689	6	Elisangela Perin da Silva	Prof. Matemática	NIVEL	3C	01/04/2009	2956
8035	7	Elizangela Gehrke Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2A	19/08/2016	317
2440	6	Elizeu Gomes Diniz	Prof. Geografia	NIVEL	3E	05/02/2004	4835
185	6	Elsa Maria Nicolau Beserra	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	25/02/1992	9135
3200	0	Elza Mayra Rodrigues dos Santo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/04/2010	2548
2772	3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1960
3469	0	Erly dos S.Melo Padilha	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	03/09/2008	3141
6330	4	Eunice Cardoso de Oliveira	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	01/02/2012	1960
1933	0	Evanir Bronzati Felippe	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
2054	0	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
6000	3	Everton Marcelino de Araujo	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1960
6220	0	Fabiana Machado	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2B	01/02/2012	1960
3393	6	Fernando Luiz Goncalves	Prof. Matemática	NIVEL	4C	01/07/2008	3250
2744	8	Franciely Ziroldo de Brito	Prof. Inglês	NIVEL	3D	02/05/2006	3982
236	4	Francisco Norberto N Puertas	Prof. Educação Física	NIVEL	3G	07/02/1996	7674
1797	3	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	4C	04/08/2008	3216
2053	2	Geiliane A. Salles Teixeira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	4C	01/04/2010	2620
239	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	12/08/2008	3206
3433	9	Geni Messias Alves Barreto	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	18/02/2010	2662
2234	9	Giancarla Baraldi	Prof. Historia	NIVEL	3E	01/08/2003	5020
2176	8	Gianni Lucindo Dias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	01/07/2008	3250
1020	0	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	10/08/1998	6683
1937	2	Gilda Ferreira dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3123
2779	0	Gilza A. Dos Santos Honorio	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
7799	2	Giovana Santana Ribeiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	05/08/2015	695
1679	9	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3191
1935	6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	11/08/2009	2824
7843	3	Hevaristo de Barros Peres	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	04/12/2015	577
2769	3	Idalba Regina M. Piaba Silva	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1897
3234	4	Ilca Patrícia Avelino Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3050
280	1	Iracema dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7670
2991	2	Isvâ Alves Bezerra	Prof. Matemática	NIVEL	3C	10/02/2009	3030

291	7	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7713
975	0	Ivanete Aparecida M Mendonca	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	01/07/1998	6850
2233	0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	5020
2780	4	Izabel C. de C. T. De Oliveira	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1930
2613	1	Izabel Leite da Silva Leal	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3243
2015	0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	14/08/2009	2846
729	3	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7713
2992	0	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
3414	2	Janaina A. da Cruz Benati	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1050	2	Janaina Almeida da Costa da Silva	Prof. Geografia	NIVEL	2C	16/04/2010	2604
3176	3	Janice da Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
6360	6	Jaqueline de Souza Gonçalves	Prof. Edu. Aristica	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
6085	2	Jose Jailton Crispin Alves	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	31/05/2011	2200
3549	1	Josenete M. da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	3C	17/03/2009	2993
3417	7	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3720	6	Josiane Muller Antigo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	11/08/2009	2849
1153	3	Jovelina Ferreira de Souza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2383	3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. Ciências	NIVEL	3C	10/02/2009	2849
3467	3	Katia Larissa Tarasiuk Alexand	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	16/03/2012	1914
2651	4	Keila Aparecida Goncalves	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1925
3802	4	Kellen L. Seiffert Storack	Prof. Português	NIVEL	2C	03/05/2010	2587
3094	5	Kellen S. Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/03/2010	2620
2359	0	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	30/04/2014	1150
6436	0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	NIVEL	2B	16/02/2012	1898
1947	0	Lays Luana de Aquino	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	19/02/2010	2661
3767	2	Leda Maria Welter dos Santos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	18/02/2010	2452
1795	7	Leila Vieira Valério	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	22/03/2010	2658
1949	6	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/04/2010	2575
1762	0	Lenir Alves da Silva de Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3171
2452	0	Lilian B. de O. Do Nascimento	Prof. Historia	NIVEL	2C	01/07/2008	3036
1266	1	Lilian Gomes Andrade Cardoso	Prof.Edu.Infantil	NIVEL	1A	30/09/2016	275
2771	5	Lourdes de Fatima da Roza	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/04/2012	1885
8037	3	Loudes Gomes de Matos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	317
779	0	Lucia Maria de Lima	Prof. Português	NIVEL	3G	28/01/1998	7068
1796	5	Luciane B. Meneguello Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
1090	1	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6640
1950	0	Luciane R. de Freitas Eneias	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
7797	6	Luciene Tofolli de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	01/08/2015	670
3388	0	Luiz Carlos Batista	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3235
2729	4	Luiz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	04/08/2008	3216
3198	4	Marcia de Souza Silva Macedo	Prof. Matemática	NIVEL	2C	12/03/2010	2638
3543	2	Marcia dos S. Bruno Castilho	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	14/08/2009	2772
3392	8	Marcia H. Messa Longo Dutra	Prof. Português	NIVEL	3C	01/07/2008	3249
6329	0	Marcia Lacerda da Silva	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	01/02/2012	1960
852	4	Marcia Marico Y Makibara	Prof. Matemática	NIVEL	3G	02/02/1998	6998
3412	6	Marcia P.de Oliveira de Lima	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1095	2	Marcio Albino	Prof. Geografia	NIVEL	3F	01/02/1999	6413
1738	8	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	5020
440	5	Maria Ap. Pereira Santos Ribei	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	05/02/1996	7715
438	3	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	24/05/1996	7606
974	1	Maria Aparecida Passareli	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	01/07/1998	6805
1959	3	Maria C.W.Silveira Tomas	Professor 1 A 5	NIVEL	2A	30/09/2016	249
446	4	Maria Cristina dos Santos	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	26/03/2010	2609
3422	3	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3719	2	Maria de Fátima da Silva Ghller	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3B	14/09/2009	2057
3419	3	Maria de Fátina da Silveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	2915
1960	7	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3197
8041	1	Maria de Fátima Galvao Vareiro	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	264
454	5	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3I	05/10/1991	9275
455	3	Maria de L. Moreira Santana	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	05/02/1996	7715
2028	1	Maria de L. R. N. Simoes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
459	6	Maria de L. R. N. Simoes	Professor 1 A 4	NIVEL	3G	11/03/1996	7679
1814	7	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2029	0	Maria do C. Pat Cunha Barboza	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
470	7	Maria Enedino da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3I	25/02/1992	9120
471	5	Maria Enedino Da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	07/02/1996	7698
2483	0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	24/03/2010	2556
2484	8	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3146
484	7	Maria Lucia da Silva Santos	Prof. Português	NIVEL	3G	02/05/1997	7268
485	5	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7713
1965	8	Maria Lucia dos Santos Prof.	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/10/2009	2800
3186	0	Maria Rita Cassiano	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	14/08/2009	2846
493	6	Maria Valdeglacia de Oliveira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	20/02/1997	7076
2631	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/10/2009	2800
8040	0	Maria Y. De S. C. Goncalves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	317
1963	1	Marilda Marchi da S. Teixeira	Professor 1 A 5	NIVEL	3A	20/08/2016	275
1867	8	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Português	NIVEL	3C	03/08/2009	2812
2030	3	Marilisa A. G. De Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/07/2008	3205
2776	6	Mariluce S. Ferreira Rech	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1870
3173	9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1892
499	5	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7698
2190	3	Mario Aparecido de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3235
733	1	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3216
3416	9	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3182
3013	9	Maristela R. Tomazini Marani	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2C	01/03/2010	2650
3470	3	Marlene Gomes Leite	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/09/2008	2993
896	6	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Inglês	NIVEL	3G	18/06/1998	6862
508	8	Marli Cristiane Haas Ramos	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	24/05/1996	7606
509	6	Marlizia Candido	Prof. Matemática	NIVEL	2H	01/02/1993	8741

3428	2	Marlon Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
7798	4	Marly Salete Misturini Rovani	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2A	05/08/2015	694
893	1	Marye Yamashita	Prof. Educação Física	NIVEL	2G	18/06/1998	6862
7365	2	Mikaeli Meires Santos Thonim	Prof. Educação Física	NIVEL	3B	02/09/2013	1389
2611	5	Miriam Arboleya Valentim	Prof. Historia	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
8036	5	Monica Galvão Vareiro	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	19/08/2016	317
3022	8	Nair Delgado do Amaral	Prof. Português	NIVEL	3B	13/03/2012	1917
532	0	Nalva Cardoso Neves	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3G	07/02/1996	7713
2495	3	Natalicia G. Teixeira Arcanjo	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
2995	5	Nelci Hasper	Prof. Historia	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1089	8	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3F	01/02/1999	6640
7802	6	Nilda Ferreira Galvao Stinghen	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3A	03/08/2015	698
1131	2	Olinda Correia Vieira	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
3411	8	Patrícia B.M.Porto Alegre	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
3718	4	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	04/08/2009	2856
7457	8	Paulo Sergio Chanfrin	Prof. Educação Física	NIVEL	3A	30/04/2014	1151
3615	3	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	01/04/2009	2950
6328	2	Pollyana Cristina Hoffmann	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	01/02/2012	1960
2793	6	Priscila Pereira	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	07/08/2008	3216
584	3	Ramona Barros Gutierre	Prof. Português	NIVEL	2G	07/02/1996	7713
3737	0	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/10/2009	2800
929	6	Regiane C. S. F. de Freitas	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2654	9	Regiane D.Espindola de Almeida	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	12/08/2008	3206
3614	5	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	16/04/2009	2891
7458	6	Reginaldo Wolff Freitas	Prof. Educação Física	NIVEL	2A	30/04/2014	1078
2817	7	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	NIVEL	1B	01/04/2012	1744
2184	9	Renata E.do Nascimento Rocha	Prof.Series Iniciais	NIVEL	3C	28/09/2009	2652
3808	3	Ronaldo Cassavara	Prof. Historia	NIVEL	2C	01/06/2010	2560
2786	3	Rosangela A. De O. Da Silva	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
1685	3	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3199
7801	8	Rosangela Dutra de Oliveira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	03/08/2015	681
2987	4	Rosangela M.D.M.Cabrera	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
780	3	Rosania Da Silva	Prof. Português	NIVEL	3G	28/01/1998	7002
2193	8	Roselane Rosa Duarte	Prof. Inglês	NIVEL	2B	01/02/2012	1960
1977	1	Roselane Rosa Duarte	Prof. Português	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
2211	0	Rosemeri P. Fernandes Carreiro	Prof. Matemática	NIVEL	2E	01/08/2003	5005
1320	0	Rosicleia P. Garcia Martins	Prof. Inglês	NIVEL	2F	01/02/2000	6243
603	3	Rosimar Solis Azambuja Mendes	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	15/02/1993	8647
2784	7	Rosimeire P. Da Silva Ortega	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
3837	7	Samantha C. M. Vega Soletti	Prof. Geografia	NIVEL	2C	01/10/2010	2680
609	2	Sandra Antonia de Oliveira	Professor de Creche	NIVEL	2B	01/03/2012	1907
788	9	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	01/02/1993	8800
877	0	Sandra Maria Moretto Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3H	01/02/1993	8800
1271	8	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	01/04/2009	2974
1665	9	Sergio Aparecido de Oliveira	Prof. Educação Física	NIVEL	2B	16/03/2012	1908
3471	1	Sidinei Alves	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	01/09/2008	3250
8038	1	Silvana Soares Guizolfi Vieira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3A	19/08/2016	317
978	4	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	01/07/1998	6850
1552	0	Silvia Garcia Nascimbeni	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
1616	0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. Educação Física	NIVEL	2C	30/04/2009	2950
2919	0	Simone S. De Oliveira Sobrinho	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
2774	0	Solange Stinghen	Professor de Creche	NIVEL	3B	01/03/2012	1930
1048	0	Suely Aparecida Garcia Soares	Prof. Matemática	NIVEL	3G	01/07/1998	6850
827	3	Suely Virgelina Dos S Pinho	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	02/02/1998	6788
2237	3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. Ciências	NIVEL	3E	01/08/2003	5020
5986	2	Tania Mara Faria Neves Souza	Prof. Educ. Artística	NIVEL	3B	16/03/2012	1914
3394	4	Tatiana dos Santos Ferreira	Prof. Ciências	NIVEL	3C	01/07/2008	3247
3203	4	Tatiane Maria da Silva Morch	Prof. Educação Física	NIVEL	3C	01/07/2008	3250
6413	0	Teresa C. Duarte Dresch Severi	Prof. Inglês	NIVEL	2B	16/03/2012	1714
2753	7	Thais Geanne Michels Sa Ferrei	Prof. Educ. Artística	NIVEL	2B	02/04/2012	1705
1984	4	Thais Ramos Gava	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	3C	01/07/2008	3149
1023	5	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Ciências	NIVEL	3G	10/08/1998	6810
1985	2	Tony Margarete M Rodrigues	Prof. Matemática	NIVEL	3E	01/08/2003	5020
656	4	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3L	03/03/1986	11287
1986	0	Valdeci Francisco do Couto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3216
2366	3	Valdecir dos Santos	Prof. Português	NIVEL	3C	03/05/2010	2587
1091	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Português	NIVEL	3F	01/03/1999	6610
1611	0	Valdeniza Macedo Barboza	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	01/07/2008	3250
3774	5	Valdete de Souza Silva	Prof. Ciências	NIVEL	3B	08/02/2011	2058
1617	9	Valdete de Souza Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	13/08/2009	2593
891	5	Valdete Siqueira	Prof. Português	NIVEL	3G	18/06/1998	6862
1839	2	Valdete Siqueira	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2C	04/08/2008	3216
3473	8	Valeria Geralda de Souza Luzia	Prof. Matemática	NIVEL	3C	25/08/2008	3195
890	7	Vera Lucia Eichinger	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	18/06/1998	6862
676	9	Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	07/02/1996	7663
1987		Vera Lucia Otavio Neto	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3C	04/08/2008	3166
809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	NIVEL	3G	10/08/1998	6810
682	3	Vilma F. Dos Santos Garcia	Prof. Inglês	NIVEL	3G	07/02/1996	7713
1092	8	Vilma F. Dos Santos Garcia	Professor 5 A 8	NIVEL	3F	01/02/1999	6640
895	8	Walfredo Manoel Da Silva	Prof. Geografia	NIVEL	3G	18/06/1998	6838
688	2	Wanieyre Aparecida O Domingues	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7671
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	NIVEL	2G	02/02/1998	6984
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	NIVEL	2G	07/02/1996	7704

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:7DD43932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 017/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, **O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

DO RESULTADO FINAL:
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I; e
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e no mural da Câmara Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL N.º 017/2017 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
251780	ANA ROSA GOES SOARES	200,00	1
252901	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	195,00	2
250983	HELIEZER SOARES RODRIGUES	190,00	3
253966	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	185,00	4
254124	BRUNO CURZEL DA SILVA	185,00	5
250844	ELITON HENRIQUE MOVIO	180,00	6
252792	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	180,00	7
251819	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	175,00	8
253847	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	175,00	9
253637	RAYAN GUSTAVO ROJAS DA SILVA	175,00	10
251550	AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ NETO	175,00	11
253800	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	175,00	12
254256	TIAGO GOIS CAVALCANTE	175,00	13
250880	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	170,00	14
253713	ALCINDO MIZIGUTI FILHO	170,00	15
253914	GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	170,00	16
253935	OGNEI SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS	165,00	17
253526	THAIS FERNANDA VIEIRA MONTEIRO	165,00	18
250806	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	165,00	19
253517	CLÁUDIO DE JESUS RIBEIRO	165,00	20
251134	RONDINEY BARRETO	160,00	21
254110	DIOGO RODRIGUES DIAS	160,00	22
254275	JORDI DA CRUZ OLIVEIRA	160,00	23
251075	WILTON SILVA DE AMORIM	160,00	24
251614	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	150,00	25
250964	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	150,00	26
251275	FABIO FANTIN	150,00	27
252359	JEFERSON PISSURNO LEITE	145,00	28
251535	DIEGO DE SOUZA SILVA	145,00	29
251918	PAULO SÉRGIO DA SILVA ALMEIDA	145,00	30
253621	EDER PANIAGO VOGADO	145,00	31
253888	MARILEIDE DE FATIMA BIM	140,00	32
251777	HODSON ANUNCIAÇAO GUEDES	140,00	33
253122	FABIANO GOMES DE ANDRADE	140,00	34
253515	VAGNER JÚNIOR DE SOUZA SILVA	140,00	35
250929	GILMAR MENDES LEITE	135,00	36
251508	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	135,00	37
251140	FABIO GENOVEZ DA SILVA	135,00	38
251201	NERLY DA APARECIDA BALBIM	130,00	39
251419	LEILA APARECIDA AZEVEDO DE LIMA	130,00	40
254343	DHEYNIFER MARIA FERNANDES	130,00	41
251635	ELIVELTON DO NASCIMENTO LIMA	125,00	42
254263	ADRIANA SANTANA FERREIRA	125,00	43
251552	JACINTO VALDEZ	125,00	44
254366	CLAUDIO PADILHA	125,00	45
252030	BRASILINO PAES PEIXOTO	125,00	46
254312	LUANA ALVES DINIZ DIAS	120,00	47
251559	ZULEICA CONCEIÇAO NUNES	120,00	48
251281	ANDRÉ LEÃO DO AMARAL	120,00	49
251922	LEONILDO CARLOS PEREIRA	120,00	50
251626	JANETE DE OLIVEIRA	115,00	51

251506	RAFAEL DE OLIVEIRA MATOSO	115,00	52
253947	SERGIO RODRIGUES SILVA	110,00	53
254315	PATRICK JOSE RAMIREZ PASSOS	110,00	54
251977	WILKSON FRANK TOLEDO	105,00	55
253989	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	105,00	56
251647	ERIKE MIRANDA DE AMORIM	105,00	57
251066	MANOEL SALVADOR ANDRADE	100,00	58
251783	SEBASTIÃO FRANCO BATISTA	100,00	59
252874	REGINALDO ALVES DA COSTA	100,00	60
251761	WILLIAN MARCOLINO LOPES	100,00	61
CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
254175	CLYNTON R. E. LEITE	185,00	1
253773	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	185,00	2
251159	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	185,00	3
251417	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	180,00	4
254282	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	180,00	5
251430	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	180,00	6
251556	SIRLEY VICENTE DOS SANTOS	175,00	7
253869	MARCOS NERE SANTOS	175,00	8
251260	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	175,00	9
253595	JESSICA APARECIDA BRAGA	175,00	10
254185	CLAUDIA PATRICIA MENEZES SALES DIAS	170,00	11
251738	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	170,00	12
251280	DANIELLE DE AZEVEDO CORREA	170,00	13
251386	DEBORA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO	165,00	14
253562	IVANEIA CASSIA LOPES DE PAULA	165,00	15
252016	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	165,00	16
252042	REGIANE GOMES BOGADO	165,00	17
251944	MATHEUS LOPES DIOGO	165,00	18
251778	CICERO PEDRO DA CRUZ	165,00	19
251921	CLEDIANE FERREIRA BEZERRA	160,00	20
251600	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	160,00	21
250756	MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	160,00	22
253824	RONILDO DA SILVA SANTIAGO	160,00	23
252007	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	160,00	24
251148	DARIANE ALMEIDA FERREIRA	155,00	25
250926	MIELY CAMILA NASCIMENTO SILVA	155,00	26
251175	LUCAS LUAN SOARES VILALVA	155,00	27
254107	ZELMA MARTINS DOS SANTOS	155,00	28
250782	MARILENE SANTANA DE OLIVEIRA	155,00	29
251941	DALCENIR LILIANE DA SILVA	150,00	30
251843	LUDMILA BATISTA ALVES	150,00	31
253656	CLAUDIO RAIMUNDO	150,00	32
251638	MARIA APARECIDA MOTTA	150,00	33
251425	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	150,00	34
250904	BRUNA BARRETO DA SILVA EVANGELISTA	150,00	35
254415	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	150,00	36
251525	RENATA DAYANA GIL CENTURION	145,00	37
251097	MARIELE DE SOUZA LEITE	145,00	38
251303	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	145,00	39
251877	DALILA DIAS BUENO	145,00	40
251119	JULIANA MOREL ECHEVERRIA	145,00	41
251407	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	145,00	42
254028	IULE IZABEL PONTES RIBEIRO	140,00	43
254138	JOYCE DA SILVA DE OLIVEIRA	140,00	44
251514	KARINA RIBEIRO BUENO	140,00	45
251346	MARIANE ODEÍZE DE ZORZI	140,00	46
251011	JANAINA SANTANA FERREIRA	140,00	47
251808	ANTONIOCAMARGO VALENZUELA	140,00	48
251999	BRUNA LEONARDO PIRES	135,00	49
253885	CARLA DOS ANJOS SILVA	135,00	50
251043	NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	135,00	51
251656	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	135,00	52
254164	CICERA ALVES DA SILVA	135,00	53
251300	DIVA DA SILVA ROMERO DE LIMA	135,00	54
253959	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	135,00	55
251658	WEIKER BENTO DIAS PEREIRA	135,00	56
250788	BRUNO DA SILVA MEIRA	135,00	57
252284	LUZIA FERREIRA DA SILVA	130,00	58
254297	CRISTINA FÁTIMA DA SILVA	130,00	59
252484	ELISANGELA JUCELIA CORREIA GABRIELLI	130,00	60
251104	FLÁVIA CALIXTO DA SILVA	130,00	61
250735	ADRIELI DE MELO SILVA	130,00	62
252018	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	130,00	63
252343	LAURIANE DA SILVA	130,00	64
254162	DENISE BARRETO PONTES BUENO	130,00	65
251176	ELIZA RONDON DA SILVA	130,00	66
251478	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	130,00	67
251461	ELAINE FERREIRA DA SILVA	130,00	68
253625	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	130,00	69
251373	VALQUIRIA SOUZA	130,00	70
251480	DANIELE COUTINHO DE MELLO DOS ANJOS	125,00	71
250784	FABIANA DOS SANTOS AMARO	125,00	72
250689	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	125,00	73
252306	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	125,00	74
253934	GIVANILDA VALDEZ DE ARRUDA BENTO	125,00	75
251296	MEIRE MACEDO DA SILVA	125,00	76
251227	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	125,00	77

251516	LUCEMAR ANDRADE PIRES	125,00	78
253809	DENILZA RIOS DA SILVA	125,00	79
250875	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	125,00	80
253944	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	120,00	81
254209	MARIA LUCIA BIOSOTO	120,00	82
251467	MEIRE REGINA COENE DE JESUS DOS SANTOS	120,00	83
251641	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	120,00	84
250973	SIRLENE NUNES FIGUEIREDOMACOSTA	120,00	85
254410	MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	120,00	86
251368	EMÍLIA FERNANDES PEREIRA	120,00	87
251411	RUBEM RAMAO ARANDA ZORRILHA	120,00	88
252609	JOZIELE APARECIDA NOBRE DE OLIVEIRA	120,00	89
253813	MARIA CONCEIÇÃO VEIGA	120,00	90
251542	MICHELLI SANTOS VIEIRA	120,00	91
253812	KEILA LEMOS RAMOS	115,00	92
251671	VANIA MARIA GOMES	115,00	93
251622	ADRIANA CÂNDIDO DOS SANTOS	115,00	94
250921	ROSINEIDE AMORIM MIRANDA	115,00	95
253940	JOAO MARIA DOS SANTOS	115,00	96
250749	ANA SILVIA DE SOUZA	110,00	97
251203	KATIA APARECIDA DO SANTOS	110,00	98
254339	LUCY NEIDE DE SOUZA MATOSO	110,00	99
251349	JULIANA SOUZA LOPO	110,00	100
251083	DANIELE SILVA DOS REIS	110,00	101
251361	IRMA AJALA XIMENES	110,00	102
251700	SONIA BRITO LOPES	110,00	103
250719	VANIA CLEMILDA BARBOSA	110,00	104
251498	MAURILHA GONDIM SANTOS	105,00	105
251429	MARILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	105,00	106
251366	ADRIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	105,00	107
250731	FRANCIELE COELHO DOS SANTOS	105,00	108
253390	DAYANE SILVA FERREIRA	105,00	109
251154	ANA CARINA DA SILVA	105,00	110
254237	ANDERSON MARTINS GOMES	105,00	111
254056	LILIAN NOGUEIRA RODRIGUES	105,00	112
254251	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	105,00	113
253689	BRUNA CAROLINA BARROS SILVA	100,00	114
254068	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	100,00	115
251155	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	100,00	116
250997	ELIZABETE DOURADO DE SENA ANTUNES	100,00	117
251609	ERICA JOSÉ MARCOLINO	100,00	118
252038	JOVELITA FRANCISCA DOS SANTOS	100,00	119
251380	MAILSON SELES DA SILVA	100,00	120
251396	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	100,00	121
253977	EDNA GONÇALVES DA SILVA	100,00	122
254331	RENATO CAMPOS	100,00	123

CARGO: MOTORISTA PARLAMENTAR

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
253833	MARCELO BENOVIT	200,00	1
251988	EDNA DIAS BASILIO	195,00	2
253716	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	190,00	3
251795	ANDRE DE SOUZA	190,00	4

CARGO: RECEPCIONISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
252056	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	160,00	1
254020	SIDINÉIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	155,00	2
251370	GISELLE PATRICIA MELAO DIAS	145,00	3
254353	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	140,00	4
251937	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	130,00	5
253765	SANDRA SANTOS E SILVA	130,00	6
253640	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	125,00	7
254037	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	120,00	8
254393	DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS	120,00	9
250958	ALINE DE OLIVEIRA REIS	120,00	10
254100	JÉSSICA DE SOUZA RAMALHO	120,00	11
254349	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	120,00	12
250985	NATALIA REGINA ANDRADE	115,00	13
251660	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	115,00	14
251571	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	115,00	15
251504	VALERIA OLIVEIRA COSTA	115,00	16
254062	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	115,00	17
252025	NATHALIA RAQUEL DA SILVA	110,00	18
251283	FRANCIELE RIBEIRO GOMES	110,00	19
250706	FERNANDA FRANCIELY RIBEIRO	110,00	20
251497	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	110,00	21
251053	JESSICA PASSOS MOREIRA	110,00	22
250974	DAYANE BATISTA MURÇA	110,00	23
251382	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	110,00	24
251391	EDUARDO DE SOUZA BRITO	110,00	25
254093	ROSENIR MARTINS FARIAS	110,00	26
252919	TELMA MARINHO DE LIMA	105,00	27
250879	ERICA CRISTINA DE SOUZA	105,00	28
254310	BRUNO SIQUEIRA SILVA	105,00	29
251282	FERNANDA RIBEIRO GOMES	105,00	30
251265	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	105,00	31
251645	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	100,00	32
251122	SARA JANE CORREA CASANOVA	100,00	33
251389	MAIANI MOURA DE SOUZA	100,00	34
251929	ADRIANA TORRES SEREJO	100,00	35

251522	THAÍS RUFINO DA MATA	100,00	36
251279	ANA CAROLINA SALLE TEIXEIRA GOMES	100,00	37
254241	LUCAS MONTEIRO FELIX	100,00	38
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
250861	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	160,00	1
251276	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	160,00	2
251870	JEFERSON ANDRADE SOARES	155,00	3
252001	THAISA VASCONCELOS CONEGUNDES	140,00	4
251592	YAN DE CASTRO VIEIRA	140,00	5
251408	CRISLEI QUELIN BERTOLDI	135,00	6
251004	LAYLA STEFANE CORDEIRO ABREU MONTESCHIO	135,00	7
251680	DAIANE MEIRA ACEDO	135,00	8
251055	CAROLINA RAMOS GUEDES	135,00	9
251765	ELISANGELA NUNES	135,00	10
250987	KAROLINE LORENTZ DA SILVA	135,00	11
253194	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	130,00	12
253980	LARISSA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	130,00	13
251330	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	125,00	14
251463	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	125,00	15
251695	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	120,00	16
250889	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	120,00	17
251298	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	115,00	18
250696	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	115,00	19
251224	PRICILLA PAIVA SILVA GOMES	115,00	20
253863	JORGE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	115,00	21
254365	LUÍS CLÁUDIO DIAS LEAL	110,00	22
251910	SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS	110,00	23
251776	PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA	110,00	24
251868	IARA CERQUEIRA SILVA	110,00	25
250804	VINICIUS TAFFAREL RODRIGUES	105,00	26
253701	HELOYSA FERNANDA DO NASCIMENTO	105,00	27
251633	IVONE DA SILVA FERREIRA	105,00	28
254168	SANDRO RODRIGUES AIRES DE SOUZA	105,00	29
252298	ALISON GONÇALVES DA SILVA	105,00	30
253586	JORDI MARUYAMA DOS REIS	105,00	31
253012	FÁBIA NATIELLY DUARTE CAMPOS	105,00	32
254272	PATRÍCIA DE SOUZA	105,00	33
250849	BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	105,00	34
251967	DAVI DA SILVA SOUSA	105,00	35
251573	JESUS DIVINO ARAUJO SANTOS	105,00	36
253566	LUIZ CARLOS FLORES	100,00	37
252749	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	100,00	38
251284	ELBIA FABIANA DOS SANTOS	100,00	39
251844	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	100,00	40
CARGO: ALMOXARIFE			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
251679	JOSE LUCAS ARANTES DE ARRUDA	150,00	1
251973	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	140,00	2
254302	LUCAS PEREIRA DA SILVA	140,00	3
251900	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	140,00	4
250772	JOSE PEREIRA	125,00	5
253291	RUI BARBOSA FERRAZ TORRES DE CARVALHO	125,00	6
251864	GIULIANO BATTISTOTTI VIEIRA	125,00	7
251591	ELIANA MARQUES DE JESUS	120,00	8
251774	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	115,00	9
251044	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	115,00	10
251925	ISABEL SERVILHA DOS SANTOS	115,00	11
254412	RODRIGO SANDER DE FARIAS ARAUJO	110,00	12
250891	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	105,00	13
253685	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	105,00	14
251857	AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	105,00	15
250840	ANDREIA INACIO RIBEIRO	100,00	16
CARGO: ASSESSOR DE INFORMÁTICA			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
251427	HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	155,00	1
251186	HUGO LOMBARDI PORTO	145,00	2
250876	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	140,00	3
253753	DANIELE PIRES DE OLIVEIRA MARTINS	135,00	4
252006	ATOS PEREIRA DE PAULA	130,00	5
251901	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	125,00	6
251268	BRUNO GARCIA FERREIRA	125,00	7
251823	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	120,00	8
251694	ÉDER CRISTÓVÃO COUTINHO DE MELLO	120,00	9
250924	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	110,00	10
251852	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	110,00	11
251966	ANDERSON MARUYAMA DOS REIS	110,00	12
251827	ISABELA CHASTEL LIMA	105,00	13
254269	EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA JURE	105,00	14
251200	HELBERT DE PAULA HENRIQUE	100,00	15
CARGO: ADVOGADO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
253547	DEIVIDY ALBERTO TOALDO	170,00	1
252286	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	165,80	2
253768	MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS	151,00	3
253811	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	150,00	4
254355	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	145,00	5
251839	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	145,00	6
251751	GIL KLEBER PEREIRA ALVES	142,20	7

252560	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	142,00	8
251087	EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO	142,00	9
251957	RENAN LUSTOZA DE OLIVEIRA	140,40	10
251491	FERNANDA RODRIGUES LACERDA	140,00	11
251221	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	135,00	12
250711	ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR	135,00	13
251424	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO	135,00	14
250688	VILSON ALVES DOS SANTOS	135,00	15
250809	CICERA PEREIRA FARIAS	135,00	16
251194	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	135,00	17
251129	RAFAEL GOMES VIEIRA	135,00	18
251946	RICARDO CRUZ MIRANDA	130,00	19
253861	VICTOR LOPES BANGOIM	130,00	20
250994	BRUNO RIBEIRO VILLELA	125,00	21
253996	TATIANE GUEDES DE SOUZA	125,00	22
250752	CLAUDIA VENTURA DA SILVA	125,00	23
254071	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	120,00	24
251970	PAULO SÉRGIO FIORIN	120,00	25
250951	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO	115,00	26
251709	SAMUEL MENINO	115,00	27
254520	IGOR ANDRÉ PIRES	115,00	28
251616	JEFFERSON MACILIO GARCIA MACHADO	115,00	29
254057	FRANCIELIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO	110,00	30
253820	GUTEMBERG BILHALBA DE ALMEIDA	110,00	31
251699	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	110,00	32
252069	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	110,00	33
251342	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	110,00	34
250967	ANELISE NAKASONE ARAKAKI	110,00	35
251568	HUGO ZEFERINO CHAVES	105,00	36
252491	INGRID GOMES BOEIRA	105,00	37
250888	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	105,00	38
251851	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	105,00	39
254301	BRUNA FRANÇA LIMA	100,00	40
251849	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	100,00	41
251492	SAMIRA DE VASCONCELLOS FARIAS	100,00	42
251358	THAYLINE SOUZA RICART	100,00	43
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
253954	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	165,00	1
253627	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	160,00	2
251703	DANILO CAMPELLO CURADO GALVÃO	157,00	3
251952	ADELINE FERNANDA BACELAR RAMIRES	155,00	4
251744	MAYARA MARTINS DA QUINTA ALVES DA SILVA	143,00	5
251359	JOELDER MURILO GOMES DE SOUZA	140,00	6
251379	ELIAS JOSE SOUZA LUZ	140,00	7
251767	RODRIGO DOS SANTOS	130,00	8
250800	THOBIAS HENRIQUE BAMBIL SILVA	130,00	9
251459	SILVIO CESAR DOS SANTOS	127,00	10
251438	EDUARDO CAIRES SILVA	125,00	11
250766	JHEFFERSON GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS	125,00	12
253928	MURILLO BARONI DE OLIVEIRA	125,00	13
251102	AMANDA CAROLINE ORTEGA DE OLIVEIRA	125,00	14
251723	ELKE TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	120,00	15
251526	MARIO RODRIGUES BREDA NETO	115,00	16
251806	BRUNO BUSTAMANTE ASSIS DOS SANTOS	115,00	17
250834	ÍTALO MILHOMEM SANTOS ZIKEMURA	115,00	18
251685	THAÍS CAMPOS HICKMANN	115,00	19
254233	ANGELA MARIA DE JESUS JUSTINO	110,00	20
251923	CRISTIANE LEAL BRANDÃO	110,00	21
251128	MARIA CAROLINE SAAB PALIERAQUI AZEVEDO	110,00	22
251311	DAVID FERNANDO DA SILVA	107,00	23
251576	KEYLA FERREIRA LIMA MACIEL	105,00	24
254316	OLAVO ALMEIDA MACHADO	105,00	25
253333	EVALDO FREITAS DOS SANTOS	100,00	26
CARGO: CONTADOR			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
253433	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	140,00	1
251086	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE	121,20	2
253133	EDELCIO DE CARVALHO	115,00	3
251286	ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	105,00	4
CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
251485	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	135,00	1
253708	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	132,00	2
250864	SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA	130,00	3
251173	VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA	122,00	4
251602	MARIANA KLEIN MARCONDES	120,00	5
253660	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	115,00	6
250969	DMITRI OLIVEIRA OSTROWSKY	115,00	7
251718	ALAIR SOUZA DA PENHA	110,00	8
251722	ADRIANA ALVES DA SILVA	100,00	9
251381	FERNANDA SANTANA MEDEIROS	100,00	10

ANEXO II AO EDITAL N.º 017/2017– RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS

Cargo: Agente de Segurança			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
251275	FABIO FANTIN	150,00	1
Cargo: Analista de Comunicação			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
251311	DAVID FERNANDO DA SILVA	107,00	1

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:38DDDAE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2017

Dispõe sobre reclassificação funcional em virtude de promoção horizontal dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Digital nº 080/17 de 09/10/2017, Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno Municipal n° 080/2017 e Decisão do Prefeito Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art. 12,13,14.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover reclassificação funcional em virtude de promoção horizontal dos servidores públicos municipais a partir da Folha de Pagamento do mês de outubro/2017 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
206/01	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2005	D	C
47/01	ANA MARIA DA FONSECA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/1998	E	D
515/04	ANA PAULA LIMA DOS SANTAS CARVALHO	AGENTE SOCIAL	01/02/2012	C	B
404/03	ANDERVAL CRIVELLI SILVA	ADMINISTRADOR	09/03/2012	C	B
50/01	ANTONIA SILVEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1998	D	D
53/01	ANTÔNIO CARLOS CARDOSO	TÉCNICO EM EDEMIAS	27/04/2004	E	C
55/01	ANTÔNIO EMIR MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1999	D	D
334/03	ANTÔNIO XISTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	C	B
485/01	APARECIDO DA CRUZ	MOTORISTA I	07/08/2006	C	C
56/01	APARECIDO FERREIRA LIMA	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998	D	D
57/01	APARECIDO JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM FATURAMENTO	27/09/2007	E	C
220/03	ARI DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	D	B
368/01	AURORA VIDOTO CARDOSO DE SÁ	MERENDEIRA	24/08/2006	D	C
567/02	BENEDITO XISTO DA SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	28/10/2009	B	B
233/01	BENÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2005	D	C
287/01	CASIMIRO ALVES VIANA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	D	D
138/01	CÉLIA BARBOSA DE MATOS SILVA	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/02/2006	D	C
420/03	CÉLIA DOS SANTOS ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	C	B
62/01	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE PUBLÍCA	27/04/2004	E	C
524/01	CICERO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	20/07/2007	C	C
393/01	CICERO MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA I	07/08/2006	C	C
172/01	CLARICE CARDOSO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	D	C
562/02	CLARICE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	B	B
374/01	CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/02/2006	C	C
64/01	CLEUZICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/1992	F	F
175/01	CRISTIANE CALIXTO BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/2001	D	D
522/03	CRISTINA JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	01/02/2012	B	B
66/01	DANIEL BARRETO DE SOUZA	CONTÍNUO	01/05/1998	D	D
68/02	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/2011	E	B
232/01	DERCI BORGES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	D	D
69/01	DIRCE DIAS MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	D
70/01	DIRCE DOS SANTOS	SECRETÁRIA ESCOLAR	19/06/1992	G	F
156/01	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2005	D	C
80/01	FABIO DE FEBBO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	19/06/1992	F	F
81/01	FLAVIA CRIVELLI DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	27/04/2004	D	C
377/01	FLÁVIA ZANCHETTA SANTIAGO	ENFERMEIRA	20/02/2006	C	C
520/03	FRANCISCA AGOSTINHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2011	D	B
293/01	GENIVAL DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	C	C
85/01	GILSO FRANCISCO FILHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/05/2004	E	C
214/01	GISÉLIA DE OLIVEIRA BONFIM DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	D	C
88/01	ILZA QUIRINO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM FATURAMENTO	27/04/2004	F	C
179/01	INÊS SENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	C	C
313/01	IRIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2005	C	C
180/01	IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	20/02/2006	D	C
516/02	JAMILSON BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2012	C	B
150/01	JISELMA BARBOSA DOS SANTOS HORA	MONITORA DE CRECHE	02/05/1998	E	D
314/01	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL	10/04/2006	C	C
210/01	JOB MACHADO	MOTORISTA I	13/09/2001	C	C
181/01	JORGE FEBBO	MOTORISTA II	13/09/2001	E	D
308/01	JOSÉ ANTÔNIO X. DA SILVA	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/02/2006	C	C

182/02	JOSÉ AURO MARTINS	MOTORISTA I	01/08/2011	D	B
542/02	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA I	01/02/2012	B	B
100/01	JOSÉ CARLOS EVANGELISTA	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998	D	D
102/01	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	MECÂNICO	19/06/1992	G	F
104/01	JOSÉ MARCOS BARROSO	SERVENTE DE OBRAS	01/05/1998	D	D
185/01	JOSÉ ROBERTO SOARES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2004	D	C
473/01	JOSENILZA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	24/08/2006	B	B
406/03	JOSIMAR DE MATOS SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/08/2011	C	B
503/03	JOSIVAN BARROS DA SILVA	ADMINISTRADOR	17/06/2013	C	A
1472/01	KEILA CRISTINA ARAUJO PRATES CRIVELLI	TÉCNICO DE N. S. EM TURISMO	17/06/2013	C	A
472/02	LETICIA JANAINA BEVES MACHADO	ENFERMEIRO	17/06/2013	C	A
269/01	LILIANE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/2002	C	C
927/03	LINDIOMAR ESTEVO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	B	B
108/01	LUCIANO BATISTA DE JESUS	JARDINEIRO	27/04/2004	C	C
224/03	LUCIMEIRE ROSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	D	B
112/01	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	20/02/2006	D	C
113/01	LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/04/2004	E	C
247/01	MAGDA GEOVANI LIMA VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2005	D	C
116/01	MÁRCIA IRABEL GONZAGA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1998	D	D
399/02	MÁRCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	01/08/2011	B	B
249/01	MÁRCIA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	C	C
307/01	MÁRCIA SANCHES BARBOSA SILVA	TÉCNICO EM FATURAMENTO	28/10/2009	C	B
189/01	MARDI LUCIA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	D	C
263/03	MARIA APARECIDA POCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	D	B
118/01	MARIA APARECIDA ROSA RIBEIRO AGUILAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1998	E	D
477/03	MARIA APARECIDA SOUZA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	C	B
149/04	MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	PSICOPEDAGOGA	01/02/2012	F	B
351/01	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2004	C	C
M6/01	MARIA EMILIA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/1998	D	D
M 08/01	MARIA GEISA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA	21/05/1993	E	E
M 9/02	MARIA JOSÉ BATISTA DE JESUS VIANA	AGENTE SOCIAL	01/02/2012	D	B
M 13/01	MARIA JOSÉ MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	D
239/01	MARIA JOSÉ POCIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	D	C
192/01	MARIA SANDRA LUIZ DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	D	D
284/05	MARIA VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SALA	01/08/2011	B	B
M19/01	MARINA FERREIRA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/1998	D	D
M21/01	MAURICIO MEDEIROS	FISCAL TRIBUTÁRIO	04/05/2004	D	C
142/01	MAURICIO TENORIO DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2004	E	C
193/02	MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI	ADMINISTRADOR	01/08/2011	D	B
M1/01	MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO	TÉCNICO EM ECURSOS HUMANOS	19/06/1992	F	F
M23/01	MOACIR APARECIDO ALVES	TÉCNICO EM FINANÇAS	01/05/1998	D	D
M24/01	NAIR ROSA DA SILVA FEBBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/1992	F	F
M194/01	NEDIVAL DE CALDAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	D	D
196/01	NEUDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	C	C
244/01	NEUZA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2001	D	D
331/01	NILDEMAR UBIDA	ODONTÓLOGO	27/04/2004	D	C
198/01	OSÉAS JOSÉ DA CRUZ	MOTORISTA II	21/07/2003	D	C
386/01	OSVALDO APARECIDO COELHO DE ARAÚJO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	18/10/2004	C	C
382/01	PEDRO VANILDO DOS SANTOS	MOTORISTA II	25/06/2008	C	B
558/02	REGIANE SANTANA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	B	B
337/02	RENALDO CORREIA DA SILVA	CONTABILISTA	01/08/2011	C	B
446/06	RENATA BRAZ DE MEDEIROS	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	01/07/2013	B	A
469/02	RODINEIS RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2011	C	B
32/01	ROSANGELA CANDIDO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/01/2001	D	D
225/01	ROSANGELA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/2006	C	C
226/03	ROSELEIDE MARIA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2011	D	B
202/01	ROSINA BARROS BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	C	C
33/01	SANDRO FELIX MELO	MOTORISTA II	01/05/1998	D	D
34/01	SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/1999	D	D
36/01	SILVANA GONZAGA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2001	E	D
257/02	SÔNIA CRISTINA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/08/2011	C	A
231/02	SONIA REGINA MANGANELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2011	D	B
332/02	TERESA DA FONSECA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/08/2011	D	B
234/02	TEREZA DE FRANÇA DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/08/2011	D	B
924/02	VANUZA DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	B	B
304/05	VIVIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGA	09/02/2012	C	B
369/01	WALDEMAR CASTELHANO	TRATORISTA	20/02/2006	C	C
923/02	WANDER SOUZA BACHIEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2012	B	B
396/01	WILSON DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/02/2006	C	B

Art. 2.º Os servidores efetivos não relacionados na lista acima, não possuem vínculo com o município anterior ao cargo efetivo atual, estando portanto classificados conforme a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004.

Taquarussu - MS, 20 de outubro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:86222C40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.788.510/0001-14, estabelecida à Rua Adolfo Mantovani, 232, na cidade de Ribeirão Preto-SP, representada neste ato por Isaac Cardoso Bisneto, portador do RG nº. 1.660.085 SEJUSP/MS e do CPF nº. 041.111.871-45; **empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68,** estabelecida à Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda-PR, representada neste ato por Ketyson Jhony Vareiro Cavalheiro, portador do RG nº. 1273470 SSP/MS e do CPF nº. 013.208.971-85 **e a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.595.557/0001-80, estabelecido à Av. Madri, nº. 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Eduardo Moreira Correa, portado do RG nº. 1456275 SSP/MS e do CPF nº. 032.376.351-03, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 054/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 023/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para materiais odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os materiais no ato da entrega deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Código**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
3/72	15471	BROCA CONE INVERTIDO 1035	30,00	R$ 1,690	R$ 50,70	MICRODONT
4/72	15472	BROCA CONE INVERTIDO 1036	30,00	R$ 1,690	R$ 50,70	MICRODONT
5/72	15483	BROCAS CILÍNDRICA 1092. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	50,00	R$ 1,690	R$ 84,50	MICRODONT
6/72	15489	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 1190 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	20,00	R$ 1,690	R$ 33,80	MICRODONT
7/72	15490	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	20,00	R$ 1,690	R$ 33,80	MICRODONT
8/72	15493	BROCAS DE ACABAMENTO FINO 3195 F PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (40µ).	20,00	R$ 1,690	R$ 33,80	MICRODONT
9/72	15494	BROCAS ESFÉRICA 1012. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	30,00	R$ 1,690	R$ 50,70	MICRODONT
10/72	15495	BROCAS ESFÉRICA 1013. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	30,00	R$ 1,690	R$ 50,70	MICRODONT
11/72	15496	BROCAS ESFÉRICA 1014. DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ).	30,00	R$ 1,690	R$ 50,70	MICRODONT
14/72	15505	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO DE ACIDO FOSFÓRICO A 37% E CLORHEXIDINA A 02%. SERINGA COM 2,5 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20,00	R$ 1,790	R$ 35,80	ATACKTEC
18/72	15512	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - USO ODONTOLÓGICO ADULTO. CAIXA COM 150 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	4,00	R$ 110,000	R$ 440,00	AGFA
19/72	15516	FIO DENTAL COM 500M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT, PROPILENO GLICOL.	5,00	R$ 5,990	R$ 29,95	MEDFIO
21/72	15524	HEMOSTÁTICO ESPONJA. COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. ESTERILIZADA E REABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNID. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40,00	R$ 23,500	R$ 940,00	HEMOSPON
22/72	15527	IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10G..COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10,00	R$ 22,790	R$ 227,90	KDENT
24/72	15537	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.	500,00	R$ 13,950	R$ 6.975,00	DESCARPACK
28/72	15552	PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G. ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10,00	R$ 5,790	R$ 57,90	SHINE
29/72	15565	SUGADOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO, MATERIAL NÃO RECICLADO COM PROTEÇÃO SILICONIZADA, PERFURADA NAS EXTREMIDADES. PACOTE COM 40 UNID.	300,00	R$ 3,700	R$ 1.110,00	MAX CLEAN
33/72	15604	PINÇA CLÍNICA LONGA	10,00	R$ 6,830	R$ 68,30	LM
39/72	15461	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. COM FLÚOR, POLIMERIZÁVEL(ADESIVO PRIME BOND 2.1). FRASCO COM 4ML- COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10,00	R$ 16,050	R$ 160,50	MASTER BOND
41/72	15468	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	20,00	R$ 47,400	R$ 948,00	CITOCAINA
43/72	15504	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA. CAIXA CONTENDO : 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G , 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MISTURA PARA USO ODONTOLÓGICA. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	20,00	R$ 15,500	R$ 310,00	HYDCAL
45/72	15528	IONOMERO DE VIDRO. KIT CONTENTO PÓ PARA RESTAURAÇÃO/UNIVERSAL-VDR C/10G E LIQUIDO COM 08ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40,00	R$ 21,400	R$ 856,00	IONGLASS
48/72	15557	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40,00	R$ 29,200	R$ 1.168,00	OPALLIS
50/72	15561	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO; FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	10,00	R$ 15,790	R$ 157,90	MAX SEAL
52/72	15588	ESPELHO BUCAL. ANTI- EMBASSANTE, PLANO Nº 5, AUTOCLAVÁVEIS. ESTERILIZAÇÃO: AR SECO ACIMA DE 180ºC. AUTOCLAVE ACIMA DE 160ºC.	100,00	R$ 2,700	R$ 270,00	MIRAGE
54/72	15466	AMALGAMA EM CÁPSULA (LIGA + MERCÚRIO). BOTIJÃO C/ 500 CÁPSULAS DE 01 PORÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE. -AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9% - PARTÍCULAS: ESFEROIDAIS IRREGUL	6,00	R$ 600,000	R$ 3.600,00	GS 80 T
59/72	15529	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO, GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	200,00	R$ 15,500	R$ 3.100,00	MEDGAUZE
62/72	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	10,00	R$ 56,000	R$ 560,00	CIPACK
63/72	4225	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 25 CM X 100 M (ROLO)	5,00	R$ 94,000	R$ 470,00	CIPACK
66/72	11296	SACA BROCA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	10,00	R$ 23,790	R$ 237,90	HOLDENT
71/72	30839	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	6000,00	R$ 0,500	R$ 3.000,00	DENTAL K
VALOR TOTAL R$ 25.162,55						

Empresa: ODONTOMED CANAA LTDA ME											
Item	**Código**	**Código**	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Total**	**Quant.**	**Item**	**Valor Unit.**	**Descrição**	**Valor Total**	**Marca**
1/72		15462		AGULHAS GENGIVAL CURTA. PERFIL TRIBISELADA,SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.		20,00		R$ 30,800		R$ 616,00	PROCARE
2/72		15465		ALGODÃO EM ROLETES. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO PURO, LEVEMENTE ENGOMADOS, N/º 2. PACOTE COM 100 UNID.		200,00		R$ 1,540		R$ 308,00	SSPLUS
12/72		15500		CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 50 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		20,00		R$ 4,490		R$ 89,80	BIODINAMICA
13/72		15501		CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO POTE C/ 20G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		30,00		R$ 8,440		R$ 253,20	BIODINAMICA
15/72		15506		CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL EM MADEIRA SORTIDA, COLORIDA DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		10,00		R$ 10,120		R$ 101,20	SSPLUS
16/72		15509		ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL.		100,00		R$ 1,390		R$ 139,00	PREVEM
17/72		15511		EUGENOL LIQUIDO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 9,920		R$ 99,20	BIODINAMICA
20/72		15520		FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 3,950		R$ 39,50	BIODINAMICA
25/72		15549		PAPEL DE ARTICULAÇÃO CARBONO EM BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA FACE NA COR AZUL (22 MM X 110 MM), ESPESSURA: 40µ.		20,00		R$ 2,100		R$ 42,00	MAQUIRA
26/72		15550		PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO COM 20 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 5,150		R$ 51,50	BIODINAMICA
27/72		15551		PASTA DE AAS. BALSAMO DO PERU, EUGENOL E LANOLINA(ALVEOSAN). FRASCO C/10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 19,430		R$ 194,30	BIODINAMICA
30/72		15566		TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO, COM ESPESSURA DE 0,15 MM, ABRASIVIDADE DE UM ÚNICO LADO E COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNID.		10,00		R$ 5,600		R$ 56,00	PREVEM
31/72		15568		TIRAS DE POLIÉSTER 10 MM X 120 MM X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UNID.		10,00		R$ 1,260		R$ 12,60	PREVEM
32/72		15575		CABO DE ESPELHO		20,00		R$ 2,800		R$ 56,00	PREVEM
34/72		15608		PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		10,00		R$ 7,000		R$ 70,00	MQUIRA
35/72		15611		SONDA CLINICA EXPLORADORA N° 05		10,00		R$ 4,900		R$ 49,00	CICARELLI
36/72		14912		MATRIZ 5 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX. (0,05MM ESPESSURA X 5MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM		10,00		R$ 1,260		R$ 12,60	PREVEM
37/72		14913		MATRIZ 7 MM - PRODUZIDA EM AÇO INOX (0,05MM ESPESSURA X 7 MM LARGURA). ROLO C/ 500 MM		10,00		R$ 1,260		R$ 12,60	PREVEM
38/72		14830		AGULHAS GENGIVAIS LONGA. PERFIL TRIBISELADA, SILCONIZADA. CAIXA COM 100 UNID.		5,00		R$ 26,600		R$ 133,00	PROCARE
40/72		15467		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		50,00		R$ 79,500		R$ 3.975,00	DLA
42/72		15469		ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20%.POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 7,690		R$ 76,90	DFL
44/72		15525		HEMOSTÁTICO LIQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		10,00		R$ 13,380		R$ 133,80	BIODINAMICA
46/72		15531		LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 1º SERIE 15 Á 40 - 25MM. CAIXA COM 06 UNID.		10,00		R$ 16,800		R$ 168,00	ANGELUS
47/72		15556		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		20,00		R$ 32,000		R$ 640,00	TPH
49/72		15560		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, 5. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS DE BIS-GMA (BIS-FENOL A DI-GLICIDIL		20,00		R$ 31,980		R$ 639,60	TPH

				METACRILATO) , BIS EMA (BIS_FENOL A DI-GLICIDIL METACRILATO ETOXILADO) , TEGDMA (TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO) , UDMA (URETANO DIMETACRILATO) , CANFORQUINONA, CO INICIADOR E SILANO. INGREDIENTES INATIVOS: VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO, SILICATO SILANIZADO, PIGMENTOS E SÍLICA. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.							
51/72		15564		SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%(20MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000(0,01 MG/ML) ACONDICIONADA EM CARPULES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRA-OSSEA, CONJUNTIVA E INTRACANAL. CAIXA COM 50 CARPULES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		30,00		R$ 79,500		R$ 2.385,00	DLA
55/72		15514		FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, NÃO ABSORVÍVEL. COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM. AGULHA TRIANGULAR CT 1,7 CM E FORMATO 3/8 DE CIRCULO (INOX). CAIXA COM 24 UNID.		20,00		R$ 32,200		R$ 644,00	PROCARE
56/72		15515		FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 AG 1,5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.		20,00		R$ 32,200		R$ 644,00	TECNOFIO
58/72		15523		GORRO/TOUCA COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNID.		10,00		R$ 7,280		R$ 72,80	MEDIX
60/72		15538		LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M, 100% NATURAL, HIPO-ALERGENICAS(ABAIXO DE 250 MICRO GRAMAS DE PROTEÍNAS), ALTA SENSIBILIDADE,NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM BAINHA,RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALÓIDES E ACETONA,PH BALANCEADO EM 07, PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNID.		60,00		R$ 15,400		R$ 924,00	NUGARD
61/72		15540		MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNID.		100,00		R$ 5,500		R$ 550,00	MEDIX
64/72		24805		FILTRO DE RESISTENCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI		4,00		R$ 21,000		R$ 84,00	CRISTOFOLI
67/72		15541		MICRO BRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL ESFEROIDAL EM TAMANHO REGULAR. DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180º. CAIXA COM 100 UNID.		15,00		R$ 9,660		R$ 144,90	BIODINAMICA
68/72		15464		ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500G.		10,00		R$ 9,660		R$ 96,60	FAROL
69/72		14873		CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% PARA LIMPEZA CAVITÁRIA		10,00		R$ 8,400		R$ 84,00	MAQUIRA
72/72		30840		ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES		30,00		R$ 46,200		R$ 1.386,00	DFL
VALOR TOTAL R$ 14.984,10											

Empresa: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME						
Item	**Código**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
23/72	15532	LIQUIDO DE DAKIN HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%. FRASCO COM 1 L. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	5,00	R$ 9,000	R$ 45,00	ASFER
53/72	15463	ÁLCOOL 70% (1L)	80,00	R$ 7,000	R$ 560,00	CICLOFARMA
57/72	15517	FITAS ADESIVAS PARA AUTOCLAVE, COM EXCELENTE FIXAÇÃO.	30,00	R$ 4,990	R$ 149,70	CIEX
VALOR TOTAL R$ 754,70						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 13 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO BISNETO
In-dental Produtos Odontologicos, Medicos e Hospitalares LTDA

KETYSON JHONY VAREIRO CAVALHEIRO
Odontomed Canaa LTDA ME

EDUARDO MOREIRA CORREA
Agil Produtos Para Saude EIRELI – ME

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B8697F04

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** Inscrita no CNPJ sob o N°. 11.997.015/0001-92 com sede na Rua Bahia,1369, Vila Marman, Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DA ROSA SILVA portador da cédula de identidade nº. 001456633, SSP/MS e do CPF nº. 001.599.651-44, **COMERCIAL ELÉTRICA CAMPO GRANDE LTDA** Inscrita no CNPJ sob o N°. 03.322.047/0001-60 com sede na Avenida Calogeras,767, Vila Carvalho, Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Takashi Oshiro portador da cédula de identidade nº. 1154260, SSP/MS e do CPF nº. 951.147.261-53, **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o N°. 26.834.259/0001-21 com sede na Avenida Coronel Antonino,1159, Coronel Antonino, Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA portador da cédula de identidade nº. 1598937, SEJUSP/MS e do CPF nº. 027.916.801-28, **WEB ELETRICA EIRELI - ME** Inscrita no CNPJ sob o N°. 26.492.610/0001-43 com sede na Rua Afro Puga,334, Mata do Jacinto, Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. WEBERSSOM FLORES ARGUELHO portador da cédula de identidade nº. 1368192, SSP/MS e do CPF nº. 000.062.251-60, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 060/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 024/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para materiais elétricos para o Sistema de Iluminação Pública, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Serviços Urbanos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 024/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Serviços Urbanos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Serviços Urbanos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:
a) **Documentação fiscal**: os materiais devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.
c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.
d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
e) **Especificações técnicas** – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, etc.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento de Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

820 COMERCIAL ELÉTRICA CAMPO GRANDE LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/44	31911	LAMPADA VAPOR SÓDIO SOQUETE E40 POTENCIA 150W	40,00	R$ 36,800	R$ 1.472,00	OSRAM
9/44	31917	ADAPTADOR PARA LAMPADA COM BASE E27 PARA SOQUETE E40	20,00	R$ 8,000	R$ 160,00	GERMER
12/44	31920	REATOR SÓDIO/METÁLICO USO EXTERNO 220V, 150W, FP 0,92	25,00	R$ 72,000	R$ 1.800,00	INTRAL
18/44	31927	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E27 PARA BRAÇO "1 1/ ²"	25,00	R$ 43,000	R$ 1.075,00	4 LUZ VITORIA
19/44	31928	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E40 PARA BRAÇO "3/4 "	20,00	R$ 34,800	R$ 696,00	4 LUZ VITORIA
20/44	31929	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E27 PARA BRAÇO "3/4"	20,00	R$ 27,900	R$ 558,00	4 LUZ VITORIA
27/44	31936	CONECTOR AMPACTINHO AZUL	250,00	R$ 2,300	R$ 575,00	INCESA
28/44	31937	CONECTOR PERFURANTE 1,5MM~ 35MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE COMPACTA	400,00	R$ 2,600	R$ 1.040,00	INCESA
29/44	31938	FIO DE COBRE 2,5MM 450/750V	600,00	R$ 0,850	R$ 510,00	CORFIL
40/44	31949	SOQUETE LOÇA E40	25,00	R$ 6,960	R$ 174,00	GERMER
41/44	31950	SOQUETE LOÇA E27	35,00	R$ 3,290	R$ 115,15	GERMER
VALOR TOTAL R$ 8.175,15						

932 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/44	31910	LAMPADA VAPOR SÓDIO SOQUETE E40 POTENCIA 250W, FLUXO LUMINOSO 33250(LM), EFICIENCIA LUMINOSA 133(LM/W)	150,00	R$ 38,000	R$ 5.700,00	AVANT
4/44	31912	LAMPADA VAPOR SÓDIO SOQUETE E27 POTENCIA 70W FLUXO LUMINOSO 6000(LM) EFICIENCIA LUMINOSA 85,7(LM/W)	250,00	R$ 23,690	R$ 5.922,50	OSRAM
8/44	31916	LAMPADA ESPIRAL FLUORESCENTE COMPACTA 220V POTENCIA 85W BASE E40	10,00	R$ 64,750	R$ 647,50	FLC
14/44	31923	REATOR SÓDIO/METÁLICO USO INTERNO 220V, 250W, FP 0,92	40,00	R$ 81,600	R$ 3.264,00	DEMAPE
15/44	31924	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V 60HZ 1000W COM RETARDO	300,00	R$ 15,000	R$ 4.500,00	MAPRETRON
17/44	31926	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E40 PARA BRAÇO "1 1/ ²"	25,00	R$ 54,000	R$ 1.350,00	IBILUX
24/44	31933	POSTE TELECONICO CURVO DUPLO GALVANIZADO H9 METROS DE ENGASTAR	10,00	R$ 1.849,500	R$ 18.495,00	IBILUX
32/44	31941	CONTATOR 32A 220V	3,00	R$ 212,000	R$ 636,00	LUKMA
43/44	31952	REATOR PARA USO EXTERNO POTENCIA 2000W TENSÃO 220V FATOR DE POTENCIA 0,92	3,00	R$ 485,000	R$ 1.455,00	DEMAPE
44/44	31953	LAMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2000W HQI SOQUETE E40	5,00	R$ 549,000	R$ 2.745,00	DEMAPE
VALOR TOTAL R$ 44.715,00						

2233 PETEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/44	31913	LAMPADA VAPOR METÁLICO E40 400W	20,00	R$ 58,600	R$ 1.172,00	KIAN
6/44	31914	LAMPADA VAPOR METÁLICO E40 250W	30,00	R$ 56,000	R$ 1.680,00	FOXLUX
7/44	31915	LAMPADA ESPIRAL FLUORESCENTE COMPACTA 220V POTENCIA 59W BASE E27	45,00	R$ 49,000	R$ 2.205,00	KIAN
13/44	31921	REATOR SÓDIO/METÁLICO USO EXTERNO 220V, 70W, FP 0,92	160,00	R$ 52,500	R$ 8.400,00	DEMAPE
21/44	31930	LUMINÁRIA FECHADA COM ALOJAMENTO PARA LAMPADA 400/250W E40, IP 65	12,00	R$ 377,000	R$ 4.524,00	CLARÃO
22/44	31931	BRAÇO 3 METROS GALVANIZADOS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA "1 1/ ²" INCLUSIVE SUPORTE	50,00	R$ 77,000	R$ 3.850,00	ELETUBOS
23/44	31932	BRAÇO 1,5 METROS GALVANIZADOS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA "3/4" INCLUSIVE SUPORTE	40,00	R$ 22,000	R$ 880,00	P. ENERGIA
25/44	31934	POSTE RETO H7 METROS C/ 1 BRAÇO DE ENGASTAR	10,00	R$ 1.265,000	R$ 12.650,00	CLARÃO
26/44	31935	POSTE RETO H7 METROS C/ 2 BRAÇOS DE ENGASTAR	10,00	R$ 1.385,000	R$ 13.850,00	CLARÃO
VALOR TOTAL R$ 49.211,00						

2246 WEB ELETRICA EIRELI - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/44	31909	LAMPADA VAPOR SÓDIO SOQUETE E40, POTENCIA 400W	20,00	R$ 30,090	R$ 601,80	KIAN
10/44	31918	REATOR SÓDIO/METÁLICO USO EXTERNO 220V, 400W, FP 0,92	16,00	R$ 99,000	R$ 1.584,00	INDUWOLT
11/44	31919	REATOR SÓDIO/ METÁLICO USO EXTERNO 220V, 250W, FP 0,92	60,00	R$ 87,000	R$ 5.220,00	INDUWOLT
16/44	31925	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO	80,00	R$ 4,890	R$ 391,20	MAPRETROM
30/44	31939	CONTATOR 16A 220V	3,00	R$ 115,000	R$ 345,00	SOPRANO
31/44	31940	CONTATOR 25A 220V	3,00	R$ 133,500	R$ 400,50	SOPRANO
33/44	31942	CONTATOR 50A 220V	3,00	R$ 400,000	R$ 1.200,00	SOPRANO
34/44	31943	CONTATOR 65A 220V	3,00	R$ 530,000	R$ 1.590,00	SOPRANO
35/44	31944	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C16A	8,00	R$ 32,590	R$ 260,72	SOPRANO
36/44	31945	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C25A	8,00	R$ 32,590	R$ 260,72	SOPRANO
37/44	31946	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C32A	8,00	R$ 32,400	R$ 259,20	SOPRANO
38/44	31947	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C40A	8,00	R$ 53,000	R$ 424,00	SOPRANO
39/44	31948	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR C63A	8,00	R$ 53,000	R$ 424,00	SOPRANO
42/44	31951	REFLETOR RETANGULAR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W SOQUETE E40 CORPO EM ALUMINIO, VIDRO PLANO TEMPERADO	12,00	R$ 43,500	R$ 522,00	SPOTLUX
VALOR TOTAL R$ 13.483,14						

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 115.584,29

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 17 de Julho de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Comercial Elétrica Campo Grande LTDA
LINCOLN TAKASHI OSHIRO

Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA - EPP
RAFAEL DA ROSA SILVA

Petel Materiais de Construcao e Equipamentos LTDA
MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA

Web Eletrica EIRELI - ME
WEBERSSOM FLORES ARGUELHO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A4BEEBA9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de Abril de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27 – Park Industrial, na cidade de Jaguariúna/SP, representada neste ato por Diomar Godoy da Silva, portador do RG nº. 334.128 SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15, empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, estabelecida na Rua Yanomamis, esquina com Rua das Bandeiras, nº. 351, quadra 02, lote 12/13, Residencial Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por Luiz Roberto de Amaral, portador do RG nº. 16403327 SSP/MT e do CPF nº. 048.662.008-55, empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rua Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adair Luis da Rosa, portador do RG nº. 9063791413 SSP/RS e do CPF nº. 918.608.810-68**,** empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por Adalberto Cavalari Dornelles, portador do RG nº. 000.706.584, 014412MD e do CPF nº. 582.433.801-91, e a empresa **CIRURGICA MS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Bruno Roberto Girelli, portador do RG nº. 80.9000.56.49 SSP/RS e do CPF nº. 015.495.830-18, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°028/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°010/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

i) **Todos os medicamentos devem conter na rotulagem: "Proibida a venda"**

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13/220	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$ 0,030	R$ 2.400,00	BRAINFARMA
14/220	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,154	R$ 924,00	TEUTO
16/220	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,315	R$ 15.750,00	RAMBAXY
20/220	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,498	R$ 449,40	UNIAO QUIMICA
30/220	5802	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG. CÁPSULA. VALIDADE MÍNIA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,619	R$ 3.095,00	UNIAO QUIMICA
36/220	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60,00	R$ 1,240	R$ 74,40	TEUTO
39/220	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,810	R$ 4.050,00	TEUTO
41/220	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,137	R$ 13.700,00	TEUTO
44/220	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,125	R$ 250,00	TEUTO
52/220	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$ 17,000	R$ 13.600,00	BIOSINTETICA
53/220	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,070	R$ 7.000,00	TEUTO
61/220	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,850	R$ 4.275,00	SOBRAL
62/220	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$ 0,048	R$ 384,00	PHARLAB
63/220	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,067	R$ 10.050,00	GREEN PHARMA
68/220	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 2,780	R$ 556,00	CRSITALIA
71/220	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 7,290	R$ 729,00	CRISTALIA
72/220	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,346	R$ 12.456,00	CRISTALIA

74/220	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,036	R$ 3.600,00	NATULAB
80/220	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	TEUTO
85/220	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,930	R$ 14.650,00	BELFAR
93/220	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 2,430	R$ 1.215,00	IFAL
103/220	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 2,950	R$ 11.800,00	TEUTO
111/220	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000,00	R$ 1,445	R$ 2.890,00	UNIAO QUIMICA
112/220	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,090	R$ 2.700,00	BRAINFARMA
113/220	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,110	R$ 3.300,00	BRAINFARMA
130/220	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	ASPEN PHARMA
131/220	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,590	R$ 636,00	CRSITALIA
177/220	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,348	R$ 1.044,00	RAMBAXY
178/220	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,770	R$ 885,00	IFAL
179/220	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,358	R$ 1.288,80	VITAMED
181/220	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,970	R$ 2.955,00	ACHE
183/220	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000,00	R$ 0,023	R$ 483,00	MABRA
185/220	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,435	R$ 13.050,00	ACCORD
198/220	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,520	R$ 2.600,00	HIPOLABOR
199/220	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,405	R$ 3.645,00	IFAL
200/220	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,079	R$ 2.844,00	TEUTO
207/220	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	5000,00	R$ 0,937	R$ 4.685,00	TEUTO
215/220	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$ 2,850	R$ 2.850,00	GREEN PHARMA
Valor Total.....:						**R$ 173.743,60**

3	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/220	1084	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,063	R$ 1.260,00	HIPOLABOR
23/220	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,180	R$ 6.480,00	SANVAL
25/220	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,100	R$ 4.400,00	SANVAL/HIPOLABOR
28/220	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,000	R$ 3.000,00	PRATI DONADUZZI
33/220	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7500,00	R$ 0,340	R$ 2.550,00	PHARLAB
43/220	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240,00	R$ 2,400	R$ 576,00	HIPOLABOR
45/220	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,035	R$ 3.500,00	PRATI DONADUZZI
48/220	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 4,900	R$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA'
51/220	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,540	R$ 3.240,00	WASSER FARMA
64/220	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,170	R$ 2.550,00	SANDOZ
73/220	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,650	R$ 19.500,00	CRISTALIA
81/220	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 5,600	R$ 13.440,00	NOVAFARMA
82/220	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,178	R$ 13.350,00	SANVAL
84/220	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,750	R$ 2.700,00	HYPOFARMA
86/220	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$ 2,949	R$ 7.077,60	SANOBIOL
90/220	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML.	5000,00	R$ 0,640	R$ 3.200,00	FARMACE

		SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.				
97/220	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,140	R$ 2.800,00	PRATI DONADUZZI
100/220	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,023	R$ 2.300,00	GEOLAB
101/220	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,450	R$ 4.500,00	MEDQUIMICA
106/220	16437	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	HIPOLABOR
107/220	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,190	R$ 4.560,00	BIOLAB SANUS
110/220	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 2,750	R$ 13.750,00	CRISTALIA
115/220	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,750	R$ 15.000,00	NOVARTIS
116/220	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,600	R$ 1.600,00	HIPOLABOR
117/220	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 3,000	R$ 6.000,00	PRATI DONADUZZI
120/220	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,660	R$ 3.300,00	SANVAL
123/220	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$ 0,038	R$ 950,00	SANTISA
134/220	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,024	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
143/220	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,200	R$ 1.200,00	VITAMEDIC
150/220	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,105	R$ 2.100,00	PRATI DONADUZZI
155/220	16560	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,064	R$ 6.400,00	MEDQUIMICA
158/220	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	3000,00	R$ 23,490	R$ 70.470,00	SILVESTRE LABS
159/220	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 1,800	R$ 720,00	HIPOLABOR
165/220	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,260	R$ 520,00	FARMACE
166/220	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$ 1,020	R$ 7.140,00	FARMACE
169/220	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 6,190	R$ 6.190,00	SANVAL
172/220	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,370	R$ 7.400,00	AUROBINDO/AB FA
173/220	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,970	R$ 1.455,00	HIPOLABOR
184/220	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	HIPOLABOR
193/220	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	900,00	R$ 11,450	R$ 10.305,00	CRISTALIA
197/220	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 1,190	R$ 4.760,00	HIPOLABOR
210/220	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,230	R$ 920,00	FARMACE
212/220	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	6000,00	R$ 1,320	R$ 7.920,00	UNIAO QUIMICA
213/220	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,500	R$ 750,00	CIFARMA
216/220	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 1,750	R$ 2.625,00	HIPOLABOR
218/220	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,615	R$ 1.845,00	MEDQUIMICA
219/220	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,120	R$ 6.720,00	SANVAL
Valor Total.....:						**R$ 295.943,60**

8	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/220	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 11,190	R$ 11.190,00	UNIÃO QUIMICA
19/220	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,370	R$ 685,00	NATIVITA
29/220	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 6,970	R$ 2.788,00	GLENMARK
40/220	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 9,870	R$ 19.740,00	GLAXO
50/220	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO.	18000,00	R$ 0,168	R$ 3.024,00	UNIÃO QUIMICA

		PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
54/220	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,189	R$ 9.450,00	BIOLAB
55/220	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,350	R$ 35.000,00	ABL
57/220	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,209	R$ 2.090,00	CRISTALIA
58/220	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,200	R$ 2.000,00	UNIÃO QUIMICA
65/220	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,034	R$ 4.080,00	SANVAL
67/220	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,185	R$ 18.500,00	TEUTO
76/220	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,135	R$ 2.700,00	SAMTEC
79/220	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,015	R$ 1.800,00	SANVAL
83/220	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,044	R$ 6.600,00	PRATI
89/220	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000,00	R$ 0,032	R$ 1.920,00	NATULAB
92/220	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000,00	R$ 0,059	R$ 10.620,00	SANVAL
95/220	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 1,070	R$ 2.140,00	PRATI
96/220	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,258	R$ 7.740,00	ELOFAR
102/220	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 3,340	R$ 12.024,00	TEUTO
104/220	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$ 5,580	R$ 2.232,00	UNIÃO QUIMICA
105/220	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,149	R$ 14.900,00	NATULAB
114/220	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$ 0,189	R$ 3.780,00	PRATI
124/220	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 0,580	R$ 696,00	TEUTO
126/220	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 0,042	R$ 5.040,00	SANVAL
136/220	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,022	R$ 3.300,00	MEDQUIMICA
138/220	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,099	R$ 2.376,00	UNIÃO QUIMICA
139/220	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 8,550	R$ 2.565,00	UNIÃO QUIMICA
140/220	16520	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$ 0,015	R$ 3.000,00	CIMED
144/220	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
145/220	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000,00	R$ 0,098	R$ 4.704,00	MERCK
146/220	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000,00	R$ 0,034	R$ 12.240,00	PRATI
147/220	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$ 0,072	R$ 7.200,00	MULTILAB
148/220	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000,00	R$ 0,054	R$ 12.960,00	PRATI
154/220	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,017	R$ 2.550,00	OSORIO DE MORAES
175/220	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,147	R$ 2.205,00	CIMED
186/220	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 1,990	R$ 7.164,00	NATULAB
187/220	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,870	R$ 1.305,00	SANVAL
188/220	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,255	R$ 9.180,00	BIOLAB
189/220	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000,00	R$ 0,620	R$ 22.320,00	BIOLAB
190/220	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,097	R$ 2.328,00	MERCK
192/220	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 7,600	R$ 2.280,00	HIPOLABOR
201/220	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	75000,00	R$ 0,213	R$ 15.975,00	UNIÃO QUIMICA
202/220	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	75000,00	R$ 0,130	R$ 9.750,00	TEUTO
203/220	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,360	R$ 2.160,00	TEUTO
208/220	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 4,890	R$ 29.340,00	TEUTO
220/220	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA	10000,00	R$ 2,900	R$ 29.000,00	PRATI

		DE 18 MESES				
Valor Total.....:						**R$ 369.345,00**

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/220	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,290	R$ 1.160,00	ISOFARMA
8/220	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 3,760	R$ 3.760,00	SANVAL
9/220	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 4,400	R$ 17.600,00	PRATI
12/220	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,200	R$ 1.200,00	SOBRAL
15/220	2444	NORETISTERONA 0,35MG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,209	R$ 209,00	BIOLAB
17/220	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,870	R$ 1.870,00	MARIOL
22/220	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,078	R$ 1.872,00	VITAMEDIC
27/220	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,389	R$ 2.334,00	TEUTO
31/220	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1200,00	R$ 0,149	R$ 178,80	SOBRAL
32/220	6136	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE II. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,650	R$ 195,00	HIPOLABOR
35/220	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,105	R$ 1.575,00	PRATI
38/220	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 1,550	R$ 1.550,00	HIPOLABOR
42/220	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 5,300	R$ 63.600,00	PRATI
59/220	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,266	R$ 2.660,00	TEUTO
60/220	10351	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,675	R$ 6.750,00	TEUTO
66/220	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,051	R$ 210,20	UNI.QUÍMICA
69/220	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$ 0,072	R$ 10.800,00	TEUTO
75/220	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO DE USO INDICADO PARA PACIENTE ADULTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	100000,00	R$ 0,018	R$ 1.800,00	IMEC
77/220	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$ 0,170	R$ 850,00	ISOFARMA
91/220	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,040	R$ 312,00	HIPOLABOR
94/220	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 0,420	R$ 1.512,00	GREENPHARMA
98/220	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,254	R$ 3.810,00	GEOLAB
108/220	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 1,450	R$ 725,00	MYLAN
109/220	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 1,450	R$ 4.350,00	MYLAN
121/220	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000,00	R$ 0,058	R$ 1.392,00	GEOLAB
122/220	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,080	R$ 6.480,00	HIPOLABOR
125/220	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,325	R$ 4.875,00	TEUTO
129/220	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$ 4,620	R$ 5.544,00	PRATI
135/220	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 0,405	R$ 1.215,00	TEUTO
167/220	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 0,900	R$ 8.100,00	HIPOLABOR
168/220	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$ 0,247	R$ 988,00	ASPEN
171/220	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 2,490	R$ 747,00	HIPOLABOR
196/220	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600,00	R$ 2,200	R$ 7.920,00	PRATI
204/220	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$ 0,690	R$ 345,00	HIPOLABOR
214/220	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 4,620	R$ 1.386,00	FARMACE
217/220	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 2,580	R$ 2.580,00	PRATI
Valor Total.....:						**R$ 172.455,00**

1432	**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/220	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 1,790	R$ 10.740,00	MARIOL
3/220	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 1,452	R$ 145,20	U.QUIMICA
10/220	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,223	R$ 366,90	HIPOLABOR
11/220	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$ 3,800	R$ 380,00	HIPOLABOR
18/220	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$ 1,345	R$ 403,50	U.QUIMICA
24/220	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$ 0,062	R$ 1.860,00	TEUTO
26/220	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 6,120	R$ 3.672,00	NUTRIEX
46/220	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,300	R$ 90,00	ISOFARMA
49/220	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$ 0,488	R$ 292,80	SAMTEC
56/220	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$ 1,020	R$ 255,00	HYPOFARMA
70/220	14009	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG. COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 0,105	R$ 630,00	ZYDUS
78/220	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$ 3,472	R$ 10.416,00	ITAJA
87/220	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,088	R$ 1.320,00	PRATI
88/220	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	500,00	R$ 0,360	R$ 180,00	SAMTEC
99/220	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	100000,00	R$ 0,034	R$ 3.400,00	TEUTO
118/220	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,245	R$ 245,00	SAMTEC
119/220	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,450	R$ 435,00	U.QUIMICA
132/220	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 1,570	R$ 471,00	CRISTALIA
133/220	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,218	R$ 3.270,00	MEDQUIMICA
141/220	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,721	R$ 4.081,50	BLAU
142/220	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$ 0,680	R$ 204,00	TEUTO
149/220	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$ 0,545	R$ 545,00	MARIOL
151/220	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$ 0,070	R$ 3.500,00	VITAMEDIC
152/220	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$ 0,043	R$ 8.600,00	PRATI
153/220	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 1,551	R$ 310,20	U.QUIMICA
156/220	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,633	R$ 3.949,50	BEKER
157/220	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,988	R$ 4.482,00	FRESENIUS
161/220	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$ 1,688	R$ 202.560,00	BEKER
162/220	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000,00	R$ 1,988	R$ 17.892,00	BEKER
163/220	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	10000,00	R$ 2,245	R$ 22.450,00	BEKER
164/220	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$ 3,870	R$ 23.220,00	BEKER
176/220	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$ 0,217	R$ 434,00	SAMTEC
182/220	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,319	R$ 3.190,00	TEUTO
191/220	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 0,612	R$ 918,00	HYPOFARMA
194/220	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	50,00	R$ 16,706	R$ 835,30	TEUTO
195/220	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	200,00	R$ 4,133	R$ 826,60	FRESENIUS
205/220	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	200,00	R$ 0,735	R$ 147,00	HYPOFARMA
206/220	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	100,00	R$ 9,523	R$ 952,30	BLAU
211/220	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$ 2,789	R$ 4.183,50	PHARLAB

Valor Total.....:	**R$ 341.853,30**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da Ata

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA MS LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C27045AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI N° 167 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017- INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

Projeto de Lei n° 167 de 10 de Outubro de 2017

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

ANGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Três Lagoas para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), em cumprimento ao disposto no § 10 do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2°. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, e da participação popular orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.
Art. 3º. O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Art. 4°. O PPA 2018-2021 terá como princípios:
I — O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II —A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e da modernização de gestão;
III— A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
IV — O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
V — A participação social como direito do cidadão;
VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.
Art. 5º. Integram o Plano Plurianual os anexos:
I — Planejamento da Receita;
II — de Relação de Programas, Metas e Ações; e
III — Planejamento da Despesa.
Art. 6°. O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.

Art. 7º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e em suas alterações.
Art. 8°. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I — Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;
II — Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Art. 9º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.
Art. 10 Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.
Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.
Art. 12 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 13 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei específico ou pelas leis orçamentárias anuais.
§ 1° - A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.
§ 2° - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;
III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.
§ 4º - Considera-se alteração de programa:
I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;
II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
III — inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;
IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.
§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4 2 poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou de leis específicas.
Art. 14. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.
Parágrafo Único. Os títulos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:
I — a Entidade contábil;
II — o Órgão responsável;
III — os indicadores e os índices;
IV — os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
V — a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;
VI — adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 16 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2018-2021 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.
Art. 17 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas — MS, 09 de outubro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	509.970.000,00	515.513.373,91	521.111.849,10	526.823.234,99
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116.248.262,00	117.511.880,61	118.788.059,62	120.089.976,76
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTO	111.323.262,00	112.533.345,86	113.755.457,99	115.002.217,81
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10.600.000,00	10.715.222,00	10.831.589,31	10.950.303,53
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.600.000,00	10.715.222,00	10.831.589,31	10.950.303,53
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE- TRABALHO	10.000.000,00	10.108.700,00	10.218.480,48	10.330.475,03
1.1.1.3.03.1.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	10.000.000,00	10.108.700,00	10.218.480,48	10.330.475,03
1.1.1.3.03.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50
1.1.1.3.03.4.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	100.723.262,00	101.818.123,86	102.923.868,68	104.051.914,28
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	51.750.000,00	52.312.522,50	52.880.636,50	53.460.208,27
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	45.150.000,00	45.640.780,50	46.136.439,38	46.642.094,75
1.1.1.8.01.1.1.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	30.200.000,00	30.528.274,00	30.859.811,06	31.198.034,59

1.1.1.8.01.1.1.1000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Ordinário	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,87	18.594.855,05
1.1.1.8.01.1.1.2000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Educação	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.1.1.3000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Saúde	5.600.000,00	5.660.872,00	5.722.349,07	5.785.066,02
1.1.1.8.01.1.2.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	5.000.000,00	5.054.350,00	5.109.240,24	5.165.237,50
1.1.1.8.01.1.2.1000	IPTU- Multas EJuros - Ordinário	3.000.000,00	3.032.610,00	3.065.544,14	3.099.142,50
1.1.1.8.01.1.2.2000	IPTU- Multas E Juros - Educação	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,50
1.1.1.8.01.1.2.3000	IPTU- Multas EJuros - Saúde	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,50
1.1.1.8.01.1.3.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.950.000,00	9.047.286,50	9.145.540,03	9.245.775,15
1.1.1.8.01.1.3.1000	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	4.140.000,00	4.185.001,80	4.230.450,92	4.276.816,66
1.1.1.8.01.1.3.2000	IPTU - Divida Ativa - Educação	3.510.000,00	3.548.153,70	3.586.686,65	3.625.996,74
1.1.1.8.01.1.3.3000	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	1.300.000,00	1.314.131,00	1.328.402,46	1.342.961,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.4.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas	1.000.000,00	1.010.870,00	1.021.848,05	1.033.047,51
1.1.1.8.01.1.4.1000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Ordinário	460.000,00	465.000,20	470.050,10	475.201,85
1.1.1.8.01.1.4.2000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação	390.000,00	394.239,30	398.520,74	402.888,53
1.1.1.8.01.1.4.3000	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,13
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.4.1.0000	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de Direitos Reais Sobr	6.600.000,00	6.671.742,00	6.744.197,12	6.818.113,52
1.1.1.8.01.4.1.1000	ITBI - Ordinário	3.036.000,00	3.069.001,32	3.102.330,67	3.136.332,21
1.1.1.8.01.4.1.2000	FTBI - Educação	2.574.000,00	2.601.979,38	2.630.236,88	2.659.064,28
1.1.1.8.01.4.1.3000	FTBI - Saúde	990.000,00	1.000.761,30	1.011.629,57	1.022.717,03
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.973.262,00	49.505.601,36	50.043.232,18	50.591.706,01
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.973.262,00	49.505.601,36	50.043.232,18	50.591.706,01
1.1.1.8.02.3.1.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.840.000,00	49.370.890,80	49.907.058,67	50.454.040,03
1.1.1.8.02.3.1.1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordinário	20.000.000,00	20.217.400,00	20.436.960,96	20.660.950,05
1.1.1.8.02.3.1.2000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educação	21.840.000,00	22.077.400,80	22.317.161,37	22.561.757,46
1.1.1.8.02.3,1.3000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	7.000.000,00	7.076.090,00	7.152.936,34	7.231.332,52
1.1.1.8.02.3.3.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	133.262,00	134.710,56	136.173,51	137.665,98
1.1.1.8.02.3.3.1000	In-posto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Ordinário	92.000,00	93.000,04	94.010,02	95.040,37
1.1.1.8.02.3.3.2000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Educação	35.880,00	36.270,02	36.663,91	37.065,75
1.1.1.8.02.3.3.3000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Saúde	5.382,00	5.440,50	5.499,58	5.559,86
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	4.925.000,00	4.978.534,75	5.032.601,63	5.087.758,95
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.425.000,00	4.473.099,75	4.521.677,61	4.571.235,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.1.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.01.1.1.1000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.170.000,00	4.215.327,90	4.261.106,36	4.307.808,09
1.1.2.1.04.0.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.1.04.1.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.1.04.1.1.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	255.000,00	257.771,85	260.571,25	263.427,11
1.1.2.2.00.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01 .1.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.1.2.2.01.1.1.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	13.016.000,00	13.157.483,92	13.300.374,19	13.446.146,29
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.015.000,00	8.102.123,05	8.190.112,10	8.279.875,73
1.2.1.0.04.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	8.015.000,00	8.102.123,05	8.190.112,10	8.279.875,73
1.2.1.0.04.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	7.900.000,00	7.985.873,00	8.072.599,58	8.161.075,27
1.2.1.0.04.1.1.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	7.890.000,00	7.975.764,30	8.062.381,10	8.150.744,80
1.2.1.0.04.1.2.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.1.0.04.2.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24
1.2.1.0.04.2.2.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Multas E Juros	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24
1.2.1.0.04.3.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.2.1.0.04.3.1.0000	Contribuição Do Servidores Inativos Civis Para O Rpps - Principal	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.2.1.0.04.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.1.0.04.4.1.0000	Contribuição dos Pensionistas Civis Para O Rpps - Principal	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA I	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
1.2.4.0.00.1.1.0000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.001.000,00	5.055.360,87	5.110.262,09	5.166.270,56
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.3.2.1.00.4.1.0000	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência Social - Rpps- Princi	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,02
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	372.720.738,00	376.772.212,43	380.863.958,63	385.038.227,63
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.990.400,00	150.609.925,65	152.245.549,43	153.914.160,67
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	148.990.400,00	150.609.925,65	152.245.549,43	153.914.160,67
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECETA DA UNIÃO	44.600.000,00	45.084.802,00	45.574.422,95	46.073.918,63
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	38.600.000,00	39.019.582,00	39.443.334,66	39.875.633,60
1.7.1.8.01.2.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.600.000,00	39.019.582,00	39.443.334,66	39.875.633,60
1.7.1.8.01.2.1.1000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Ordinário	20.000.000,00	20.217.400,00	20.436.960,96	20.660.950,05
1.7.1.8.01.2.1.2000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Educação	10.300.000,00	10.411.961,00	10.525.034,90	10.640.389,28
1.7.1.8.01.2.1.3000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Saúde	8.300.000,00	8.390.221,00	8.481.338,80	8.574.294,27
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,03
1.7.1.8.01.5.1.0000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000.000,00	6.065.220,00	6.131.088,29	6.198.285,03
1.7.1.8.01.5.1.1000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Ordinário	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.1.8.01.5.1.2000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Educação	1.200.000,00	1.213.044,00	1.226.217,66	1.239.657,01
1.7.1.8.01.5.1.3000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Saúde	1.200.000,00	1.213.044,00	1.226.217,66	1.239.657,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	6.895.000,00	6.969.948,65	7.045.642,29	7.122.862,53
1.7.1.8.02.1.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	6.200.000,00	6.267.394,00	6.335.457,90	6.404.894,52
1.7.1.8.02.1.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	6.200.000,00	6.267.394,00	6.335.457,90	6.404.894,52
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	205.000,00	207.228,35	209.478,85	211.774,74
1.7.1.8.02.2.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	205.000,00	207.228,35	209.478,85	211.774,74
1.7.1.8.02.6.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO- FEP	490.000,00	495.326,30	500.705,54	506.193,27
1.7.1.8.02.6.1.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal	490.000,00	495.326,30	500.705,54	506.193,27
1.7.1.8.03.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS - REPASSES FUNDO A FUN	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS - REPASSES FUNDO A FUN	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasses Fundo A Fun	71.812.000,00	72.592.596,44	73.380.952,04	74.185.207,28
1.7.1.8.03.1.1.1100	PAB - Fixo	4.680.000,00	4.730.871,60	4.782.248,87	4.834.662,32
1.7.1.8.03.1.1.1210	ATB - ESF - Saúde da Família	1.240.000,00	1.253.478,80	1.267.091,58	1.280.978,90
1.7.1.8.03.1.1.1220	ATB - PACS - Agentes de Saúde	1.910.000,00	1.930.761,70	1.951.729,77	1.973.120,73
1.7.1.8.03.1.1.1230	ATB - Saúde Bucal	396.000,00	400.304,52	404.651,83	409.086,81
1.7.1.8.03.1.1.1240	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80
1.7.1.8.03.1.1.2100	Teto Financeiro - MAC	62.056.000,00	62.730.548,72	63.411.802,48	64.106.795,84
1.7.1.8.03.1.1.3100	Componente da Vigilância Sanitária	70.000,00	70.760,90	71.529,36	72.313,32
1.7.1.8.03.1.1.3200	Vigilância em Saúde	850.000,00	859.239,50	868.570,84	878.090,38
1.7.1.8.03.1.1.4100	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	530.000,00	535.761,10	541.579,47	547.515,18
1.7.1.8.04.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.04.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas - Prin	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.04.1.1.1000	FNAS - Fundo Nacional de Assistencia Social	2.138.400,00	2.161.644,41	2.185.119,87	2.209.068,78
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN	9.842.000,00	9.948.982,54	10.057.028,48	10.167.253,51
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.1.1.0000	Transferências Do Salário-educação - Principal	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.1.1.1000	Transferências Do Salário-educação	3.750.000,00	3.790.762,50	3.831.930,18	3.873.928,13
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.3.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Es	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.3.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação	1.961.000,00	1.982.316,07	2.003.844,02	2.025.806,15
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.4.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.4.1.1000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	131.000,00	132.423,97	133.862,09	135.329,22
1.7.1.8.05.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	4.000.000,00	4.043.480,00	4.087.392,19	4.132.190,01
1.7.1.8.05.9.1.0000	Outras Transferências Diretas Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento da Educação -	4.000.000,00	4.043.480,00	4.087.392,19	4.132.190,01
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO- L.C. N° 87/96	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA FIN1ANCERA DO ICMS - DESONERAÇÃO- L.C. N° 87/96	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
1.7.1.8.06.1.1.0000	Transferência Financeira Do lcms - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,01	516.523,75
1.7.1.8.06.1.1.1000	Transferência Financeira Do lcms - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Ordinário	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.7.1.8.06.1.1.2000	Transferência Financeira Do lcms - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Educação	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.7.1.8.06.1.1.3000	Transferência Financeira Do Icrns - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Saúde	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.765.000,00	8.860.275,55	8.956.498,15	9.054.661,37
1.7.1.8.10.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	4.285.000,00	4.331.577,95	4.378.618,89	4.426.608,55
1.7.1.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único de Saúde - Sus - Princ	4.285.000,00	4.331.577,95	4.378.618,89	4.426.608,55
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNÃO	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.10.9.1.1000	Convênios União - Outros	4.480.000,00	4.528.697,60	4.577.879,26	4.628.052,82
1.7.1.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.1.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.1.8.99.1.1.0000	Outras Transferências da União - Principal	4.438.000,00	4.486.241,06	4.534.961,64	4.584.664,82
1.7.2.0.00.0.0.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	171.230.338,00	173.091.611,78	174.971.386,67	176.889.073,07
1.7.2.8.00.0.0.0000	Transferências dos Estados - Específica E/M	171.230.338,00	173.091.611,78	174.971.386,67	176.889.073,07
1.7.2.8.01.0.0.0000	Participação na Receita dos Estados	128.396.744,20	129.792.416,81	131.201.962,46	132.639.935,99
1.7.2.8.01.1.0.0000	Cota-Parte do ICMS	100.296.744,20	101.386.969,81	102.488.032,30	103.611.301,13
1.7.2.8.01.1.1.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	100.296.744,20	101.386.969,81	102.488.032,30	103.611.301,13
1.7.2.8.01.1.1.1000	Cota-Parte do ICMS - Ordinários	56.965.006,20	57.584.215,82	58.209.580,40	58.847.557,40
1.7.2.8.01.1.1.2000	Cota-Parte do ICMS - Educação	29.335.120,00	29.653.992,75	29.976.035,11	30.304.572,45
1.7.2.8.01.1.1.3000	Cota-Parte do ICMS - Saúde	13.996.618,00	14.148.761,24	14.302.416,79	14.459.171,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.2.0.0000	Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,86	18.594.855,05
1.7.2.8.01.2.1.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.000.000,00	18.195.660,00	18.393.264,86	18.594.855,05
1.7.2.8.01.2.1.1000	Cota-Parte do IPVA - Ordinário	10.800.000,00	10.917.396,00	11.035.958,92	11.156.913,03
1.7.2.8.01.2.1.2000	Cota-Parte do IPVA - Educação	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.2.8.01.2.1.3000	Cota-Parte do IPVA - Saúde	3.600.000,00	3.639.132,00	3.678.652,97	3.718.971,01
1.7.2.8.01.3.0.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,89	1.652.876,03
1.7.2.8.01.3.1.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,89	1.652.876,03
1.7.2.8.01.3.1.1000	Cota-Parte do 'PI- Municípios - Ordinário	960.000,00	970.435,20	980.974,13	991.725,61
1.7.2.8.01.3.1.2000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,21
1.7.2.8.01.3.1.3000	Cota-Parte do IR - Municípios - Saúde	320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,21
1.7.2.8.01.4.0.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.4.1.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.4.1.1000	ODE	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75
1.7.2.8.01.5.0.0000	Outras Participações na Receita dos Estados	8.000.000,00	8.086.960,00	8.174.784,39	8.264.380,03
1.7.2.8.01.5.1.0000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	8.000.000,00	8.086.960,00	8.174.784,39	8.264.380,03

1.7.2.8.03.0.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	8.041.800,00	8.129.214,37	8.217.497,63	8.307.561,39
1.7.2.8.03.1.1.1100	ATB - ESF - Saúde da Familia	270.000,00	272.934,90	275.898,97	278.922,82
1.7.2.8.03.1.1.1200	ATB - CAPS - Saúde Mental	60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.982,85
1.7.2.8.03.1.1.1300	ATB - CE0	52.800,00	53.373,94	53.953,58	54.544,91
1.7.2.8.03.1.1.1400	ATB - PACS - Agentes de Saúde	560.000,00	566.087,20	572.234,91	578.506,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.03.1.1.1500	ATB - Sistema Penitenciario	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80
1.7.2.8.03.1.1.2100	Média e Alta Complexidade - MAC	3.687.000,00	3.727.077,69	3.767.553,75	3.808.846,14
1.7.2.8.03.1.1.2200	MAC- Saúde do Trabalhador	160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60
1.7.2.8.03.1.1.3100	VGS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,47
1.7.2.8.03.1.1.3120	VGS - Vigilancia em Saúde	750.000,00	758.152,50	766.386,04	774.785,63
1.7.2.8.03.1.1.4100	Assistência Farmacêutica	252.000,00	254.739,24	257.505,71	260.327,97
1.7.2.8.03.1.1.5100	PAB Fixo	2.160.000,00	2.183.479,20	2.207.191,78	2.231.382,60
1.7.2.8.10.0.0.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.990.000,00	2.011.631,30	2.033.477,61	2.055.764,52
1.7.2.8.10.1.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	188.000,00	190.043,56	192.107,43	194.212,93
1.7.2.8.10.1.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Ri	188.000,00	190.043,56	192.107,43	194.212,93
1.7.2.8.10.2.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.2.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.2.1.1000	Convênios Estados - Educação	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00
1.7.2.8.10.9.0.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.002.000,00	1.012.891,74	1.023.891,74	1.035.113,59
1.7.2.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.002.000,00	1.012.891,74	1.023.891,74	1.035.113,59
1.7.2.8.99.0.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.0.0000	Outras Transferências dos Estados	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.1.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.801.793,80	33.158.349,30	33.518.448,97	33.885.811,17
1.7.2.8.99.1.1.1100	Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	18.620.000,00	18.822.399,40	19.026.810,66	19.235.344,50
1.7.2.8.99.1.1.2100	Outras Transferências do Estado - AS (LEI 2.105/2000)	1.791.513,80	1.810.987,56	1.830.654,88	1.850.718,86
1,7.2.8.99.1.1.3100	Outras Transferências do Estado - FIS (LEI 2.105/2000)	390.280,00	394.522,34	398.806,85	403.177,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.99.1.1.4100	Outras Transferências dos Estados FIS (LEI 2.105/2000)	12.000.000,00	12.130.440,00	12.262.176,58	12.396.570,04
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECIFICA E/M	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação	52.500.000,00	53.070.675,00	53.647.022,53	54.234.993,89
1.7.5.8.01.1.1.1000	FUNDEB 60%	36.350.000,00	36.745.124,50	37.144.176,55	37.551.276,72
1.7.5.8.01.1.1.2000	FUNDEB 40%	16.150.000,00	16.325.550,50	16,502.845,98	16.683.717,17
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.985.000,00	2.006.576,95	2.028.368,37	2.050.599,29
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.900.000,00	1.920.653,00	1.941.511,29	1.962.790,26
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.0.0.0000		1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.1.0.0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.1.99.1.1.0000	Outras Indenizações - Principal	1.600.000,00	1.617.392,00	1.634.956,88	1.652.876,01
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99.1.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.2.2.99,1.1.0000	Outras Restituições - Principal	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
1.9.9.0.03.0.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
1.9.9.0.03.1.0.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENC	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.03.1.1.0000	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previdênc	85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,03
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
2.2.1.3.00.1.1.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,37
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
7.1.2.1.00.4.1.1000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	15.900.000,00	16.072.833,00	16.247.383,97	16.425.455,30
9.0.0.0.00.0.0.0000	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-40.920.000,00	-41.364.800,40	-41.814.022,13	-42.272.303,83
9.7.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.920.000,00	-41.364.800,40	-41.814.022,13	-42.272.303,83
9.7.1.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.600.000,00	-10.715.222,00	-10.831.589,31	-10.950.303,54
9.7.1.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-10.600.000,00	-10.715.222,00	-10.831.589,31	-10.950.303,54
9.7.1.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-10.500.000,00	-10.614.135,00	-10.729.404,51	-10.846.998,79
9.7.1.8.01.2.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FRM	-9.300.000,00	-9.401.091,00	-9.503.186,85	-9.607.341,78
9.7.1.8.01.2.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	-9.300.000,00	-9.401.091,00	-9.503.186,85	-9.607.341,78
9.7.1.8.01.5.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-1.200.000,00	-1.213.044,00	-1.226.217,66	-1.239.657,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS			Sistema de Contabilidade Pública		
PLANO PLURIANUAL DE RECEITA					
PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
9.7.1.8.01.5.1.0000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	-1.200.000,00	-1.213.044,00	-1.226.217,66	-1.239.657,01
9.7.1.8.06.0.0.0000	Dedução Transferência Financeira Do lcms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75

9.7.1.8.06.1.0.0000	Dedução Transferência Financeira Do lcms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.1.8.06.1.1.0000	Dedução Transferência Financeira do lcms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.1.8.06.1.1.1000	Dedução Transferência Financeira do lcms - Desoneração	-100.000,00	-101.087,00	-102.184,80	-103.304,75
9.7.2.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA, E/M	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.01.0.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-30.320.000,00	-30.649.578,40	-30.982.432,82	-31.322.000,29
9.7.2.8.01.1.0.0000	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-26.400.000,00	-26.686.968,00	-26.976.788,47	-27.272.454,07
9.7.2.8.01.1.1.0000	Dedução da Cota-parte Do lcms - Principal	-26.400.000,00	-26.686.968,00	-26.976.788,47	-27.272.454,07
9.7.2.8.01.2.0.0000	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.600.000,00	-3.639.132,00	-3.678.652,97	-3.718.971,01
9.7.2.8.01.2.1.0000	Dedução da Cota-parte Do leva - Principal	-3.600.000,00	-3.639.132,00	-3.678.652,97	-3.718.971,01
9.7.2.8.01.3.0.0000	Dedução da Cota-Parte do F1- Municipio	-320.000,00	-323.478,40	-326.991,38	-330.575,21
9.7.2.8.01.3.1.0000	Dedução da Cota-Parte do 1P1- Municipio	-320.000,00	-323.478,40	-326.991,38	-330.575,21
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:		485.000.000,00	490.271.950,01	495.596.303,34	501.028.038,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002
PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Macro Objetivo: GOVERNANÇA
Programa: 00001 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Objetivo: Desenvolver e executar ações de políticas públicas, direcionadas ao bem estar da populaçã
Público Alvo: Prefeito, Vice- prefeito, representações políticas e a população do município.
Justificativa: Representar o município, os interesses da população e executar sua plataforma de governo.

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	50.367.000	54.748.929	59.457.337	65.165.241	229.738.507

PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2001	Gestão Administrativa da Câmara Municipal		A	Meta Física	1	1		1	4
				Valor	18.007.000	19.573.609	21.256.939	23.297.606	82.135.154
2002	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		A	Meta Física					4
				Valor	95.000	103.265	112.146	122.912	433.323
2003	Gestão dos órgãos Colegiados		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	45.000	48.915	53.122	58.221	205.258
2004	Gestão das Atividades do Controle Interno / Incluir o Munic Ranking Brasil Transpare	100%	A	Meta Física	100 %	1%	1%	1%	103 %
				Valor	390.000	423.930	460.388	504.585	1.778.903
2005	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	1470.000	1.597.890	1.735.309	1.901.898	6.705.097
2006	Gestão das Atividades da Secretaria Geral		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

2007	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	55.000	59.785	64.927	71.159	250.871
2060	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro - FUREMBOM		A	Meta Física					
				Valor	55.000	59.785	64.927	71.159	250.871
2080	Gestão dos Beneficios Previdencianos		A	Meta Física					
				Valor	13.670.000	14.859.290	16.137.189	17.686.359	62.352.838
2081	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia		A	Meta Física					
				Valor	5.355.000	5.820.885	6.321.481	6.928.343	24.425.709
2082	Reserva do RPPS		A	Meta Física					
				Valor	10.975.000	11.929.825	12.955.790	14.199.546	50.060.161
2083	Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	150.000	163.050	177.072	194.071	684.194
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	50.367.000	54.748.929	59.457.337	65.165.241	229.738.507

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002
PROGRAMAS FINALÍSTICOS
Macro Objetivo: GOVERNANÇA
Programa: 00002 - PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
Objetivo: Fornecer uma rede de atendimento e proteção aos direitos do cidadão.

Público Alvo: população do município.

Justificativa: A preservação dos direitos fundamentais do cidadão é uma premissa de nivelamento da desigualdade social proporcionando a aplicabilidade das leis nas questões que parametrizam a relação entre o cidadão e os agentes públicos e privados.

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2008	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor		A	Meta Física	1	1	1	1	4
				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Modernização da Gestão Administrativa para melhorar a eficiência e a qualidade dos Serviços Públicos.

Público Alvo: A municipalidade e os servidores públicos municipais

Justificativa: Modernizar a gestão administrativa por meio de sistemas e processos que permitam maior eficiência nos serviços oferecidos aos munícipes, desburocratização da máquina pública e agilidade no atendimento.

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					83.048.000	90.187.801	97.943.953	107.346.571	378.526.325
PROJ	Ação / Produto	Unidade Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1002	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal		P	Meta Física		1		1	4
				Valor	3.002.000	3.263.174	3.543.807	3.884.012	13.692.993
2009	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		A	Meta Física		1	1	1	3
				Valor	16.750.000	18.207.250	19.773.074	21.671.289	76.401.612
2010	Gestão dos Recursos Humanos / Ampliar frequencia Serv Púb Munic	100%	A	Meta Física	50 %	50 %	1%	1%	102 %
				Valor	52.725.000	57.312.075	62.240.913	68.216.041	240.494.030
2011	Gestão do Aeroporto Municipal		A	Meta Física					
				Valor	6.321.000	6.870.927	7.461.827	8.178.162	28.831.916
2084	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública- Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	1.250.000	1.273.375	1.382.886	1.515.642	5.421.903
2085	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	3.000.000	3.261.000	3.541.446	3.881.425	13.683.871

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALíSTICOS

TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	83.048.000	90.187.801	97.943.953	107.346.571	378.526.325

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALíSTICOS

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Efetivar a Lei da Transparencia e publicizar os atos oficiais e ações da gestão pública.

Público Alvo: Legilativo, órgãos colegiados, sociedade civil organizada, órgão públicos, população em geral.

Justificativa:Garantir a efetivação da Lei da transparência e participação social na formulação e controle de políticas públicas

Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2012	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo / Aumentar o Ordenamento Territorial	60%	A	Meta Física	15%	15%	15%	15%	60
				Valor	13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	13.041.000	14.175.567	15.394.666	16.872.554	59.483.786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS — Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALíSTICOS

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS

Objetivo: Modernizar o sistema de geração de dados para a integração entre a estrutura organizacional das secretarias

Público Alvo: População em geral

Justificativa: O modelo de geração e processamento de dados, não integram o fluxo de informações entre os setores da estrutura organizacional, o que se tornou imprescindível para a rastreabilidade do processo de geração, processamento e controle das informações.

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774

PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2013	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle / Aumentar a arrecadação da receita	10%	A	Meta Física	3%	3%	3%	3%	10%
				Valor	12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	12.225.000	13.288.575	14.431.392	15.816.806	55.761.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS | Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: GOVERNANÇA

Programa: 00010 - HABITAÇAO, REGULARIZAÇAO FUNDIARIA E CIDADANIA

Objetivo: Existencia de déficit habitacional no município em torno de 8 mil unidades habitacionais nos diversos extratos sociais da população, necessidade de fortalecimento técnico instrumental institucional, para criar soluções de alternativas sustentáveis habitacionais e necessidade de ações e plano municipal de regularização fundiária.

Público Alvo: População Municipal

Justificativa: Melhorar a qualidade habitacional do município, reduzindo o déficit de unidades, buscar alternativas sustentáveis técnicas para novos modelos de construção, garantindo o direito à propriedade com ações de regularização fundiária.

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606

PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1001	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município / Ampliar Const Moradias de Int social	20%	P	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
				Valor	532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	532.000	578.284	628.016	688.306	2.426.606
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	355.082.998	368.575.219	383.072.688	400.647.666	1.507.378.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS | Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa: 00006 - PROMOÇAO A QUALIDADE DEVIDA PARA JOVENS E ADULTOS

Objetivo: Motivara criança, o jovem e o adulto à pratica esportiva e o lazer, Como estratégia para o desenvolvimento da cidadania.

Público Alvo: Jovens entre 16 a 29 anos

Justificativa: Ampliar as ações voltadas para a juventude fortalecendo o protagonismo juvenil e criar novas oportunidades para esta faixa etária.

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329

PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	I TOTAL
2014	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer / Ampliar partic Jovens em Ativ Esport	100%	A	Meta Física	25%	25%	25 %	25%	100%
				Valor	5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.308.000	5.769.796	6.265.998	6.867.534	24.211.329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS | Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINAUSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa: 00008 - TRES LAGOAS SUSTENTAVEL

Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.

Público Alvo: Toda população da cidade e distritos

Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232

PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1005	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos		P	Meta Física					
				Valor	6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	6.163.000	6.699.181	7.275.311	7.973.740	28.111.232

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS | Sistema de Contabilidade Pública

PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa: 00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino

Público Alvo: População do município

Justificativa: A REME necessita atualmente de qualificar a educação de jovens e adultos para melhorar o capital humano necessário pra o desenvolvimento da cidade, além de promover a inclusão e diminuição da distorção idade ano de jovens e adultos que não finalizaram o ensino fundamental

Dados Financeiros em R$ médios/2018	2018	2019	2020	2021	TOTAL

					107.427.000	116.773.149	126.815.640	138.989.941	490.005.730
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1006	Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino		P	Meta Física					
				Valor	5.000.000	5.435.000	5.902.410	6.469.041	22.806.451
2021	Gestão do Ensino Fundamental / Aumentar° índice de aprendizagem no Ensi	7%	A	Meta Física	2%	2%	2%	1%	7%
				Valor	10.730.000	11.663.510	12.666.572	13.882.563	48.942.645
2022	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental		A	Meta Física					
				Valor	5.202.000	5.654.574	6.140.867	6.730.391	23.727.832
2023	Programa do Transporte Escolar Fundamental		A	Meta Física					
				Valor	8.893.000	9.666.691	10.498.026	11.505.837	40.563.554
2024	Gestão do Educação Infantil Creche / Reduzir a demanda na Ed Infantil	10%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20%
				Valor	5.715.000	6.212.205	6.746.455	7.394.114	26.067.774
2025	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche		A	Meta Física					
				Valor	2.405.000	2.614.235	2.839.059	3.111.609	10.969.903
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALISTICOS									
2026	Gestão do Educação Inf. Pré Escola / Aumentar alunos Atendidos Esc REME	35%	A	Meta Física	10%	10 %	10 %	5%	35%
				Valor	6.875.000	7.473.125	8.115.814	8.894.932	31.358.871
2027	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola		A	Meta Física					
				Valor	2.002.000	2.176.174	2.363.325	2.590.204	9.131.703
2028	Programa do Transporte Escolar Pré Escola		A	Meta Física					
				Valor	556.000	604.372	656.348	719.357	2.536.077
2029	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial		A	Meta Física					
				Valor	502.000	545.674	592.602	649.492	2.289.768
2030	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio		A	Meta Física					
				Valor	12.000	13.044	14.166	15.526	54.735
2031	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial		A	Meta Física					
				Valor	1.645.000	1.788.115	1.941.893	2.128.315	7.503.323
2033	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental		A	Meta Física					
				Valor	20.400.000	22.174.800	24.081.833	26.393.689	93.050.322
2034	Remuneração do FUNDEB 40% Fundamental		A	Meta Física					
				Valor	6.900.000	7.500.300	8.145.326	8.927.277	31.472.903
2035	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche		A	Meta Física					
				Valor	3.450.000	3.750.150	4.072.663	4.463.639	15.736.451
2036	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		A	Meta Física					
				Valor	5.000.000	5.435.000	5.902.410	6.469.041	22.806.451
2037	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola		A	Meta Fisica					
				Valor	12.500.000	13.587.500	14,756.025	16.172.603	57.016.128
2038	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré		A	Meta Física					

	Escola								
				Valor	4.250.000	4.619.750	5.017.049	5.498.685	19.385.484
2058	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	3.990.000	4.337.130	4.710.123	5.162.295	18.199.548
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALISTICOS									
2059	Repasse Financeiro a APAE- Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	1.400.000	1.521.800	1.652.675	1.811.332	6.385.806
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	107.427.000	116.773.149	126.815.640	138.989.941	490.005.730
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALíSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANLA									
Programa: 00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL									
Objetivo: Fortalecer as ações na Atenção Básica dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS). ofertar serviços e ações para realizar diagnóstico, tratamento e procedimentos cirurgicos de média e alta complexidade com qualidade e solutividade para redeuzir o número de pacientes aguardando por estes atendimentos. Implementar as ações de promoção, prevenção e vigilância a saúde para evitar patologias preveniveis e suas possiveis complicações. A população estimada pelo Público Alvo: IBGE, sensiveis as ações de asssistência à saúde									
Justificativa: O planejamento das ações fortalece a Secretaria Municipal de Saúde, tornando evidente a intenção do municipio em promover saúde publica de qualidade sendo referencia na oferta de serviços de saúde, oportunizando ao usuário um atendimento humanizado e qualificado. Contamos desta forma com a manutenção do serviço existente, a implementação de ações e a ampliação do acesso e da qualidade sos serviços para o usuário do SUS municipal.									
Dados Financeiros em R$ médios12018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					139.888.800	152.059.126	165.136.210	180.989.287	638.073.423
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1007	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde / Construir ampliar e ref Unidade de Saúde	3	P	Meta Física	1	1			3
				Valor	3.607.000	3.920.809	4.257.999	4.666.766	16.452.574
2039	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		A	Meta Física					
				Valor	47.620.000	51.762.940	56.214.553	61.611.150	217.208.643
2040	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO		A	Meta Física					
				Valor	4.680.000	5.087.160	5.524.656	6.055.023	21.346.838
2041	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia Ampliação equipes da Saúde Familia	50%	A	Meta Física	15 %	15 %	10 %	10 %	50 %
				Valor	1.510.000	1.641.370	1.782.528	1.953.650	6.887.548
2042	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde		A	Meta Física					
				Valor	5.680.000	6.174.160	6.705.138	7.348.831	25.908.129
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2043	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal		A	Meta Física					
				Valor	1.148.000	1.247.876	1.355.193	1.485.292	5.236.361
2044	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL		A	Meta Física					
				Valor	160.000	173.920	188.877	207.009	729.806
2045	Gestão da Assistência Farmacêutica		A	Meta Física					
				Valor	1.582.000	1.719.634	1.867.523	2.046.805	7.215.961
2046	Gestão da Média e Alta Complexidade		A	Meta Física					
				Valor	59.873.000	65.081.951	70.678.999	77.464.183	273.098.132
2047	Gestão da Vigilância em Saúde		A	Meta Física					
				Valor	4.100.000	4.456.700	4.839.976	5.304.614	18.701.290
2048	Gestão da Vigilância Sanitária		A	Meta Física					
				Valor	165.000	179.355	194.780	213.478	752.613
2049	Gestão das Ações Rev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS		A	Meta Física					
				Valor	200.000	217.400	236.096	258.762	912.258
2050	Gestão do Rograma Saúde		A	Meta Física					

	do Trabalhador								
				Valor	160.000	173.920	188.877	207.009	729.806
2051	Gestão das Ações do SAMU		A	Meta Física					
				Valor	1.160.000	1.260.920	1.369.359	1.500.818	5.291.097
2052	Gestão das Ações do UPA		A	Meta Física					
				Valor	5.760.000	6.261.120	6.799.576	7.452.336	26.273.032
2053	Gestão do Programa CE0		A	Meta Física					
				Valor	272.800	296.534	322.035	352.951	1.244.320
2054	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		A	Meta Física					
				Valor	120.000	130.440	141.658	155.257	547.355
2055	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar – Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	48.000	52.176	56.663	62.103	218.942
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2056	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	145.000	157.615	171.170	187.602	661.387
2057	Repasse Financeiro a APAE- Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	1.898.000	2.063.126	2.240.555	2.455.648	8.657.329
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	139.888.800	152.059.126	165.136.210	180.989.287	638.073.423
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00014 - VALORIZAÇAO CULTURAL									
Objetivo: Preservar monumentos históricos da nossa identidade cultural									
Público Alvo: População do município									
Justificativa: Desenvolver,qualifficar, expandir ações socioculturais que intelectualizem,dignifiquem e contribuam para o aprimoramento social e humano do município por meio da formação memorial e identiária, da criação de economia criativa, cadeias produtivas e sustentabilidade, preservação de monumentos históricos, eventos de resgate cultural, projetos e ações.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2032	Gestão e Valorização Cultural / Realizar Form Artistica e cult Alunos	1500 a.a	A	Meta Física	500	500	500		1.500
				Valor	5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.080.000	5.521.960	5.996.849	6.572.546	23.171.355
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA									
Programa: 00015 - PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL									
Objetivo: Atendimento aos idosos, as crianças, aos adolescentes, e as pessoal de pouco amparo social									
Público Alvo: População desfavorecida do municipio									
Justificativa: Exercer com pleno direito e obrigatório ações de justiça social cumprindo atribuições de governo aos de menor poder aquisitivo.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					27.106.200	29.464.439	31.998.381	35.070.226	123.639.246
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2018	Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2063	Gestão das Atividades da Assitência Social		A	Meta Física					
				Valor	9.663.000	10.503.681	11.406.998	12.502.069	44.075.748
2064	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências		A	Meta Física					
				Valor	20.000	21.740	23.610	25.876	91.226
2065	Gestão da Proteção Básica - CRAS		A	Meta Física					
				Valor	3.797.299	4.127.664	4.482.643	4.912.977	17.320.583
2066	Gestão de Rot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente		A	Meta Física					

				Valor	3.727.657	4.051.963	4.400.432	4.822.874	17.002.927
2067	Gestão Descentralizada do SUAS Aumentar o Acompanhamento Familiar	20%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20%
				Valor	48.000	52.176	56.663	62.103	218.942
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
2068	Gestão Descentralizada IGDBF Aumentar o Programa Bolsa Família	50%	A	Meta Física	15 %	15%	10%	10%	50%
				Valor	204.000	221.748	240.818	263.937	930.503
2069	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade		A	Meta Física					
				Valor	3.839.400	4.173.428	4.532.343	4.967.447	17.512.618
2070	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade		A	Meta Física					
				Valor	3.905.280	4.245.039	4.610.113	5.052.684	17.813.116
2071	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente		A	Meta Física					
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2072	Repasse Financeiro Rede Feminina de Contate ao Câncer- Lei 1 301 9/201 4		A	Meta Física					
				Valor	100.000	108.700	118.048	129.381	456.129
2073	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso – Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	441.768	480.202	521.499	571.563	2.015.032
2074	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	64.764	70.398	76.453	83.792	295.407
2075	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier – Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	706.829	768.323	834.399	914.501	3.224.051
2076	Repasse Financeiro Asilo Batel - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	88.353	96.040	104.299	114.312	403.004
2077	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014		A	Meta Física					
				Valor	289.800	315.013	342.104	374.946	1.321.862
2078	Gestão das Atividade do FMDI		A	Meta Física					
				Valor	7.000	7.609	8.263	9.057	31.929
2079	Gestão das Atividades do FMDM		A	Meta Física					
				Valor	3.050	3.315	3.600	3.946	13.912
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	27.106.200	29.464.439	31.998.381	35.070.226	123.639.246
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	290.973.000	316.287.651	343.488.389	376.463.274	1.327.212.314
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária :002									
PROGRAMAS FINALÍSTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS									
Programa: 00007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES									
Objetivo: Promover um conjunto de ações conjuntas, continuadas e específicas para fortalecer o desenvolvimento econômico com sustentabilidade dos investimentos e inclusão social. as cadeias produtivas formadoras da ecomômia do município são balizadoras das atividades do programa, associado ao fomento a duas dimensões estratégicas: o turismo sustentável e a inovação tecnológica presente na produção de base florestal.									
Público Alvo: Públido do PDE									
Justificativa: Pensar o desenvolvimento econômico três-lagoense é algo decisivo Porque deve contemplar uma gama de fatores que emergem como desafios para a gestão pública. Para entendermos a conjuntura desafiadora que o programa está inserido podemos citar a taxa de desemprego de 6,4% no município (IBGE,2016); associada a vulnerabilidade externa da econômia, cuja celulose representa 92% das exportações, além da baixa qualificação de mão de obra ja que 45% da população economicamente ativa não possuem									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					2.274.000	2.471.838	2.684.416	2.942.120	10.372.374
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL

1004	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal		P	Meta Física					
				Valor	1.613.000	1.753.331	1.904.117	2.086.913	7.357.361
2019	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia Investir na Compet fiscal e Desenv Local	38%	A	Meta Física	38%	38 %	38 %	38 %	152 %
				Valor	246.000	267.402	290.399	318.277	1.122.077
2020	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio		A	Meta Física					
				Valor	415.000	451.105	489.900	536.930	1.892.935
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	74.000	2.471.838	2.684.416	2.942.120	10.372.374

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALISTICOS									
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS									
Programa: 00011 - TRES LAGOAS MAIS VERDE									
Objetivo: Garantir o Desenvolvimento sustentável do Municipio por meio de ações voltadas a preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, pautadas na fiscalização ambiental, licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, gestão das unidades de conservação municipais, aumento e conservação de áreas verdes e hurbanas, recuperação de áreas degradadas, correta gestão e manejo de resíduos sólidos pelo Poder Público e população, Populaçao do Municipio de Três Lagoas									
Público Alvo:									
Justificativa: Na última década a taxa de crescimento anual da mancha urbana foi de 3,6% o que significa uma média de 150 hectares novos hurbanizados por ano. Para colaborar com a conservação da biodiversidade o Municipio possui quatro unidades de conservação e 554.988 m de áreas verdes não qualificados e que até se tornarem espaços qualificados necessita de firmeza e roçada periodica de forma a evitar transtornos à vizinhança, que ocorra o descar e irregular de residuos e proliferaçao de vetores de doenças, além da									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					2.859.000	3.107.733	3.374.998	3.698.998	13.040.729
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2061	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural		A	Meta Física					
				Valor	694.000	754.378	819.255	897.903	3.165.535
2062	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental Aumentar área verde	50%	A	Meta Física	20%	20 %	20 %	20 %	80 %
				Valor	2.165.000	2.353.355	2.555.744	2.801.095	9.875.193
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.859.000	3.107.733	3.374.998	3.698.998	13.040.729
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	5.133.000	5.579.571	6.059.414	6.641.118	23.413.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Sistema de Contabilidade Pública			
PPA 2018 a 2021 - Proposta Orçamentária : 002									
PROGRAMAS FINALíSTICOS									
Macro Objetivo: INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE									
Programa: 00008 - TRES LAGOAS SUSTENTAVEL									
Objetivo: Promover de forma integrada as ações de infraestrutura ambiental de saneamento articuladas para o desenvolvimento local sustentável.									
Público Alvo: Toda populção da cidade e distritos									
Justificativa: Considerando o desenvolvimento industrial, o crescimento urbano, a vulnerabilidade de riscos naturais no contexto das mudanças climáticas a necessidade de garantia do desenvolvimento sustentável preservando as reservas naturais e o meio ambiente. É necessário um programa que integre as ações.									
Dados Financeiros em R$ médios/2018					2018	2019	2020	2021	TOTAL
					33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
PROJ	Ação Produto	Unidade de Medida	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
1003	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas Ampliar a rede de Drenagem	35 Km	P	Meta Física	20	15			35
				Valor	6.530.000	7.098.110	7.708.547	8.448.568	29.785.225
2015	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras Diminuar Número de Vitimas Fatais	50%	A	Meta Física	10%	1%	5%		16%
				Valor	6.459.000	7.020.933	7.624.733	8.356.708	29.461.374
2016	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal Aumentar Pavimentação das Vias Públicas	20%	A	Meta Física	5%	5%	5%	5%	20 %
				Valor	15.720.000	17.087.640	18.557.177	20.338.666	71.703.483
2017	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública		A	Meta Física					
				Valor	5.102.000	5.545.874	6.022.819	6.601.010	23/71.703
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	33.811.000	36.752.557	39.913.277	43.744.951	154.221.785
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:				Valor	664.999.998	727.194.998	772.533.768	827.497.010	3.012.225.774
				4					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
1 - Legislativa		
	31 - Ação Legislativa	82.135.153,92
TOTAL		82.135.153,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
4 - Administração		
	121 - Planejamento e Orçamento	55.761.773,58
	122 - Administração Geral	170.463.069,09
	124 - Controle Interno	1.778.903,21
	125 - Normatização e Fiscalização	6.705.096,70
	128 - Formação de Recursos Humanos	240.494.029,59
TOTAL		475.202.872,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
6 - Segurança Pública		
	182 - Defesa Civil	250.870,96
TOTAL		250.870,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
8 - Assistência Social		
	241 - Assistência ao Idoso	2.449.964,81
	243 - Assistência à Ciança e ao Adolescente	17.459.055,56
	244 - Assistência Comunitária	103.730.226,04
TOTAL		123.639.246,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
9 - Previdência Social		
	272 - Previdência do Regime Estatutário	86.778.547,43
TOTAL		86.778.547,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
10 - Saude		
	301 - Atenção Básica	305.099.232,74
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.392.067,59
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	7.215.961,20
	304 - Vigilância Sanitária	752.612,89
	305 - Vigilância Epidemiológica	19.613.548,17
TOTAL		638.073.422,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação		
	361- Ensino Fundamental	262.342.610,01
	362- Ensino Médio	54.735,47
	365- Educação Infantil	217.815.294,35
	367- Educação Especial	9.793.090,21
TOTAL		490.005.730,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n' 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
13 - Cultura		
	392 - Difusão Cultural	23.171.354,58
TOTAL		23.171.354,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
14 - Direitos da Cidadania		
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	798.225,79
TOTAL		798.225,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n' 002		Em R$ Médios/2018

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
15 - Urbanismo		
	451 - Infra-estrutura Urbana	57.896.457,43
	452 - Serviços Urbanos	124.436.559,91
TOTAL		182.333.017,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUHFUNÇÃO	
16 - Habitação		
	482 - Habitação Urbana	2.426.606,42
TOTAL		2.426.606,42
_ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
18 - Gestão Ambiental		
	541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.875.193,44
TOTAL		9.875.193,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária nº 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
19 - Ciência e Tecnologia		
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.892.935,46
TOTAL		1.892.935,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
20 - Agricultura		
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	3.165.535,45
TOTAL		3.165.535,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços		
	691 - Promoção Comercial	1.122.077,40
	695 - Turismo	7.357.361,22
TOTAL		8.479.438,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte		
	781 - Transporte Aéreo	28.831.915,81
TOTAL		28.831.915,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária ri° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
27 - Desporte e Lazer		
	813 - Lazer	24.211.328,77
TOTAL		24.211.328,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021		
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Proposta Orçamentária n° 002		Em R$ Médios/2018
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
	997 - Reserva do RPPS	50.060.160,74
TOTAL		50.060.160,74
TOTAL GERAL		2.231.331.555,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária n° 002	
MACROOBJETIVO: GOVERNANÇA	
PROGRAMAS	
- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
- PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
- IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
- TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
- MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	
- HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária n° 002	

MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
PROGRAMAS	
- PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	
- TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	
- DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
- TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
- VALORIZAÇÃO CULTURAL	
- PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária n° 002	
MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AGRONEGÓCIOS	
PROGRAMAS	
- TERRA DAS OPORTUNIDADES	
- TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PRA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária n° 002	
MACROOBJETIVO: INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMAS	
- TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 1 - Legislativa	
SUBFUNÇÃO: 31 - Ação Legislativa	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão Administrativa da Câmara Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 4 - Administração	
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento	
PROGRAMA:	
MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SIST DE GERAÇÃO E CONT DADOS	
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle	
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	
Gestão dos órgãos Colegiados	
Gestão das Atividades da Secretaria Geral	
Repasse Financeiro às Organizções Sociais - Lei 13019/2014	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal	
Gestão das Atividades da Secretaria de Administração	
Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi - Lei 13019/2014	
PROGRAMA: TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Governo	
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Controle Interno	
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
Gestão dos Recursos Humanos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 6 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 8 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO:	
241 - Assistência ao Idoso	
PROGRAMA:	
PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÕES	

Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividade do FMDI	
SUBFUNÇÃO:	
243 - Assistência à Ciança e ao Adolescente	
PROGRAMA: PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÕES	
Gestão de Prot. Soc. Nas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente	
Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente	
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
AÇÕES	
Repasses Finaceiro Organizações Sociais - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividades da Assitência Social	
Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências	
Gestão da Proteção Básica - CRAS	
Gestão Descentralizada do SUAS	
Gestão Descentralizada IGDBF	
Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade	
Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade	
Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer Lei 13019/2014	
Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014	
REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014	
Gestão das Atividades do FMDM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO: 9 - Previdência Social	
SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão dos Beneficios Previdenciarios	
Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Públlica
PPA2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO: 10 - Saude	
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
AÇÕES	
Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde	
Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO	
Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia	
Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde	
Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal	
Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL	
Gestão do Programa CEO	
Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014 Repasse	
Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
AÇÕES	
Gestão da Média e Alta Complexidade	
Gestão do Programa Saúde do Trabalhador	
Gestão das Ações do SAMU	
Gestão das Ações do UPA	
SUBFUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
AÇÕES	
Gestão da Assistência Farmacêutica	
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
AÇÕES	
Gestão da Vigilância Sanitária	
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	
AÇÕES	
Gestão da Vigilância em Saúde	
Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUBFUNÇÃO: 361 -	
Ensino Fundamental	
PROGRAMA:	
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
AÇÕES	
Gestão do Ensino Fundamental	
Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	
Programa do Transporte Escolar Fundamental	
Remuneração do FUNDES 60% Fundamental	

Remuneração do FUNDES 40% Fundamental	
Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014	
Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014	
SUBFUNÇÃO: 362 - Ensino Médio	
PROGRAMA:	
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
AÇÕES	
Programa do Transporte Escolar Ensino Médio	
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA:	
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
AÇÕES	
Investimentos, Contruções e Manutenções das Unidades de Ensino	
Gestão do Educação Infantil Creche	
Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche	
Gestão do Educação Inf. Pré Escola	
Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola	
Programa do Transporte Escolar Pré Escola	
Remuneração do FUNDES 60% Infantil Creche	
Remuneração do FUNDES 60% Infantil Pré Escola	
Remuneração do FUNDES 60% Infantil Pré Escola	
Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola	
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial	
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
AÇÕES	
Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial	
Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO CULTURAL	
AÇÕES	
Gestão e Valorização Cultural	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania	
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM	
PROGRAMA: PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
AÇÕES	
Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	
AÇÕES	
Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	
Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	
AÇÕES	
Gestão das Atividades da Secretaria de Obras	
Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal	
Gestão dos Serviços da Iluminação Pública	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 16 - Habitação	
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana	
PROGRAMA: HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	
AÇÕES	
Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n ° 002	
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	
AÇÕES	
Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS Sistema de Contabilidade Pública	
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
PROGRAMA: TERRA DAS OPORTUNIDADES	

AÇÕES	
Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO: 608 –Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA: TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	
AÇÕES	
Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n ° 002	
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial	
PROGRAMA: TERRA DAS OPORTUNIDADES	
AÇÕES	
Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo	
PROGRAMA: TERRA DAS OPORTUNIDADES	
AÇÕES	
Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária nº 002	
FUNÇÃO: 26 - Transporte	
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
Gestão do Aeroporto Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 27 - Desporte e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer	
PROGRAMA: PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	
AÇÕES	
Promoção da Juventude, Esporte e Lazer	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
Proposta Orçamentária n° 002	
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
SUBFUNÇÃO: 997 - Reserva do RPPS	
PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
AÇÕES	
Reserva do RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública
PPA 2018/2021	
RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO	
Proposta Orçamentária : 002	Em R$ Médios/2018
MACROOBJETIVO	VALOR
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIOS	23.413.102,97
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1 327.212.314,34
GOVERNANÇA	726.484.353,24
INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	154.221.785,39
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	2.231.331.555,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS	Sistema de Contabilidade Pública	
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj /Ativ	Descrição
2001	Atividade	Gestão Administrativa da Câmara Municipal
2015	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
2039	Atividade	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
2016	Atividade	Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal
2002	Atividade	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
2003	Atividade	Gestão dos Órgãos Colegiados
2004	Atividade	Gestão das Atividades do Controle Interno
2017	Atividade	Gestão dos Serviços da Iluminação Pública
2005	Atividade	Gestão das Atividades da Procuradoria Geral do Município
2006	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria Geral
2007	Atividade	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC
2084	Atividade	Repase Financeiro Secretaria Estadual Segurança Pública - Lei 13019/2014
2018	Atividade	Repasses Finaceiro Organizações Sociais – Lei 13019/2014
2040	Atividade	Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO
2008	Atividade	Gestão, Orientação e Defesa do Direito do Consumidor
2009	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
2010	Atividade	Gestão dos Recursos Humanos
2011	Atividade	Gestão do Aeroporto Municipal
1001	Projeto	Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município
1002	Projeto	Equipar, Construir, Reformar e Ampliar o Paço Municipal
2012	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Governo

2013	Atividade	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle
2014	Atividade	Promoção da Juventude, Esporte e Lazer
2019	Atividade	Gestão das Ações do Depart de Inov Ciências e Tecnologia
2020	Atividade	Gestão das Ações do Depart da Indústria e Comércio
2041	Atividade	Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Familia
1003	Projeto	Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas
1004	Projeto	Promoção e Desenvolvimento do Turismo Municipal
2021	Atividade	Gestão do Ensino Fundamental
2022	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental
2023	Atividade	Programa do Transporte Escolar Fundamental
2024	Atividade	Gestão do Educação Infantil Creche
2025	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Educação Inf. Creche
2083	Atividade	Repasse Financeiro às Orgatre ções Sociais – Lei 13019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj/Ativ	Descrição
2026	Atividade	Gestão do Educação Inf. Pré Escola
2027	Atividade	Programa de Alimentação e Nutrição Educ. Inf. Pré Escola
2028	Atividade	Programa do Transporte Escolar Pré Escola
1005	Projeto	Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos
1006	Projeto	Investimentos, construções e Manutenções das Unidades de Ensino
2029	Atividade	Programa e Alimentação e Nutrição da Educação Especial
2030	Atividade	Programa do Transporte Escolar Ensino Médio
2031	Atividade	Gestão do Desenvolvimento do Ensino Especial
2032	Atividade	Gestão e Valorização Cultural
2033	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Fundamental
2034	Atividade	Remuneração do FUNDES 40% Fundamental
2035	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Creche
2036	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola
2037	Atividade	Remuneração do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola
2038	Atividade	Remuneração do FUNDEB 40% Infantil Pré Escola
2042	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Agentes Comunitarios de Saúde
2043	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Higiene Bucal
2044	Atividade	Gestão da Atenção Básica - Sistema Penitenciário - SISPRISIONAL
2045	Atividade	Gestão da Assistência Farmacêutica
2046	Atividade	Gestão da Média e Alta Complexidade
1007	Projeto	Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde
2047	Atividade	Gestão da Vigilância em Saúde
2048	Atividade	Gestão da Vigilância Sanitária
2049	Atividade	Gestão das Ações Prev. Econt. IST/AIDS/HEP. VIRAIS
2050	Atividade	Gestão do Programa Saúde do Trabalhador
2051	Atividade	Gestão das Ações do SAMU
2052	Atividade	Gestão das Ações do UPA
2053	Atividade	Gestão do Programa CEO
2054	Atividade	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
2055	Atividade	Repasse Financeiro ao Corpo de Bombeiro Militar – Lei 13019/2014
2056	Atividade	Repasse Financeiro ao Hosp. Psiquiatra - Lei 13019/2014
2057	Atividade	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014
2058	Atividade	Repasse Financeiro a IEL - Lei 13019/2014
2059	Atividade	Repasse Financeiro a APAE - Lei 13019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS		Sistema de Contabilidade Pública
Listagem de Plano Pluarianual de Despesa		
Subtítulo do Relatório		
Código	Proj/Ativ	Descrição
2085	Atividade	Repasse Financeiro Instituto Euvaldo Lodi – Lei 13019/2014
2060	Atividade	Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Recursos do Bombeiro -FUREMBOM
2061	Atividade	Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural
2062	Atividade	Gestão das Ações em Preserv. e Conserv. Ambiental
2063	Atividade	Gestão das Atividades da Assitência Social
2064	Atividade	Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais de Assitências
2065	Atividade	Gestão da Proteção Básica - CRAS
2066	Atividade	Gestão de Prot. Soc. Bas. Serv. de Conv. e Fort. de Vic. Criança e Adolescente
2067	Atividade	Gestão Descentralizada do SUAS
2068	Atividade	Gestão Descentralizada IGDBF
2069	Atividade	Gestão da Proteção Social Esp. Média Complexidade
2070	Atividade	Gestão da Proteção Especial de Alta Complexidade
2071	Atividade	Gestão das Ativid. de Proteção a Criança e Adolescente
2072	Atividade	Repasse Financeiro Rede Feminina de Combate ao Câncer Lei 13019/2014
2073	Atividade	Repasse Financeiro Lar do Idoso Paulo de Tarso – Lei 13019/2014
2074	Atividade	Repasse financeiro a Assoc. Vila Valentina – Lei 13019/2014
2075	Atividade	Repasse Financeiro ao Grupo Frater Espirita José Xavier - Lei 13019/2014
2076	Atividade	Repasse Financeiro Asilo Betel - Lei 13019/2014
2077	Atividade	REpasse Financeiro Missao Salesiano - Lei 13019/2014
2078	Atividade	Gestão das Atividade do FMDI
2079	Atividade	Gestão das Atividades do FMDM
2080	Atividade	Gestão dos Beneficios Previdenciarios
2081	Atividade	Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdencia
2082	Atividade	Reserva do RPPS

06/10/2017
Prefeitura Municipal de Tres Lagoas
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PPA-2018 A 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS Estado de Mato Grosso do Sul, SENHOR ANGELO GUERREIRO, no intuito de estabelecer um modelo de Planejamento Participativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade, que regem a gestão pública, amparado no art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, torna pública a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, a serem realizadas na Casa da Amizade no dia 25/07/2017, com endereço na rua Generoso Siqueira 740, centro, no Crase Coração de Mãe no dia 26/07/2017, com endereço na Avenida Clodoaldo Garcia 2355, bairro Vila Haro II, na Paróquia Santa Rita no dia 27/07/2017, com endereço na avenida Eloy Chaves 2194, bairro Vila Nova, na Escola Municipal Joaquim Marques no dia 31/07/2017, com endereço na rua Alaor Pimenta de Queiroz 1667, bairro Vila Alegre, na Escola Municipal Prof. Elma Garcia Lata Batista no dia 01/08/2017 no distrito de Garcias, na Paróquia Santa Luzia no dia 02/08/2017, com endereço na rua Angelina Tebet 530, bairro Santa Luzia, no Centro Comunitário no distrito de Arapuá dia 03/08/2017, ambas com início as 18:00 horas e término previsto as 22:00 horas, e a audiência final no dia 11/09/2017 na Câmara Municipal de Três Lagoas, com inicio as 19:00 horas e termino previsto as 22:00 horas, com o objetivo colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.
Em conformidade aos princípios da gestão pública, fazemos a CONVOCAÇÃO de todos os moradores do município, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada, para participarem da audiência pública, onde poderão participar do processo de planejamento do Plano Plurianual para o biênio 2018-2021.
Contamos com a presença de todos.

Três Lagoas - MS, 17 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 20/07/2017. Edição 1894 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Prefeitura Municipal de Três Lagoas			ANEXO 01 PROGRAMA DE METAS PPA (2017/2021)			
Eixo I: GOVERNANÇA						
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	indicador	
					2017	2020
01	00005 - MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO E CONTROLE DE DADOS	2013- Controle - Aumentar a arrecadação da receita.	Aumentar em 10% a arrecadação de receitas ate 2021.	%- Aumento da receita.	R$ 108.154.000,00	R$ 120.000.000,00
02	00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2012 - Gestão das Atividades da Secretaria de Governo.	Incluir o Município no Ranking Brasil Transparente.	Ranking Brasil Transparente.	Não Transparente.	Incluído no Ranking Brasil Transparente.
03	00003 - IMPLEMENTAÇÕES DAS POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2010-Gestão dos Recursos Humanos - Ampliar a frequência dos Servidores Públicos Municipais.	Ampliar em 100% o controle de frequência dos Servidores Públicos Municipais até 31/12/2019.	Número de servidores ativos x número de servidores cadastrados no REP = 100%.	50% dos servidores ativos cadastrados no Sistema REP.	100% - Servidores ativos cadastrados no Sistema REP.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	
					2017	2020
04	00004 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2012-Aumentar o ordenamento Territorial.	Aumentar em 60% ordenamento territorial, delimitando o perímetro urbano; controle do parcelamento do solo urbano; zoneamento de uso e ocupação do solo urbano; estruturação viária; localização dos equipamentos públicos; controle das edificações bem como o controle urbanístico e estatístico do município.	%- Cadastro territorial multifinalitário.	41.971 edificações cadastradas.	67.153 edificações cadastradas.
5	00010 - HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E CIDADANIA	1001-Gestão e Desenvolvimento Habitacional do Município - Ampliar Construção Moradias de Interesse social.	Ampliar em 20% a construção de moradias no município.	%- Número de moradias construídas no município.	Número de moradias construídas no município é de 3.522.	705 novas moradias.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	
					2017	2020
Eixo II: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
6	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	2041-Gestão da Atenção Básica - ESF - Saúde da Família - Ampliação das equipes da Saúde da Família.	Ampliar em 50% o numero de equipes de Estratégica da Saúde da Família (ESF) do município de Três Lagoas.	Número total de equipes da Estratégica de Saúde da Família (ESF) custeadas e cadastradas no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) e no E-SUS.	15 equipes de saúde da família, com cobertura populacional de 62%.	23 equipes de saúde da família.
7	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	1007 - Requalificação, Manutenção e Construção das Unidades de Saúde — Construir, ampliar e reformar as Unidades de Saúde.	Construir 2 Unidades de saúde/ e 1 Unidade especializada de saúde - Ampliar a área física e/ou reformar 3 unidades de saúde/especializadas no Município de Três Lagoas .	Numero de unidades de saúde construída, ampliada ou reformada.	33 equipamentos públicos, entre Unidades de Saúde, Clínicas Especializadas e Hospital contratado.	3 Unidades de Saúde construídas3 unidades de saúde reformadas.
8	00013 - TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	2040 - Gestão da Atenção Básica - PAB FIXO.	Aumentar para 50% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Três Lagoas.	% - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF.	Acompanhamento na 12 e 22 vigência de 2016 em 46%.	Elevar para 50% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	
					2017	2020
9	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2021 - Gestão do Ensino Fundamental - Aumentar o índice de aprendizagem no Ensino Fundamental.	Aumentar em 7%, o índice de aprendizagem dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.	%- Índice de aprendizagem.	Atualmente 86% é o índice para o Ensino Fundamental.	Elevar para 93% o índice de aprendizagem no Ensino Fundamental.
10	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2026 - Gestão da Educação Infantil — Pré-Escola - Aumentar os alunos Atendidos em tempo integral nas escolas da REME.	Aumentar em 35% o número de alunos atendidos em tempo integral nas escolas da REME.	%- Índice de aprendizagem.	1.378 alunos matriculados em Tempo integral no Ensino Fundamental em 2016.	1.854 alunos matriculados em tempo integral no Ensino Fundamental.
11	00012 - DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	2024-Gestão da Educação Infantil (Creche) - Reduzir a demanda na Educação Infantil.	Reduzir a demanda manifesta por vagas na educação infantil de zero a três anos, de 50% para 40%.	%- redução do numero de crianças de zero a três anos, sem vagas nos centros de Educação Infantil.	1.600 crianças sem vagas até julho de2017.	960 novas crianças atendidas.
12	00015 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2067 - Gestão Descentralizada do SUAS - Aumentar o acompanhamento Familiar.	Aumentar em 20 % o Acompanhamento Familiar.	% - Acompanhamento de famílias.	1.600 famílias em acompanhamento por ano.	2.000 famílias em acompanhamento por ano.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	

					2017	2020
13	00006- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA PARA JOVENS E ADULTOS	2014- Promoção da Juventude, Esporte e Lazer - Ampliar participação de Jovens em Atividades Esportivas e de Lazer.	Ampliar em 100% a participação de jovens em atividades esportivas e de lazer.	% -Jovens em atividades esportivas por ano.	300 Jovens em atividades esportivas por ano.	600 Jovens em atividades esportivas por ano.
14	00014 - VALORIZAÇÃO CULTURAL	2032-Gestão e Valorização Cultural - Realizar Formação Artística e cultural Alunos.	Ampliar a formação artística e cultural elevando para 1.500 alunos/ano.	Numero de alunos matriculados.	Formação artística cultural de 300 alunos/ano.	Elevar a quantidade de alunos na Formação artística e cultural para 1.500 alunos/ano
Eixo III:DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGOCIOS						
15	00007 - TERRA DAS OPORTUNIDADES	2019-Gestão das Ações do Departamento de Inovação Ciências e Tecnologia - Investir na Competitividade fiscal e Desenvolvimento Local.	Investir 38% do valor previsto para o Desenvolvimento Econômico pelo Estudo de Base Adicional de Competitividade Fiscal e Desenvolvimento Local (EBAC, 2016).	%- Investimento previsto no EBAC—Competitividade Fiscal e Desenvolvimento Local.	O PPA vigente (2014-2017) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico investiu cerca de 30% do montante previsto, no EBAC em ações corporativas, turismo, atração de investimentos e desenvolvimento local.	Investir 38% do valor previsto no EBAC- cerca de R$ 14 milhões.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	
					2017	2020
16	00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2061-Gestão das Atividades do Agronegócio e Desenvolvimento Rural.	Aumentar em 100% a quantidade de produtores atendidos através da assistência técnica e serviços da patrulha mecanizada por ano.	%- número de produtores atendidos.	São atendidos 110 produtores por ano.	Serão atendidos 220 produtores por ano.
Eixo IV:INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE.						
17	00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	2016-Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal - Aumentar a Pavimentação das Vias Públicas.	Aumentar em 20% o índice de pavimentação das vias públicas de Três Lagoas.	%- mapa de pavimentação de vias públicas.	O Município de Três Lagoas possui 645 km de vias urbanas, sendo 61% (394 km) das vias pavimentadas.	Elevar para 80% (473 km) o total de vias pavimentadas no município.
18	00008 - TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	1003 - Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas - Ampliar a rede de Drenagem.	Ampliar em 35 km a extensão total implantada de rede de drenagem nas vias a serem pavimentadas no município de Três Lagoas.	%- mapa de drenagem de vias públicas.	Atualmente apenas 9% (59,57 km) das vias pavimentadas do município possuem rede de drenagem.	15% (94,57 km) o total da rede que irá compor o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
	Programa	Ação Estratégica	Meta	Unidade de medida	Indicador	
					2017	2020
19	00008 -TRÊS LAGOAS SUSTENTÁVEL	2015-Gestão das Atividades da Secr. de Obras - Diminuir Número de Vítimas Fatais.	Diminuir em 50% número de vítimas fatais em acidentes.	Registro de número de vítimas fatais em acidentes.	No ano de 2016 houve 13 vítimas fatais.	Diminuir para menos de 6 vítimas fatais ao ano.
20	00011 - TRÊS LAGOAS MAIS VERDE	2062 - Gestão das Ações em Preservação e Conservação Ambiental - Aumentar área verde.	Aumentar em 80% a quantidade de áreas verdes qualificadas e em 266 % o plantio de árvores.	Número de novas praças concluídas e número de árvores plantadas.	15 praças no Município e o plantio médio de 216 árvores/ano.	8 novas áreas verdes qualificadas e 574 novas árvores plantadas ate 2020.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B2CEEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de materiais de expediente"**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 117/2017, na modalidade de Pregão Presencial 107/2017, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito aos **12 (doze) dias do mês de setembro de 2017**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I)", conforme segue.

EMPRESA

Nº Item	PRODUTO	UN MEDIDA	QDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
1	AGENDA COMPROMISSO (UN)	UN	4,00	DAC	11,90	47,60
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
2	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE (UN)	UN	20,00	TILIBRA	11,00	220,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
3	ALFINETE P/ MAPA - TIPO BOLA - 08 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	46,00	KAZ	1,25	57,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
4	ALFINETE P/ MAPA - TIPO TAÇA - 08 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	8,00	JOCAR	1,40	11,20
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
5	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 (COR AZUL)	UN	10,00	RADEX	3,50	35,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO (MEMOBOARD)	UN	477,00	CARBRINK	1,79	853,83
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
7	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (GRANDE)	UN	440,00	STALO	1,40	616,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
8	APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO)	UN	3.298,00	KAZ	0,59	1.945,82
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
9	APONTADOR P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (PLÁSTICO)	UN	1.348,00	LEO E LEO	0,14	188,72
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
10	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 38 X 50 MM (BLOCO)	UN	110,00	BRW	2,54	279,40
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
11	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 50 X 50 MM (BLOCO)	UN	200,00	INFORMS	4,40	880,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						

12	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 76 X 76 MM (BLOCO)	UN	100,00	JOCAR	1,51	151,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
13	BOLA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	UN	50,00	KNAVF	0,10	5,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
14	BOLA DE ISOPOR - 25 MM (EPS)	UN	50,00	KNAVF	0,10	5,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
15	BOLA DE ISOPOR - 35 MM (EPS)	UN	50,00	KNAVF	0,15	7,50
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
16	BOLA DE ISOPOR - 150 MM (EPS)	UN	50,00	KNAVF	2,95	147,50
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
17	BORRACHA P/ LÁPIS - N° 40 (MÉDIA)	UN	2.570,00	RED BOR	0,14	359,80
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
18	CADERNETA ESCOLAR - 12 X 10 CM (CAPA DURA)	UN	50,00	TILIBRA	3,96	198,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
19	CADERNO DE DESENHO & CARTOGRAFIA - GRANDE (96 FOLHAS)	UN	600,00	IMPRESS	2,57	1.542,00
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
20	CADERNO DE TEXTO BROCHURA - GRANDE (96 FOLHAS)	UN	250,00	FORONI	1,90	475,00
COMERCIAL T&C LTDA - EPP						
21	CADERNO DE TEXTO BROCHURA - PEQUENO ¼ (48 FOLHAS)	UN	1.373,00	FORONI	0,84	1.153,32
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
22	CADERNO DE TEXTO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS)	UN	366,00	FORONI	4,20	1.537,20
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
23	CADERNO DE TEXTO CAPA DURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	UN	2.450,00	TILIBRA	2,72	6.664,00
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
24	CADERNO DE TEXTO ESPIRAL - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	UN	140,00	FORONI	1,98	277,20
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
25	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	UN	20,00	FORONI	3,65	73,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 10 MATÉRIA (CAPA DURA)	UN	20,00	FORONI	8,04	160,80
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
27	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (GRANDE)	UN	1.000,00	SAO CARLOS	1,50	1.500,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
28	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (JUMBO / GIGANTE)	UN	1.300,00	FRAMA	2,07	2.691,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
29	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (GRANDE)	UN	2.160,00	POLIBRAS	2,40	5.184,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
30	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (JUMBO / GIGANTE)	UN	3.443,00	POLIBRAS	6,30	21.690,90
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
31	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA - DUPLA (ORGANIZADOR DE MESA)	UN	60,00	DELLO	18,70	1.122,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
32	CALCULADORA PRÁTICA - 10 DÍGITOS (MESA / PORTÁTIL)	UN	65,00	CLASSE	7,83	508,95
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
33	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR AZUL)	UN	11.100,00	CARIMBRAS	0,38	4.218,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR PRETA)	UN	8.350,00	CARIMBRAS	0,38	3.173,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR VERMELHA)	UN	5.000,00	CARIMBRAS	0,38	1.900,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
36	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR - BICOLOR (JOGO C/ 12 UNIDADES)	JG	435,00	LEONORA	2,86	1.244,10
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
37	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AMARELO)	UN	1.636,00	MASTERPRINT	0,78	1.276,08
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
38	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR LARANJA)	UN	380,00	MASTERPRINT	0,78	296,40
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
39	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR ROSA)	UN	350,00	MASTERPRINT	0,78	273,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR VERDE)	UN	428,00	MASTERPRINT	0,78	333,84
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
41	CANETA MARCADOR P/ E.V.A. (CORES VÁRIAS)	UN	330,00	LEONORA	1,72	567,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
42	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR AZUL)	UN	999,00	BRW	1,33	1.328,67
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
43	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR PRETO)	UN	947,00	BRW	1,33	1.259,51
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
44	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERDE)	UN	245,00	BRW	1,33	325,85
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
45	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)	UN	275,00	BRW	1,33	365,75
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
46	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA GROSSA (COR PRETO)	UN	372,00	JOCAR	1,30	483,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
47	CANETA MARCADOR P/ TECIDO (CORES VÁRIAS)	UN	36,00	ACRILEX	2,85	102,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
48	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR AZUL (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	25,00	CLASSE	1,00	25,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
49	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	20,00	CLASSE	1,00	20,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
50	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR VERMELHO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	20,00	CLASSE	1,00	20,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
51	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR AZUL (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	25,00	LEONORA	1,75	43,75
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
52	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	35,00	LEONORA	1,75	61,25
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
53	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR VERMELHO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	UN	25,00	LEONORA	1,75	43,75
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						

54	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02 (CAIXA C/ 500 G)	CX	37,00	MASTERCLIPS	5,75	212,75
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
55	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 500 G)	CX	23,00	MASTERCLIPS	5,75	132,25
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
56	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 500 G)	CX	12,00	MASTERCLIPS	5,75	69,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
57	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 1/0 (CAIXA C/ 500 G) [0]	CX	133,00	MASTERCLIPS	5,75	764,75
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
58	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 4/0 (CAIXA C/ 500 G)	CX	107,00	MASTERCLIPS	5,75	615,25
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
59	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 6/0 (CAIXA C/ 500 G)	CX	92,00	MASTERCLIPS	5,75	529,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
60	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0 (CAIXA C/ 500 G)	CX	159,00	MASTERCLIPS	5,75	914,25
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
61	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 10/0 (CAIXA C/ 500 G)	CX	11,00	NEWS	7,05	77,55
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
62	COLA BRANCA (FRASCO C/ 01 KG)	FRASCO	83,00	PIRATININGA	5,24	434,92
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
63	COLA BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	FRASCO	66,00	PIRATININGA	3,40	224,40
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
64	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G)	FRASCO	3.160,00	NEW MAGIC	0,79	2.496,40
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
65	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO (GRANDE)	UN	50,00	LEO E LEO	1,60	80,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
66	COLA GLITTER 23G - MÉDIA (CORES VÁRIAS)	FRASCO	120,00	PIRATININGA	1,00	120,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
67	COLA GLITTER 35G - GRANDE (CORES VÁRIAS)	FRASCO	524,00	PIRATININGA	2,18	1.142,32
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
68	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 90 G)	FRASCO	210,00	ZAS TRAZ	1,58	331,80
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
69	COLA P/ TECIDO (FRASCO C/ 37 G)	UN	60,00	ACRILEX	1,40	84,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
70	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL)	UN	6.010,00	CLASSE	0,21	1.262,10
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
71	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL)	UN	4.900,00	MAKE	0,46	2.254,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
72	COMPASSO DE CORTE - CIRCULAR (30 CM)	UN	10,00	CIS	2,75	27,50
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
73	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO C/ 18 ML)	FRASCO	480,00	FRAMA	0,72	345,60
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
74	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)	UN	130,00	CIS	1,90	247,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
75	DILUENTE P/ TINTA A ÓLEO - TELA DE PINTURA (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	10,00	CORFIX	14,80	148,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
76	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18 (KG)	PCT	200,00	RED BOR	12,02	2.404,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
77	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 114 X 162 MM	UN	500,00	FORONI	0,04	20,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
78	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 162 X 229 MM	UN	200,00	IPECOL	0,08	16,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
79	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 176 X 250 MM	UN	500,00	IPECOL	0,09	45,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
80	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 185 X 248 MM	UN	200,00	IPECOL	0,09	18,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
81	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 229 X 324 MM	UN	5.300,00	IPECOL	0,14	742,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
82	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340 MM	UN	7.450,00	IPECOL	0,14	1.043,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
83	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 162 X 229 MM	UN	100,00	IPECOL	0,12	12,00
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
84	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 229 X 324 MM	UN	5.700,00	FORONI	0,18	1.026,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
85	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 310 X 410 MM	UN	1.400,00	IPECOL	0,36	504,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
86	ESTILETE ESCOLAR - ESTREITO (PEQUENO)	UN	61,00	MASTERPRINT	0,55	33,55
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
87	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER (MENINAS)	UN	150,00	IMP	4,50	675,00
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
88	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER (MENINOS)	UN	150,00	IMP	4,50	675,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
89	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX)	UN	120,00	JOCAR	1,05	126,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
90	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ROLO	120,00	EMBALANDO	1,35	162,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
91	FITA ADESIVA - CREPE - 48 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ROLO	858,00	MASTERFIX	5,79	4.967,82
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
92	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	ROLO	917,00	EUROCEL	2,55	2.338,35
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
93	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 30 M (PEQUENO)	ROLO	705,00	FITPEL	0,39	274,95
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
94	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M (MÉDIO)	UN	250,00	EMBALANDO	0,53	132,50
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
95	FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ROLO	1.893,00	ADELBRAS	1,90	3.596,70
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
96	FITILHO - 0,5 CM X 100 M (CORES VÁRIAS)	ROLO	40,00	GENERICO	1,98	79,20
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
97	FOLHA DE E.V.A. - ATOALHADO (CORES VÁRIAS)	UN	650,00	BRW	2,50	1.625,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
98	FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS)	FLS	15.650,00	DUBFLEX	0,92	14.398,00

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
99	GIZ DE CÊRA - COLORIDO (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CX	360,00	PIRATININGA	1,00	360,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
100	GIZ DE CÊRA ESTACA (USO PROFISSIONAL)	CX	20,00	ACRILEX	2,60	52,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
101	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	CX	651,00	DELTA	1,87	1.217,37
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
102	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	CX	1.651,00	DELTA	1,43	2.360,93
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
103	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE)	UN	636,00	RADEX	13,00	8.268,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
104	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL - 23/6 ... 23/13 (GRANDE)	UN	13,00	KAZ	32,40	421,20
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
105	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - MANUAL (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	UN	4,00	KAZ	29,84	119,36
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
106	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	CX	4,00	BRW	10,95	43,80
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
107	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	CX	632,00	BRW	2,19	1.384,08
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
108	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	CX	68,00	CHAPARRAU	5,23	355,64
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
109	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	CX	122,00	DELLO	5,55	677,10
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
110	LÁPIS DE COR - 12 CORES (GRANDE)	CX	745,00	SERELEPE	2,68	1.996,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
111	LÁPIS PRETO - Nº 02 (LÁPIS DE ESCREVER)	UN	20.484,00	SERELEPE	0,16	3.277,44
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
112	LIVRO ATA - 50 FOLHAS (CAPA DURA)	UN	107,00	PÁGINA BRASIL	4,70	502,90
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
113	LIVRO ATA - 100 FOLHAS (CAPA DURA)	UN	198,00	PÁGINA BRASIL	6,99	1.384,02
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
114	LIVRO ATA - 200 FOLHAS (CAPA DURA)	UN	189,00	TILIBRA	12,00	2.268,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
115	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO ¼ (100 FOLHAS)	UN	775,00	TLIBRA	5,50	4.262,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
116	MASSA P/ MODELAR - 12 CORES (ESCOLAR)	CX	150,00	DELTA	2,53	379,50
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
117	MINIDICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA (ESCOLAR)	UN	16,00	SCOTTINI	2,85	45,60
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
118	MINIDICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA (ESCOLAR)	UN	34,00	CIRANDA	3,70	125,80
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
119	MOCHILA ESCOLAR - TRADICIONAL (MENINAS)	UN	50,00	TERRA	30,60	1.530,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
120	MOCHILA ESCOLAR - TRADICIONAL (MENINOS)	UN	50,00	TERRA	30,60	1.530,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
121	MOLHA DEDO (EM CREME)	UN	200,00	CARBRINK	0,97	194,00
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
122	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA	UN	2.000,00	TILIBRA	0,07	140,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
123	PAPEL CAMURÇA - 40 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	900,00	ARTFLOC	0,53	477,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
124	PAPEL CARBONO A4 - COR AZUL (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	CX	2,00	GRAMP LINE	29,35	58,70
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
125	PAPEL CARBONO A4 - COR PRETO (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	CX	2,00	GRAMP LINE	29,35	58,70
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
126	PAPEL CARTÃO - 66 X 48 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	1.270,00	VMP	0,69	876,30
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
127	PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	4.110,00	JANDAIA	0,40	1.644,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
128	PAPEL CELOFANE - 70 X 89 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	1.650,00	VMP	0,55	907,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
129	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE (CORES VÁRIAS)	FLS	5.700,00	VMP	0,57	3.249,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
130	PAPEL CONTACT - 45 CM X 02 M (TRANSPARENTE)	ROLO	6,00	IMPRIMASTER	2,97	17,82
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
131	PAPEL CREPOM - 48 CM X 02 M (CORES VÁRIAS)	FLS	7.250,00	VMP	0,59	4.277,50
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
132	PAPEL CRIATIVO - A4 (PACOTE C/ 24 FOLHAS)	PCT	20,00	OFF PAPER	3,60	72,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
133	PAPEL DE PRESENTE - MÉDIO (CORES VÁRIAS)	FLS	500,00	VMP	0,40	200,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
134	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	4.400,00	VMP	0,13	572,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
135	PAPEL DOBRADURA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	4.550,00	VMP	0,13	591,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
136	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 200 M (BOBINA)	ROLO	82,00	SAMPA	46,85	3.841,70
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
137	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,80 CM X 200 M (BOBINA)	ROLO	15,00	VMP	72,70	1.090,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
138	PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	700,00	VMP	0,68	476,00
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
139	PAPEL MICRO-ONDULADO - 50 X 80 CM (CORES VÁRIAS)	FLS	700,00	VMP	1,38	966,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
140	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - VERGÊ (CORES VÁRIAS)	PCT	454,00	OFF PAPER	8,50	3.859,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
141	PAPEL P/ FLIP CHART - 65 X 95 CM (BLOCO C/ 40 FOLHAS)	UN	4,00	TREVO	21,60	86,40
COMERCIAL T&C LTDA - EPP						
142	PAPEL SULFITE - A3 (COR BRANCO)	RESMA	40,00	COPIMAX	37,50	1.500,00
COMERCIAL T&C LTDA - EPP						

143	PAPEL SULFITE - A4 (COR BRANCO)	RESMA	15.430,00	COPIMAX	15,98	246.571,40
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
144	PAPEL SULFITE - A4 (CORES VÁRIAS)	PCT	80,00	TREVINHO	4,37	349,60
COMERCIAL T&C LTDA - EPP						
145	PAPEL SULFITE - OFÍCIO2 (COR BRANCO)	RESMA	2.200,00	COPIMAX	20,95	46.090,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
146	PAPEL VEGETAL LISO - A4 (PACOTE C/ 50 FOLHAS)	PCT	2,00	OFF PAPER	10,65	21,30
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
147	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - 24 X 28 X 05 CM (MEMORANDO)	UN	90,00	CHIES	6,65	598,50
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
148	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - 34 X 28 X 05 CM (OFÍCIO)	UN	100,00	FRAMA	6,79	679,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
149	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO)	UN	580,00	BRW	6,55	3.799,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
150	PASTA CATÁLOGO - 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO)	UN	50,00	ACP	6,48	324,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
151	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO)	UN	1.000,00	FRAMA	0,90	900,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
152	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (TRANSPARENTE)	UN	2.460,00	POLIBRÁS	1,07	2.632,20
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
153	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (PAPELÃO)	UN	2.810,00	FRAMA	0,90	2.529,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
154	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (TRANSPARENTE)	UN	500,00	POLIBRÁS	0,96	480,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
155	PASTA EM 'L' TRANSPARENTE - A4 (CORES VÁRIAS)	UN	510,00	POLIBRÁS	0,46	234,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
156	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 20 MM (ESTREITA)	UN	150,00	POLIBRÁS	1,60	240,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
157	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 35 MM (MÉDIA)	UN	1.299,00	POLIBRÁS	1,78	2.312,22
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
158	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 55 MM (LARGA)	UN	809,00	POLIBRÁS	1,90	1.537,10
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
159	PASTA SOFT - 335 X 245 X 18 MM (OFÍCIO)	UN	200,00	POLIBRÁS	1,65	330,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
160	PASTA SUSPENSA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA)	UN	3.700,00	FRAMA	1,37	5.069,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
161	PEN DRIVE SIMPLES - 08 GB (PORTÁTIL)	UN	20,00	MULTILASER	18,40	368,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
162	PERFURADOR DE E.V.A. - 01 FURO (TAM. ÚNICO)	UN	20,00	LEONORA	8,70	174,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
163	PERFURADOR DE E.V.A. - FORMATOS DIVERSOS (GRANDE)	UN	240,00	SELLER	34,30	8.232,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
164	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (GRANDE)	UN	16,00	JOCAR	27,70	443,20
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
165	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO)	UN	26,00	BRW	10,69	277,94
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
166	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 141 (N° 04)	UN	20,00	TIGRE	4,40	88,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
167	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 181 (N° 08)	UN	6,00	TIGRE	4,70	28,20
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
168	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 181 (N° 10)	UN	6,00	TIGRE	6,00	36,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
169	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 181 (N° 14)	UN	6,00	TIGRE	8,95	53,70
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
170	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 00)	UN	10,00	CONDOR	5,80	58,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
171	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 02)	UN	20,00	CONDOR	4,40	88,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
172	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 08)	UN	20,00	CONDOR	6,60	132,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
173	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 10)	UN	20,00	CONDOR	8,15	163,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
174	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 12)	UN	20,00	CONDOR	9,88	197,60
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
175	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 14)	UN	20,00	CONDOR	12,10	242,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
176	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 18)	UN	20,00	CONDOR	16,35	327,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
177	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 20)	UN	20,00	CONDOR	18,80	376,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
178	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 22)	UN	20,00	CONDOR	28,95	579,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
179	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 421 (N° 24)	UN	152,00	CONDOR	42,00	6.384,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
180	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 422 (N° 00)	UN	10,00	CONDOR	4,85	48,50
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
181	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 441 (N° 08)	UN	60,00	CONDOR	7,20	432,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
182	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 457 (N° 02)	UN	40,00	CONDOR	2,00	80,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
183	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 457 (N° 04)	UN	40,00	CONDOR	2,05	82,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
184	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 457 (N° 08)	UN	40,00	CONDOR	2,55	102,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
185	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 457 (N° 10)	UN	40,00	CONDOR	2,95	118,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
186	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 457 (N° 12)	UN	40,00	CONDOR	3,40	136,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
188	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 02)	UN	152,00	LEO E LEO	0,96	145,92

EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME						
189	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 06)	UN	62,00	LEONORA	1,12	69,44
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
190	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 08)	UN	104,00	LEO E LEO	1,25	130,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
191	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 10)	UN	100,00	LEO E LEO	1,40	140,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
192	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 12)	UN	52,00	LEO E LEO	1,70	88,40
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
193	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 14)	UN	62,00	LEO E LEO	1,75	108,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
194	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 18)	UN	20,00	LEO E LEO	2,40	48,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
195	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 20)	UN	48,00	LEO E LEO	2,95	141,60
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
196	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 22)	UN	20,00	TIGRE	4,79	95,80
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
197	PINCEL ARTÍSTICO - REF. 815 (N° 24)	UN	20,00	TIGRE	5,45	109,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
198	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL (PONTA GROSSA)	UN	1.057,00	BRW	0,98	1.035,86
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
199	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO (PONTA GROSSA)	UN	1.057,00	BRW	0,98	1.035,86
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
200	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO (PONTA GROSSA)	UN	1.032,00	BRW	0,98	1.011,36
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
201	PINCEL ESCOLAR - REDONDO (N° 06)	UN	10,00	LEO E LEO	0,76	7,60
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
202	PINCEL ESCOLAR - REDONDO (N° 10)	UN	10,00	LEO E LEO	1,40	14,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
203	PINCEL ESCOLAR - REDONDO (N° 12)	UN	10,00	LEO E LEO	1,68	16,80
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
204	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO)	UN	95,00	CLASSE	7,55	717,25
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
205	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO)	UN	100,00	CLASSE	10,13	1.013,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
206	PLACA DE ISOPOR - 15 MM (EPS)	UN	110,00	PLACTERM	3,38	371,80
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
207	PLACA DE ISOPOR - 30 MM (EPS)	UN	30,00	PLACTERM	6,74	202,20
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
208	PLACA DE ISOPOR - 50 MM (EPS)	UN	110,00	PLACTERM	10,75	1.182,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
209	PORTA LÁPIS (EM ACRÍLICO)	UN	100,00	NOVACRIL	3,49	349,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
210	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	UN	210,00	WALEU	6,35	1.333,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
211	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EUCATEX)	UN	50,00	SOUZA	2,54	127,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
212	PURPURINA (CORES VÁRIAS)	KG	12,00	VARAJ	135,00	1.620,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
213	QUADRO BRANCO - 0,90 X 0,60 M (LOUSA)	UN	30,00	CORTIARTE	29,30	879,00
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
214	QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20 M (LOUSA)	UN	162,00	CORTIARTE	119,00	19.278,00
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP						
215	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM	UN	3.025,00	WALEU	0,40	1.210,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
216	RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 01 METRO (COM PEGADOR)	UN	10,00	SOUZA	3,79	37,90
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
217	SECANTE DE COBALTO (FRASCO C/ 100 ML) 'ACELERADOR DE SECAGEM DE TINTA A ÓLEO'	FRASCO	26,00	ACRILEX	4,03	104,78
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
218	TELA P/ PINTURA - 20 X 30 CM (EM MADEIRA)	UN	210,00	HANS	3,30	693,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
219	TELA P/ PINTURA - 30 X 40 CM (EM MADEIRA)	UN	40,00	HANS	5,50	220,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
220	TELA P/ PINTURA - 40 X 40 CM (EM MADEIRA)	UN	40,00	HANS	7,60	304,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
221	TELA P/ PINTURA - 50 X 50 CM (EM MADEIRA)	UN	8,00	LENINHA	12,25	98,00
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
222	TELA P/ PINTURA - 50 X 70 CM (EM MADEIRA)	UN	80,00	HANS	15,00	1.200,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
223	TELA P/ PINTURA - 60 X 80 CM (EM MADEIRA)	UN	4,00	LENINHA	20,70	82,80
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
224	TELA P/ PINTURA - 70 X 100 CM (EM MADEIRA)	UN	4,00	HANS	29,50	118,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
225	TESOURA DE PICOTAR ZIGUE-ZAGUE - 08" (GRANDE)	UN	25,00	CLASSE	24,30	607,50
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
226	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA)	UN	1.820,00	KAZ	1,15	2.093,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME						
227	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 07" (MÉDIA)	UN	30,00	BRW	2,15	64,50
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
228	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 08" (GRANDE)	UN	335,00	BRW	3,00	1.005,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
230	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - GLITTER (CORES VÁRIAS)	FRASCO	20,00	ACRILEX	4,90	98,00
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
231	TINTA GUACHE - 250 ML (CORES VÁRIAS)	POTE	170,00	PIRATININGA	2,23	379,10
SIGMA DISTRIB. DE MAT DE ESCRITORIO EIRELI EPP						
232	TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	JG	20,00	SPLASH COLOR	1,89	37,80
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME						
233	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL - 15 ML (JOGO C/ 12 FRASCOS)	JG	50,00	ACRILEX	18,60	930,00

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						
234	TINTA P/ TELA DE PINTURA - ACRÍLICA 20 ML (CORES VÁRIAS)	TUBO	560,00	ACRILEX	2,90	1.624,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 12 de Setembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D81B29FF

